ANNO XLV. NUMERO 203.

SEGUNDA FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1869

Engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar ao supplicante o que for devido.

Bacharel Chrysolito Ferreira de Castro Chaves.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar ao supplicante o que for devido.

Felix Miguel.—Em vista da doutrina do aviso do ministerio da guerra de 28 de julho do corrente anno, não tem lugar o que requer.

J. Marinangili.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Carneiro Lins Soriano Junior.—Encaminhe-se.

José Estevão de Oliveira.—Conceda-se.

Manoel José do Espirito-Santo. —Encaminhe-se.

Maria Figueira de Oliveira Rodrigues.—A supplicante deve requerer á thesouraria de fazenda para proceder á liquidação do meio-soldo de que trata, nos termos do decreto n. 49 de 27 de junho de 1840, e do art. 1° do regulamento n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866.

— 3 —

Fr. Antonio de Santa Angelica Pimentel. —Passe portaria.

Antonio Carlos de Burgos Ponce de Leon. —Já está provido o lugar que requer.

Antonio Evaristo da Rocha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Adolpho Cavalcante de Oliveira Maciel —Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Augusto Peixoto de Alencar.—Conceda-se na fórma da lei.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Passe portaria nos termos do regulamento do presidio.

Barão do Livramento.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Domingos Paulino Ayres.—Informe o Sr. inspector da thesouria provincial.

Padre Francisco Verissimo Bandeira.—Dê-se, não havendo inconveniente.

Francisco de Souza Pontes.—Requeira em termos.

Francisca Ferreira da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Augusto de Araujo.—Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras geraes.

João Pio da Fonceca.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando.

Justino José de Sant'Anna.—Informe o Sr. capitão do porto.

Manoel José de Souza Nunes.—Conceda-se.

Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão.—Selle o requerimento.

Martiniana Francisca de Paula.—Declare o nome de sua filha, e prove que se acha esta em condições de alimentar a supplicante e seus tres filhos, existindo ao mesmo tempo as provas que tiver da honestidade e moralidade da supplicante e da sobredita filha.

Commando das armas.

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 1° DE SETEMBRO DE 1869.

Ordem do dia n. 447.

O brigadeiro commandante das armas, declara para os fins convenientes, que acaba de aquartelar para fazer o serviço da guarnição desta cidade, o 3° batalhão de infantaria deste municipio do commando do Sr. tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, em substituição ao 2° da mesma arma, que prestou o mesmo serviço por espaço de dous mezes.

A regularidade e promptidão com que o 2° batalhão satisfez as exigencias do serviço ordinario a seu cargo, e as extraordinarias, dão a medida do interesse, que tomaram no cumprimento de seus deveres, seu commandante o Sr. coronel Rodolpho João Barata de Almeida, sua officialidade, e guardas em geral, pelo que o mesmo brigadeiro lhes tributa os devidos agradecimentos.

O quartel passou para o Sr. commandante do 3° em estado de asseio, tal como o havia recebido o Sr. commandante do 2° do 1° de artilharia e do Sr. commandante que ora e occupa, o mesmo commandante das armas espera que o conservará nesse estado, se não em melhores condições.

Assignado—*Joaquim José Gonçalves Fontes.*

Conforme—*Emiliano Ernesto de Mello Tamborim*, tenente ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE SETEMBRO DE 1869.

Como continuação dos dous primeiros, publicou o *Diario do Rio* o seguinte artigo, no qual vai desenvolvendo mais suas idéas esse or gão da opinião publica.

Rio, 22 de agosto de 1869.

« O tempo da politica abstracta passou para não mais voltar. Embalde os pregoeiros de novidades, os espiritos inconstantes, e os sonhadores de utopias tentam desviar a attenção publica do progresso lento e gradual: conquista pacifica da razão esclarecida pela experiencia! Perdem seu tempo, aquelles que ainda cuidam em illudir o paiz com theorias impraticaveis, e promessas impossiveis.

« A' proporção que as difficuldades crescem, o espirito publico se afasta das lutas da politica pessoal, sempre esteril, e tende para o exame das questões praticas, d'onde espera allivio aos males inseparaveis de uma situação critica.

« Essa grita de reformas exageradas, de profundas transformações na organisação do poder publico, de ôcas e pomposas propagandas de liberdades anarchicas, origens das mais insupportaveis tyrannias, não encontram écho na actualidade. Por ahi ninguem fará fortuna.

« O lavrador, o commerciante, o industrioso, o capitalista, o operario, emfim todos os que querem melhorar sua condição pelo trabalho, não cogitam de politica abstracta e pessoal. Aos excessos dessa politica attribuem elles, não sem razão, o estado de atraso de nossa producção e as difficuldades com que lutam.

« E' preciso abandonar essa direcção e caminhar resoluto para as escolas e para o trabalho.

« Não nos falta liberdade; carecemos de actividade e instrucção. A actividade tem sido enervada pela fertilidade espantosa deste abençoado sólo, e a instrucção não se diffunde por negligencia dos pais de familia, que aguardam inertes o ensino gratuito e official.

« A escola é apenas auxiliar da educação. Nesta parte a iniciativa individual póde tudo, como teem provado a Suissa, a Allemanha, os Estados-Unidos e a França.

« A inspecção e o zelo do estado, em materia de instrucção primaria, fica sempre muito á quem da vigilancia sustentada pelo interesse e amor dos cidadãos, pais de familia.

« O trabalho quer dizer esforço intelligente do homem na conquista da natureza bruta. São idéas connexas, trabalho, liberdade e instrucção. O trabalho sem liberdade, é escravidão; sem instrucção, miseria; alli é o esforço sem dignidade, aqui sem proveito; ou se morre na humilhação ou se acaba no desespero.

« O trabalho livre, respeitando as vocações, aproveita todas as disposições physicas e moraes do homem, d'onde a sua fecundidade. O trabalho sem instrucção augmenta o sacrificio, e não produz jámais o grande resultado: a independencia do trabalhador.

« O trabalho é o preço de todos os bens deste mundo, inevitavel sentença! tem seus rigores, mas adoçados por algumas compensações. Como pena produz os mais sal tares effeitos, aperfeiçoa e regenera, concedendo o maior de todos os favores—a independencia, garantia da dignidade.

« Mas, cumpre não esquecer que o trabalho exige, como essencial condição, o socego tanto na vida individual como na collectiva. Quando paixões vehementes e desordenadas fazem explosões nas sociedades, accendem-se as grandes guerras, ou internas ou externas, e desde logo se paralysam as energias do trabalho, escasseiam os productos, diminuem as rendas, encarece a vida, e a miseria ameaça ou devora os povos. As revoluções são dos mais temiveis e destruidores conflictos. A' proporção que a instrucção se diffundir, as revoluções se tornarão mais raras e excepcionaes, e a profissão de agitador, ridicula.

« Discutam os innovadores incorrigiveis qual das fórmas de governo é a mais conforme aos principios absolutos da sciencia, e deem preferencia á seu sabôr, pouco nos importa. Nós discutiremos os methodos de trabalho mais consentaneos com os recursos do nosso paiz. Não se resiste á evidencia dos factos, e nem é facil embriagar o senso commum com os perfumes das flôres de rhetorica.

« No paiz, ou antes no mundo, apparece uma irresistivel tendencia revolucionaria, não para effectuar mudanças e transformações na organisação politica dos estados, mas para conquistar, transformar e devassar todos os segredos da natureza, e augmentar o bem estar do homem. Porém, esta natureza rebelde não se deixa vencer senão pelo trabalho. Trabalhemos, pois, condição inevitavel do bem estar individual e da prosperidade das nações.

« Quando desembaraçados, pelo trabalho das grandes difficuldades que agora nos opprimem, escutaremos em hora de distracção as theorias dos utopistas, inventores de republicas justas e pacificas.

« Em verdade, o voto do paiz é o da inauguração da politica pratica para o desenvolvimento integral de todos os seus recursos.

« O tempo da politica abstracta passou para não mais voltar. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

ACTOS OFFICIAES.—Por deliberação da presidencia de 3 do corrente, foi nomeado para o lugar de praticante da secretaria do governo, o Sr. Manoel Joaquim Rodrigues do Nascimento.

ACÇÃO MERITORIA.—A Exma. Sra. D. Joaquina Maria do Espirito Santo, moradora no sitio Pão Amarello, do engenho Macugé, freguezia de Jaboatão, acaba de dar gratuitamente liberdade aos seus escravos Sebastião, Trajano, Hygino e Apolonia, tornando-se por acto tão meritorio digna de todos os encomios.

NAUFRAGIO.—O patacho brasileiro *Calado*, de 118 toneladas, pertencente á praça da Bahia, que vinha do Assú para o nosso porto com carregamento de sal, apanhando muito máo tempo na altura do Pitangui ao sul do Natal, foi obrigado a correr á pôpa até aos baixos do porto de Macáu, com agua aberta, indo ahi á pique. Salvou-se a tripolação bagagem e algum material do navio.

CADAVER. — No rio que banha o engenho *Gurjaú de Cima*, no 2° districto de Jaboatão, foi tirado o cadaver do preto Manoel, escravo do Sr. Antonio dos Santos Souza Leão, já em adiantado estado de putrefacção; declarando os peritos haverem vestigios de ter sido elle assassinado.

TRILHOS URBANOS DE OLINDA.—Na sessão desta companhia, do dia 30 do corrente, foi eleito director, em lugar do Sr. barão da Soledade que recusou aceitar o cargo, o Sr. José Joaquim Alves; e autorisada a directoria a nomear um accionista para substituir ao director ausente o Sr. Manoel José Dantas.

CABELLEIREIRO.—O Sr Jayme Enéas Gomes da Silva, estabelecido com casa de cabelleireiro á rua do Queimado n. 6 1° andar, acaba de fazer grandes melhoramentos no seu estabelecimento, onde ha de presente um variado deposito de perfumarias dos melhores fabricantes da Europa, além de diversas qualidades de objectos de toilette. Recommendando esse estabelecimento ao nosso publico, estamos convencidos que sahirá elle satisfeito da execução do trabalho e do agrado e sinceridade do respectivo proprietario.

GUARDA NACIONAL.—Pelo quartel general do commando superior do municipio do Recife, é chamado o Sr. alferes Arselino José de Almeida Pernambuco a ahi comparecer dentro do praso de 30 dias, a contar do 1° do corrente; findo o qual o conselho de investigação procederá ao exame de sua ausencia.

POESIA.—A seguinte foi recitada, no palacio da presidencia, pelo Sr. Pelino J. C. Guedes, por occasião da passeiata pelas ultimas noticias vindas do theatro da guerra:

Que espectaculo brilhante
E' o ver febricitante
De prazer a multidão!
O'tem se deixa no marasmo
Quem não sente enthusiasmo
Se exulta sua nação!

Até mesmo o estrangeiro
No seu passar sobranceiro
Leva a palma ao coração!

Somem-se odios, invejas,
Dos partidos as pelejas
Nessa grande occasião!....

Todos, todos se abraçam
Todas as mãos se entrelaçam
Com phrenesi fraternal!
E' que nesta scena eu viso
Os felizes do juizo
Do grande dia final!

Mas por que tanta alegria
Por que tão grande harmonia
Flores tantas vivas mil?!
E' que o céo sorriu agora
Vendo unir-se nesta hora
A santa paz ao Brasil!

Pirabebuy foi vencido!...
Jaz o tyranno abatido
Coberto de maldições!
E a nossa heroica terra
Após ribombos de guerra
De victoria ouve as canções!

E tudo diz: Viva a festa
Nenhuma só face mesta
Se divise entre vós:
Nós tivemos a victoria
Nossa patria canta gloria
Ao Excelso que é por nós!...

Fende-se o ar! surge Caxias—
Conde d'Eu!—as alegrias
Desta terra de Cabral!...
Após Triumpho lá vem!
Pois na batalha tambem
Mostrou ser um general!...

Mas a quem render um hymno
A' excepção do Divino
Supremo governador?!!..
A Osorio!!!...rei da guerra;
Estrella da nossa terra!
Nosso bravo defensor!!!...

PROCLAMAS.—Foram lidos hontem na matriz da freguezia de Santo Antonio os proclamas seguintes:

1.ª denunciação.

Dr. Graciliano de Paula Baptista, com Clara Maria Seve.

Carlos Cyriaco Radich, com Josepha de Paula Neves.

2.ª denunciação.

Mathias Alves, com Josepha Candida Evangelista.

Basiliano de Magalhães Castro, com Maria Celestina Paes Barreto.

Pedro Antonio Argemiro da Silva, com Alexandrina Marinha da Silva.

Manoel Apolinario de Sant'Anna, com Eulampia Agripina dos Santos.

Guilherme Pedro da Silveira, com Josepha Amalia de Abreu.

Frederico Maia, com Ambrosina Maia.

Verissimo Barbosa de Souza, com Anna Joaquina de Albuquerque Lins.

Miguel Archanjo Coutinho, com Paulina Gonçalves de Macedo.

3.ª denunciação.

João Antonio de Carvalho, com Honoria Maria do Carmo.

Angelo Rotilio Pereira Chaves, com Maria Amelia Pinheiro Jacome.

Manoel Joaquim do Nascimento, com Anna Maria Benedicta.

Jovino Francisco de Paula, com Maria do Espirito-Santo.

Antonio Peregrino de Farias, com Columba Maria do Rego.

MISSAS FUNEBRES.—Hoje 6 do corrente, terão lugar as missas, que o Sr. desembargador José Pereira da Costa Motta e sua senhora, mandam dizer na igreja matriz da Bôa-Vista, pelo repouso eterno d'alma de seu tio e amigo, o general João Manoel Menna Barreto.

UM MÁO MINISTRO DO ALTAR—Sexta-feira ultima, sendo chamado um padre estrangeiro, ministro da religião christãa, a ouvir de confissão um moribundo, recusou-se elle á isso pretextando ser *bexiguento* o enfermo! Isso passou-se no Cabo, ás 7 horas da tarde do referido dia. Não é nada edificante semelhante exemplo.

DIA 7 DE TE SETEMBRO.—Amanhãa é o quadragesimo setimo anniversario de nossa emancipação politica. Havera cortejo em palacio, e arruamento de tropas. A' noute a empreza lyrica do theatro de Santa Isabel leva á scena a opera *Fausto*, sendo o espectaculo em grande gala.

PROTESTO DE LETRAS.—O escrivão dos protestos José Mariano está de semana; á rua de Santo Amaro, n. 20.

GAMELLEIRA.—Communicam-nos o seguinte:

«Este povoado augmenta; todos os dias nelle reina a mais inalteravel paz, o que é devido á boa indole dos seus habitantes e á moderação que sempre tem destinguido as suas autoridades, e principalmente a preponderancia que exerce sobre os corações a religião christãa. Com effeito á explicação dos evangelhos, e dos cathecismos e mais actos religiosos que de continuo celebram-se nesta freguezia, se deve em grande parte o progresso, a paz e tranquilidade de que gosamos.

« No domingo (12) proximo, depois da benção do SS. Sacramento, que costuma aqui haver nos dias santificados as 5 horas da tarde, dar-se-ha começo ao septenario de Nossa Senhora das Dôres, cuja festa celebrar-se-ha no dia 19, sendo orador nas vesperas o Rvm. Constantino Gomes de Mattos, na festa o Dr. Luiz Ferreira Nobre Pelinca, e no Te-Deum o Rvm. Antonio de Mello e Albuquerque, esses dous ultimos já são bem conhecidos do publico dessa capital, o primeiro é um joven filho do nosso seminario de Olinda, de talento e intelligencia robustos. Haverá na tarde do dia 19 cavalhadas, e a noite soltar-se-hão balões, e queimar-se-ha um lindo fogo de artificio. Gosamos é verdade paz e tranquillidade, mas estamos soffrendo graves males, que convém sejam remediados por quem competir, taes como a falta neste lugar de um agente do sello, falta que obriga ir procurar se sello na cidade do Rio Formoso, distante oito leguas, e o grande inconveniente de ir esmolar-se justiça em Serinhãem, que dista nove leguas do povoado. E' de esperar que a nova assembléa provincial procure remediar esta falta, elevando a villa este povoado. Ainda não se concluio a matriz desta freguezia, apezar dos grandes esforços do Rvm. parocho, que se acha em mãos com o cemiterio que pretende concluir até o fim do corrente anno. Chamem Vmcs. para isto a attenção do Exm. bispo e presidente da provincia. »

PIRAPAMA.—Chegou hontem da Granja e portos intermedios, este vapor da companhia Pernambucana.

— Falleceu no Aracaty, o tenente-coronel Antonio José de Freitas.

— Na provincia do Rio Grande do Norte falleceram: José Barbosa de Medeiros, no Acary, decano da familia Medeiros, com 90 annos; Germano Gomes de Brito, no Principe, com 60 annos, sobrinho do fallecido senador Guerra; o liberto Felippe, com 80 annos de idade, no Campo Grande, tendo vivido de vaqueiro até poucos dias antes de fallecer; Anna Cardosa, com 100 annos, no Catolé, membro da familia Cardoso.

— Da capital da Parahyba nos escrevem, em 4 do corrente:

« A galera ingleza *Lancashire*, em viagem de Liverpool para Calcutá, carregada de sal, encalhou nos arrecifes em frente á barra do Grammame, no dia 27 de agosto passado.

« Para o lugar do sinistro seguiram logo alguns empregados por parte da alfandega, o Dr. juiz municipal e do commercio, e o vice-consul de S. M. Britannica, afim de providenciarem sobre o salvamento do casco e carga.

« Nada, porém, poderam fazer, por ser impossivel retirar o casco dos arrecifes, tendo se o sal dissolvido em quasi sua totalidade.

« O casco é de ferro, e dizem que acha-se em muito bom estado, o que duvido, pelos embates que tem soffrido.

« A presidencia da provincia marcou o dia 7 de novembro proximo futuro, para eleição da assembléa provincial, que tem de funccionar no biennio de 1870 e 1871.

« A sessão deste anno deverá abrir-se no dia 1° de outubro entrante, se não houver algum adiamento, por conveniencias do serviço publico.

« O honrado juiz de direito de Campina-Grande, Dr. João da Matta Corrêa Lima, foi aggredido injustamente no *Despertador*, em correspondencias anonymas, remettidas do Ingá, e tambem em uma firmada por um certo Ayres de Mello, de equivoca reputação, residente por alli algures.

« O illustre magistrado, em data de 28 do passado, defende-se com dignidade e franqueza, pelas columnas do *Jornal da Parahyba*, das suppostas arguições, confundindo seus desleaes aggressores do modo mais concludente e manifesto.

« Honra, pois, a tão distincto caracter.

« No ultimo vapor do sul chegou a estas plagas o nosso patricio e amigo, capitão Manoel Clementino Carneiro da Cunha Aranha, que se achava no theatro da guerra desde suas primeiras evoluções, elevando-se de simples cadete do exercito, ao posto em que se acha, além de varias condecorações que ornam seu nobre peito, pela intrepidez e distincção, com que sempre se manteve.

« Veio descançar um pouco de tantas fadigas, no seio de sua familia, da qual achava-se ausente ha bastante tempo.

« Felicitamos seu digno pai o nosso estimavel amigo Sr. Manoel Porfirio Aranha, por semelhante motivo de natural regosijo.

« As noticias do vapor americano *Merrimack*, sobre as ultimas victorias do nosso valente exercito, contra as posições do inimigo, foram aqui recebidas com muita satisfação, illuminando-se á noite os edificios publicos e grande numero de casas particulares.

« Oxalá que dentro em breve possamos fazer os ultimos festejos pela conclusão da guerra tão desastrosa e mortifera!

« O nosso mercado de algodão resentio-se das ultimas cotações do cambio dessa praça e do Rio, baixando os preços para 14$000 e 15$000 por arroba na inspecção, com entradas regulares.

« Continúa neste porto, somente, á carga para Liverpool, o brigue inglez *Melita*, embarcando algodão. »

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 119ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que corre no dia 10.

ALFANDEGA.—Esta repartição rendeu o mez passado 742:293$187 rs.

PASSAGEIROS.—Vindos da Granja e portos intermedios, no vapor *Pirapama*, hontem:

Jacintho F. O. Gandim, Joaquim Gonçalves da Silva, Adelaide L. C. Chaves, uma irmãa e um filho menor, João C. Linhares e um escravo, Bernardino G. Linhares, Raymundo Falcão, Horacio Francisco Ramos, Balduino Ramos Chaves, José Gomes de Albuquerque, José F. de Sá Cavalcanti e dous escravos, Francisco Nunes de Souza, Rachel de Souza Lima, Francisco A. Fechim, Antonio Gelli, Seraphim M. da Silva, José A. da Silva, João de S e Silva, José Maria, João Nunes, Alexandre Lopes Viegas, Antonio Fernandes Thomé e um escravo, José Dias Soares, Joaquim Benjamin da Rocha Bezerra, Manoel Gomes da Silva, Joaquim Antonio Barbalho, Luiz Soares Raposo da Camara, Antonio Julino Pires de Carvalho, Thomaz d'Aquino Telles, José Joaquim da Costa Maia, João Bernardo do Rego, Manoel Ramos de Oliveira, Julio Francisco de Azevedo, José de Borja C. Raposo da Camara, Anastacio N. Thomaz, Miguel B. Raposo da Camara, Charles Hamer, Antonio Felippe C. de Mello, Manoel Joaquim Bidó, Jovino Cezar, Felinto Eisio, Felippe B. C. Rocha, Luiz Dantas Cavalcanti, Ignacio Ferreira Serrano, Maria Francisca das Neves, Petronio Nestor de S. Magalhães, Lourenço A. de Azevedo, Jorge M. Lopes de Sampayo, Antonio Gomes Pessôa, 4 escravos a entregar e 7 naufragos do patacho *Calado*.

— Sahidos no vapor *Paraná*, para o sul do imperio:

José Joaquim da C. Freitas e sua senhora, Thomaz Augusto de V. Coimbra, Domingos de Mello Rodrigues Loureiro, Antonio J. da Costa, Manoel da Costa, Antonio José Soares de Oliveira, Luiz Borges, Eugenio Augusto Brandão Ramos, Dr. José de Cerqueira Lima, Manoel J. do Espirito Santo Luna, José Ignacio dos Santos, Juan Carrera, William Waughan, sua senhora, dous filhos e duas criadas, Theodora Maria de Sá Pinto e dous filhos, Seraphim Moreira, Francisco G. Antunes, Antonio da Costa Mesquita, José Dias da Cruz Lima, S. Gomes de Figueiredo, Francisco da Silva, Henrique Vianna da Paz, José Ignacio de Sant'Anna, Seraphim Valeriano de Paula, João E. Gomes, Ludwig Huckuk, Candido A. Sodré da Motta, José Fernandes Ribeiro Junior, Carlos R. Finck, Pedro Joaquim F. da Costa, Alberto Henschel, Carlos Forgo, Manoel Luiz Pereira, Luiz da Veiga Pessôa, Carlos José de Castro, Manoel Alves de Souza Leite, Manoel Fernandes da Costa, Antonio Joaquim dos Santos, José da Costa, Joaquim Francisco dos S. Maia, Francisco José de Oliveira e Silva, capitão Galdino Antonio da Silva Fraga, Camillo de Lellis, Antonio Leopoldino da Silva, Manoel Borges Leite, Joaquim Gonçalves da Silva Rocha, Mariano T. Prado, Carlos Pividal, Ulysses Delboy, oito recrutas e dous guardas nacionaes, escravos Clandina a ser entregue á Victorino de Sá Passos, Josepha á D. Francisca Balthazar da Silveira, Maria, Felix e Silvina á J. J. Gomes de Abreu, João á Ludovico José de Avelar, Francisco, Marcolino, Beviano, Manoel, Thomé, Fructuoso, Matheus, Sebastião, Francisco, Cassiana e Camillo á Antonio José de Abreu.

Tribunal do commercio.

Por esta secretaria se faz publico que em data de 19 de agosto foram registrados o decreto e estatutos abaixo transcriptos, da Imperial Fire Insurance Company, de seguros contra fogo, estabelecida em Londres, com agencia nesta cidade.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 3 de setembro de 1869.

O official-maior,
Julio Guimarães.

DECRETO N. 3154 DE 18 DE SETEMBRO DE 1863.

Permitte que a companhia ingleza Imperial Fire Insurance Company estenda suas operações ao imperio.

Attendendo ao que me requereu a companhia Imperial Fire Insurance Company, fundada em Londres, e devidamente representada pelos seus agentes nesta praça, Baird, Le Cocq & C.: hei por bem conceder-lhe, de conformidade com a minha immediata resolução de 25 de julho ultimo, tomada sobre o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 17 do mez anterior, a necessaria autorisação para estender suas operações ao imperio, sujeitando-se ás leis e regulamentos do Brasil nos actos que praticar no paiz, e depositando em qualquer dos bancos do imperio o valor de 10:000$, como fundo de garantia, na fórma da restricção segunda do art. 46 do decreto n. 2711 de 19 de dezembro de 1860.

Pedro de Alcantara Bellegarde, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1863, quadragesimo segundo da independencia do imperio. Está a rubrica de S. M. o Imperador.—*Pedro de Alcantara Bellegarde.*

Estatutos.

Certifico que nesta secretaria de estado se acha competentemente archivada a traducção dos estatutos da companhia de seguros contra o fogo—Imperial Fire Insurance Company—do theor seguinte: A' todos quantos este presente virem. As diversas pessoas cujos nomes se acham neste subscriptos, e cujos sellos ahi estão affixos, separadamente envia saudar. Com quanto pela razão da difficuldade e impraticabilidade em alguns casos acharem-se meios de segurar por quantia sufficiente, e á premios razoaveis, os navios no porto, as casas, armazens e edificios, os mantimentos e as fazendas nelles contidos, contra os prejuizos e damnos occasionados pelo fogo, foi achado expediente estabelecer-se um escriptorio para se effectuar taes seguros, e com estas vistas tem-se convencionado nas seguintes propostas, as quaes foram assignadas pelas partes interessadas neste presente.

Proposições para estabelecer uma sociedade de seguros de edificios, navios nos portos, generos, cabedal e outros effeitos, contra o fogo, debaixo da denominação—The Imperial Insurance Company—a companhia imperial de seguros.

1.° Que o capital subscripto seja de libras um milhão e duzentas mil em acções de libras quinhentas cada uma.

2.° Que nenhum accionista seja permittido subscrever menos libras quinhentas, nem mais de libras cinco mil.

3.° Que cada accionista depositará libras dez por cento sobre a quantia subscripta no auto de executar o auto de convenção que estabeleça a sociedade, e que elle na mesma occasião entrará em um convenio ou dará outra garantia conveniente, promettendo por si, seus herdeiros, testamenteiros e administradores, pagar o restante de sua subscripção ou qualquer parte da mesma quando fôr chamado por aquelle fim, conforme as estipulações que devem conter o auto da convenção.

4.° Que os cavalheiros Henry Davidson, Thomas Gowland, Thomaz Hughn, Edward Kemble, Richard Lee, Robert Hilligan, Thomas Pliumner, John Smith e Joseph Tunperon sejam nomeados em commissão para receberem as assignaturas das pessoas que desejarem subscrever e que cada pessoa subscrevendo estas prospostas pagara na mesma occasião aos senhores Barchay Tritton e Bevan, (os banqueiros deste estabelecimento) nos nomes da commissão, libra uma, por cento sobre o importe da sua subscripção como ajuda de custas para levar a effeito as propostas, cujo pagamento será considerado como parte do deposito sobre a quantia subscripta, e será levado em conta ao accionista, quando pagar o restante do deposito, mas perderá seu direito á elle no caso de não ser pago todo o deposito. E quaesquer duas ou mais pessoas da dita commissão terão licença de saccar sobre os banqueiros para pagar as despezas da formação do dito estabelecimento.

5.° Que a commissão será autorisada a mandar preparar um auto de convenção estipulando as condições sobre as quaes a sociedade tem de ser constituida como tambem sobre as quaes propõe-se ao publico segurar.

6.° Que ficará sendo uma regra fundamental da sociedade que nenhum membro da mesma será jámais sujeito ou será chamado a pagar uma quantia maior do que a importancia da sua subscripção e que o auto da convenção constituindo e estabelecendo a sociedade e as apolices que possam ser emittidas, serão assim formuladas, que as responsabilidades da sociedade e da dos membros individuaes serão cingidas dentro destes limites.

7.° Que o deposito de libras dez por cento sobre a quantia subscripta depois de deduzir as despezas da formação do estabelecimento será empregada nos fundos publicos em nome dos depositarios e denominado—Fundo capital—e que os juros sobre o mesmo serão empregados e accumulados por cinc annos, durante cujo periodo nenhum dividendo ou juros quaesquer serão pagos á qualquer subscriptor.

8.° Que no caso dos premios correntes, recebidos sobre os seguros feitos pela sociedade, provarem insufficientes para o pagamento das perdas que resultarem, este capital, e todas as suas accumulações, ou quanto delle fôr necessario, para aquelle fim será applicado para satisfazer e restituir taes perdas, e no caso de não ser sufficiente para aquelle fim, os assignantes serão de tempos em tempos (conforme exigir a occasião) convidados pelo tribunal de directores á pagar outras quantias como chamadas em proporção as suas subscripções, e até toda ella, se as exigencias da sociedade precisarem dos mesmos.

9.° Que nos casos dos premios serem mais que sufficientes para satisfazerem aos prejuizos provenientes dos seguros feitos pela sociedade e as despezas da administração, as sobras que não forem necessarias para saldar os compromissos correntes e despezas da sociedade serão empregadas de tempos em tempos separada e distinctamente a parte do fundo capital e accumulará em beneficio da sociedade.

10. Que na expiração do dito praso de 5 annos, as contas da Sociedade como companhia de seguros serão apresentadas á uma assembléa de proprietarios, e se fôr provado que a empreza tem sido prospera, tres quartos ou quatro quintos (conforme determinar a maioria em tal assembléa geral dos proprietarios) do fundo ou das cauções provenientes dos premios recebidos por seguros, empregado, como já fica mencionado com as accumulações do mesmo, durante os ditos cinco annos, será então transferido e formará parte do mesmo fundo capital da companhia, e que semelhante investigação dos negocios da companhia e transferencias para o fundo capital terão lugar na expiração de todos os cinco annos successivos.

11. Que na expiração do dito primeiro mencionado praso de 5 annos uma conta do emprego e da accumulação do capital subscripto ou fundo capital será tambem apresentado perante uma assembléa geral dos proprietarios, e se for provado que a empreza tem sido prospera, de modo que a tranferencia será feita dos premios empregados para o fundo capital, o total dos juros ou producto do fundo capital juntamente com as accumulações do mesmo, durante os taes 5 annos, será incontinente dividido entre, e pago aos proprietarios em proporção ás respectivas acções, e que os juros futuros ou dividendos, que de tempos em tempos cresceráo do todo o montante do fundo capital, desde e depois da expiração dos taes 5 annos, serão divididos entre, e pagos aos proprietarios em proporção á suas respectivos acções semestralmente.

12. Que nenhum proprietario será permittido transferir as suas acções sem licença do tribunal de directores, e todas as applicações para tal licença serão feitas por escripto declarando as razões para a mesma, e serão ouvidas e julgadas no tribunal de directores, o qual consistirá de não menos de 11 directores.

13 Que assim que a somma de libras 800,000 for subscripta a commissão acima nomeada convidará uma assembléa geral dos accionistas para elegerem 14 dos accionistas para serem directores e os quaes com 7 dos accionistas para serem nomeados directores, como ficará adiante mencionado consistirá de um tribunal de 21 directores cada um dos quaes possuirá 6 acções ou libras 3,000 pelo menos de subscripção, no numero dos quaes os directores assim eleitos e approvados escolherão um presidente e um vice-presidente, e que pelo menos 7 dias de aviso será dado de geral por aviso publico.

14. Que os directores da companhia West India Dock nomearão 7 dos ditos accionistas para serem directores, e os quaes com os 14 accionistas que vão ser eleitos directores pelos accionistas, como ja fica dito, constituirão o dito tribunal de 21 directores.

15. Que o primeiro tribunal de directores continuará a funccionar por 3 annos, e na expiração dos quaes 5 ao menos dos ditos 21 directores sahirão do exercicio, e assim em votação, cada seguinte anno, e outros 5 serão eleitos ou nomeados pelos proprietarios e directores da companhia do West India Dock para os substituir respectivamente da mesma maneira que foram eleitos ou nomeados os que se retirarem. Portanto que depois da expiração dos primeiros dous annos, nenhum dos directores continue mais tempo no exercicio da directoria que 4 annos seguidos, e portanto assim que a continuação de qualquer delles em exercicio possa ser prohibido ao menos 6 dos directores sahirão do exercio por votação cada 4 annos, e outros 6 serão nomeados para os substituir da maneira já mencionada, a votação no primeiro tribunal, de directores devendo ser determinada por sorte, e a devida attenção devendo ser dado ao seguinte arranjo.

16. Que os 5 primeiros directores que devem sahir consistirão de 3 fora dos 14 que devem ser eleitos pelos accionistas, e 2 dos 7 que devem ser nomeados pelos directores das companhias do West India Dock. Que os 5 directores em segundo lugar que devem sahir consistirão tambem de 3 dos ditos 14, e de 2 dos ditos 7. Que os 5 directores em terceiro lugar devem sahir consistir de 4 dos ditos 14 e de 1 dos ditos 7, e que os 6 directores que devem sahir em quarto lugar, consistirão dos 4 restantes dos ditos 14 e dos 2 restantes dos ditos 7 directores, que devem ser assim eleitos ou nomeados como fica já mencionado, e qualquer pessoa que tiver servido no emprego de director será no caso de ser reeleito depois de ter deixado de funccionar por um anno.

17. Que 5 verificadores serão tambem eleitos na primeira assembléa dos accionistas os quaes continuarão a funccionar por 3 annos, e na inspiração dos mesmos, um d'entre elles sahirá do exercicio, e assim em cada seguinte anno em votação, e outros serão nomeados para os substituir, e serão qualificados para serem reeleitos depois de estarem fora do exercicio por um anno da mesma maneira que se acha já prevenido neste á respeito dos directores. Que os verificadores se reunirão trimestralmente, e examinarão a verificarão as contas da sociedade e declaração aos proprietarios o resultado das suas verificações trimestraes, annualmente em uma das suas sessões ou assembléas.

18 Que 12 depositarios serão escolhidos da mesma maneira que os directores e verificadores, e que o fundo capital, como tambem o capital proveniente dos premios será empregado nos seus nomes, dividindo-os em classes de 4 cada uma. Que os seus nomes serão variados ou transpostos conforme for necessario a moda da pratica do banco da Inglaterra, na gestão dos fundos e das cauções parlamentares, mas nenhum fundo será empregado nos nomes de menos de 4 depositarios.

19. Que todos os empregados superiores do dito estabelecimento em projecto serão nomeados pelo tribunal dos directores.

20. Que duas assembléas geraes dos proprietarios terão lugar pelo menos annualmente nos mezes de janeiro e junho em cada anno, do que o necessario será dado.

21. Que as assembléas geraes extraordiarrias podem ser convocadas pelos directores, ou por 20 proprietarios como consentimento de 5 directores dando previamente 10 dias de aviso.

22 Que em todos os escrutinios geraes um proprietario possuidor de 1 acção ou libras 500 de subscripção terão direito a dous votos e aquelles possuindo 10 acções ou libras 5,000 de subscripção, a tres votos e nada mais.

23. Que a dita commissão estará e estará autorisada por por este a inserir no projectado auto no contrato e nas regras e regulamentos, que devem ser preparados para o governo e a gestão da sociedade e para promover e estabelecer seu credito e a sua reputação para com o publico.

24. Nos cujos nomes estão nestes subscriptos por este instrumento concordamos separada e respectivamente, em sermos accionistas da sociedade que se propõe acima estabelecer, nas sommas que se acham adiante dos nossos nomes respectivos debaixo das clausulas e condições acima estipuladas, e taes outras condições regras e regulamentos que serão introduzidos no dito projectado auto de contrato com ou pela approvação da dita commissão onde uma maioria da mesma.

E nós por esta separada e respectivamente concordamos em subscrever e executar o dito auto de contracto quando for requisitado e no acto de assignar estas propostas temos pago nas mãos da dita commissão a somma de libras uma por cento sobre o importe de nossas subscripções e promettemos pagar o restante de libras dez por cento quando formos chamados para aquelle fim, como já fica dito, o deposito de libras uma por cento será, e o mesmo é, por este declarado confiscado á mesma sociedade e nenhuma, demanda quer no fôro, quer em um tribunal de equidade será começada ou instituida para recobrar o mesmo ou qualquer parte do mesmo.

Em testemunho do que assignamos aos 15 de dezembro de 1802. E porquanto as diversas partes interessadas nesta presente em seguimento das ditas propostas e para levar as mesmas a inteiro effeito e execução, tem concordado em formar-se uma companhia e entrarão n'uma subscripção para levantarem 2400 acções de quinhentas libras cada uma, a somma de libras um milhão e duzentas mil como capital da mesma companhia e a somma particular subscripta por cada uma das partes está escripta adiante do seu nome, e sello, subscriptos e collocados por ella neste presente.

E porquanto n'uma assembléa geral dos subscriptores convocada pela commissão mencionada nas mesmas propostas em 4 de janeiro ultimo passado. O muito honrado Charles Price, lord major (magistrado em chefe) de Londres, os Illms. Srs. Joseph Huddart, Ebenezer Maitland, Daniel Hildred, David Mitchell, Jeremak Olive, Thomas Reed, Abraham Watson Rutherford, Roberto Slade, Henry Smith, George Woodford Thellusson, John Henton Tritton, Ricard Twining e Andrew Wederbenn foram devidamente eleitos para serem quatorze directores da dita companhia, e os directores da companhia do—West India Dock—nomearam aos Illms. Srs. Henry Davidson, Thomas Goland, Thomas Hugham, Edward Kemble, Richard Lee, Thomas Plunner e Joseph Temperon, para serem os outros sete directores da companhia.

ILEGÍVEL

E porquanto na dita assembléa de 4 de janeiro ultimo, os ditos Charles Price, Henry Davidson, Thomas Hughan, Edward Kemble, Richard Lee, Ebenezer Maitland, Jeremiak Olive, Thomas Plummer, Robert Slade, Henry Smith, George Woolford Thellusson e Joseph Temperon, foram eleitos depositarios da massa e effeitos da dita companhia de seguros, e aos Illms. Srs. Grant Allan, George Brown, Stephen Cattley, Samuel Drave e William Sewis, foram eleitos verificadores das contas da dita companhia. E porquanto a commissão, á quem o mesmo foi referido pelas ditas propostas lêu o esboço do presente auto de contrato e approvou o mesmo.

E porquanto cada uma das partes interessadas neste presente, fez o pagamento antes da execução do mesmo á casa bancaria dos Srs. Barchay Tritton e Bevan em Lombard Street de um deposito de libras nove por cento em addicção ao deposito previamente feito por elle ou ella de libras uma por cento, que fazendo libras dez por cento sobre a quantia da subscripção delle ou della e o total das sommas de dinheiro assim pago por via de deposito é de libras cento e vinte mil. Saibam, pois, agora que cada pessôa de quem o nome o sello se acham subscriptos e collocados neste presente (exceptuando os ditos Charles Price, Henry Davidson, Thomas Hughan, Edward Kemble, Richard Lee, Ebenezer Maitland e Jeremiak Olive) quanto refere aos actos e feitos convencionados e pactuados para serem feitos por elle ou ella, ou herdeiros, testamenteiros e administradores delle ou della e nem mais longe, nem de outra maneira convenciona, promette e concorda para elle ou ella e os herdeiros, testamenteiros, administradores e curadores delle ou della com os ditos Charles Price, Henry Davidson, Thomas Hughan, Edward Kemble, Richard Lee, Ebenezer Maitland e Jeremiak Olive, seus testamenteiros, administradores e curadores.

E cada um delles o dito Charles Price, Thomss Hughan, Edward Kemble, Richard Lee, Ebenezer Maitland, Henry Davidson e Jeremiak Olive quanto refere aos e feitos, que cada um convencionou e concordou em fazer por si, seus testamenteiros e administradores, convenciona, promette e concorda por si, seus herdeiros, testamenteiros e administradores com o dito Thomas Plummer, Robert Slade, Henry Smith, George Woolford Thellussen e Joseph Temperon seus testamenteiros, administradores e curadores da maneira seguinte, isto é: Que as diversas partes interessadas neste presente e os diversos e respectivos testamenteiros e administradores e toda outra pessôa quem será possuido actualmente de uma ou mais das ditas acções de libras quinhentas no dito capital, emquanto elle ou ella possue, a mesma será e continuara uma companhia pelo nome da companhia Imperial de Seguros para os propositos e sob as condições, estipulaçõss e convenios em diante exprimidos e contidos concernente a mesma, isto é: Que as ditas propostas exprimem os principios fundamentaes ou constituição da companhia por este estabelecidos e serão guardadas e effectuadas por cada um membro della do mesmo modo que se as provisões, estipulações e convenios nellas contidas, fossem neste ainda repitidos e expressamente convencionados para serem effectuados, e as ditas propostas não são totalmente ou em parte revogaveis ou alteraveis por qualquer motivo ou sob qualquer pretexto que seja, e que qualquer artigo, materia ou cousa que possa ser contida em qualquer instrumento para ser depois assignado pela companhia ou por quaesquer membro della e qualquer acto, materia ou causa por ser havida, feita, consummada ou executada por elles, ou qualquer delles, porquanto o mesmo será contrario ao espirito, verdadeira intenção e sentido das ditas propostas, absolutamente nullo e de nenhum effeito em todos os intentos, effeitos, construcções e propositos quaesquer, tanto em respeito aos membros da companhia, quanto a todas as mais pessoas.

1.º Que o objecto e negocio da companhia é de segurar navios e outras embarcações no porto ou no estaleiro se construindo, ou nos diques se concertando, e mercadorias a bordo das mesmas, tambem barcas e outras embarcações sobre rios e canaes navegaveis, e mercadorias a bordo das mesmas, edificios, generos, mercadorias e effeitos em a Grã-Bretanha e Irlanda, ou em outra qualquer parte do mundo contra perda ou damno por fogo.

2.º Que sugeito e sem prejuizo as ditas propostas, como já mencionado todas as ordens, regras e regulamentos para a condução e administração dos negocios da companhia serão sujeitos á superintendencia e poder das reuniões geraes da companhia da maneira em diante provida.

3.º Que na terceira quarta-feira em janeiro e a terceira quarta feira em julho em cada anno, uma reunião geral dos membros da companhia terá lugar entre as horas do meio dia e duas horas, no escriptorio principal da companhia, ou em tal outro lugar que o tribunal de directores da companhia nomeará para aquelle fim, e que cada membro da companhia nomeará para aquelle fim e que cada membro da companhia então possuindo uma acção de libras quinhentas do capital da companhia terá direito de entrar e votar em tal reunião.

4.º Que dez dias do aviso antecedente será dado de cada reunião geral destas por annuncios na gazeta de Londres, e em dous ou mais dos jornaes da manhãa em Londres.

5.º Que os directores desta companhia ou uma maioria delles, ou vinte ou mais membros da companhia com o consentimento por escripto de cinco ou mais directores, podem de tempos em tempos, convocar uma reunião geral especial da companhia por um annuncio que deve ser feito na gazeta de Londres e em duas ou mais folhas da manhãa em Londres, devendo ser assignado com os nomes das pessôas pedindo a reunião e declaração do seu fim. Mas a reunião convocada por tal annuncio não terá lugar depois de vinte, ou antes da espiração de dez dias de apparecimento do annuncio na gazeta e das taes duas folhas da manhãa em Londres.

6.º Que nenhuma reunião geral será competente, quer para proceder, quer decidir qualquer negocio sem ou até que pelo menos trinta membros cada um dos quaes possuirá ou terá direito seu á libras uma ou para cima do fundo capital da dita companhia, estarão presentes na occasião de proceder-se e decidir-se sobre a mesma. Portanto que depois de esperar pelo espaço de uma hora ou mais do tempo nomeado para ter qualquer reunião geral trinta membros da companhia devidamente qualificados, não estiverem presentes e procederem ao trabalho. Ou se trinta membros assim qualificados se encontrarem e procederem ao trabalho, e antes da decisão do mesmo estiverem reduzidos a menor numero do que trinta membros, então e em qualquer das duas ditas hypotheses, será licito o presidente de tal reunião ou se não tiver presidente, então os membros reunidos ou uma maioria delles adiar tal reunião geral á um dia futuro. E no caso de que em qualquer reunião geral, o negocio que pretendem discutir e decidir nella, não fôr no todo nem em parte assim decidido, ou se no caso que fôr pedido um escrutinio sobre qualquer questão ou materia de que se está tratando, então e em todos os taes casos será licito tal reunião geral adiar até outro dia futuro, quer para o fim de discussão futura sobre as materias de que estiverem tratando ou proceder-se a um escrutinio de qualquer uma questão ou materia de que se trata como já mencionado e em qualquer dos taes casos será dado aviso de tal adiamento na gazeta de Londres, pelo menos cinco dias antes do dia de adiamento, e tal reunião adiada terá lugar em conformidade.

7.º Que o actual presidente do tribunal de directores da dita companhia presidirá a todas as reuniões geraes, e no caso da sua ausencia o vice-presidente, e no caso de serem ambos ausentes, então qualquer outro membro do tribunal, de directores então presente póde presidir, e no caso de nenhum director estar presente então a primeira cou a que se deve fazer em tal reunião geral será de eleger um presidente de entre os membros presentes.

8.º Que os actos de todas as reuniões geraes serão entrados em um livro, e nelle assignado pelo presidente, presidindo á mesma.

9.º Que todas as materias e cousa que devem ser tratadas nas reuniões geraes da companhia em todo o caso aonde uma differença de opinião se levantar, serão determinadas por uma maioria de votos dos membros presentes devidamente qualificados, e a dita maioria será verificada por um escrutinio se fôr pedido por quasquer dous ou mais delles e que se o numero fôr igual, o presidente tera o voto de desempate.

10. Que em toda semelhante reunião geral cada membro que então possuir e terá direito em si proprio á um, dous ou tres acções do fundo capital da dita companhia de seguros e nada mais, terá direito a um voto; cada membro que assim possuirá ou terá titulo á quatro, cinco, seis, sete, oito ou nove acções e nada mais do dito capital terá dous votos, e cada membro que assim possuir ou tiver titulo á dez acções do dito fundo capital terá tres votos, mas nenhum numero qualquer terá titulo á mais de tres votos.

11. Que debaixo do poder e governo geral superintendente nesta já dado, ás reuniões da companhia será licito semelhante qualquer reunião geral; examinar, rescindir, mudar ou variar as regras e regulamentos formados pelo tribunal de directores para administrar os negocios da companhia, e fazer-se quaesquer novas regras, ordens ou regulamentos para a mesma, mas dar-se-ha pelo menos dez dias de prévio aviso ao presidente actual do tribunal de directores, sendo assignado por cinco ou mais membros da dita companhia habilitados para votarem a taes reuniões geraes que proporão rescindir emendar ou variar quaesquer taes regras ordens ou regulamentos, ou propôr outras, e tal aviso declarará especificadamente as regras ordens ou regulamentos, que se propõe rescindir emendar ou variar, e as particularidades da proposta mudança ou variação. E tambem as particularidades de quaesquer novas regras, ordens ou regulamentos que se pretende propôr e o tribunal de directores (poderá se julgar conveniente) publicará tal annuncio na gazeta de Londres em duas ou mais folhas da manhãa em Londres e não se hade competir a tal reunião geral, rescindir, emendar ou variar quaesquer taes regras, ordens ou regulamentos tocando ou concernente a administração dos negocios da dita companhia não mencionados, e particularisando especificamente em tal annuncio. E todas as emendas ou variações de quaesquer regras ordens ou regulamentos existentes e tambem todas as regras ordens ou regulamentos novos que serão feitos por qualquer uma tal reunião geral não serão executados ou ficarão obrigatorios para com o actual tribunal de directores até que os mesmos estiverem primeiramente approvados e confirmados por uma reunião geral subsequente da mesma companhia.

12. Que na expiração e depois de seis mezes da data deste nenhuma pessôa será habilitada para ser candidato, ou eleito para o emprego de director, depositario, ou verificador da dita companhia por este estabelecida, sem que ella tenha sido por seis mezes kalendarios, prévio á tal eleição, possuidor e com direito na sua propria pessôa a seis acções ou libras tres mil pelo menos do fundo capital da mesma companhia.

13. Que uma vez em cada semana (e mais vezes se fôr requisitado pelo actual presidente e vice-presidente de quaesquer dous ou mais directores) haverá uma reunião regular de directores a qual todos os directores estarão devidamente convidados, e quaesquer cinco ou mais delles comporão um tribunal de directores, e estarão habilitados a tratar de quaesquer dos afazeres e negocios da dita companhia, por este collocada debaixo da administração dos directores da dita companhia, salvo em taes casos e em táes occasiões aonde a presença de onze ou mais directores é por este expressamente exigido para constituir e formar um tribunal para decidir, fazer ou tratar das materias especiaes expressamente mencionadas e particularisadas, sendo preciso a presença de onze ou mais directores. E o dito tribunal de directores terá lugar no principal escriptorio da companhia a tal hora do dia ou dos respectivos dias em que o mesmo será marcado para ter lugar conforme fôr marcado por ordem do tribunal de directores para aquelle fim, e que em todas as taes reuniões os tribunaes de directores, ou os negocios geraes, ou qualquer negocio particular da companhia será tratado, decidido e determinado.

14. Que será na competencia do tribunal de directores regular, dirigir e administrar todos os haveres e negocios da companhia sujeitos ao dito poder e governo superintendente das reuniões geraes, e os directores terão o privilegio de nomear todos os empregados superiores que estavam no emprego ou empregados no serviço da companhia, excepto os depositarios e verificadores com taes salarios e debaixo de taes clausulas e condições que elles julgarem conveniente, e liberdade de depôl-os a vontade e plenos poderes e autoridade para fixar as condições do seguro, e as regras pelas quaes os seguros estarão governados, e geralmente regular, dirigir, mandar e administrar todos os negocios e pertenças da companhia.

15. Que será licito ao tribunal de directores nomear qualquer um do seu numero, ou qualquer outro para ser um director sempre presente, ou administrador geral ou principal dos negocios da companhia, e apresentando-se constantemente no escriptorio daquella companhia com aquelle salario que o tribunal de directores julgarem rasoavel.

16. Que na expiração do praso de tres annos que devem ser computados do dito quarto dia de janeiro ultimo, cinco dos actuaes directores sahirão do exercicio, e outros membros da dita companhia devidamente qualificados serão eleitos para os substituir. Que os cinco directores que devem primeiramente sahir do exercicio consistirá de tres fóra dos quatorze eleitos pela companhia por este estabelecida, e dous fóra dos sete nomeados pelos directores da companhia do West India Docks. Que os cinco directores que devem sahir em segundo lugar, consistirão de tres fóra dos ditos quatorze e dous fóra dos ditos sete. Que os cinco directores que devem sahir em terceiro lugar consistirão de quatro fóra dos ditos quatorze, e um dos ditos sete. Que os seis directores que devem sahir em quarto lugar do exercicio, consistirão dos quatro restantes fóra dos ditos quatorze e dos dous restantes dos ditos sete. E até que o total numero dos ditos quatorze e sete directores eleitos como fica neste já mencionado terão sahido, os ditos quatorze e sete directores respectivamente sahirão successivamente do exercicio por sorteio e que depois os directores sahirão do exercicio em votação segundo a senioridade da sua eleição, e que em qualquer tempo ou tempos qualquer pessôa que tiver servido no emprego de director será qualificado para ser reeleito depois de ter estado fóra do exercicio por um anno e nada mais.

17. Que o Illm. Sr. Henry Smith da cidade de Londres tem sido nomeado pelos ditos directores, e por este é constituido e nomeado o actual presidente e o Illm. Sr. Thomaz Plummer da cidade de Londres tem sido da mesma fórma nomeado, e por este é constituido e nomeado o actual vice-presidente do tribunal de directores da dita companhia, e que cada um delles continuará em exercicio durante o tempo de dous annos a serem contados do dito quarto dia de janeiro ultimo, e que no fim de dous annos o tribunal de directores de então escolherá por entre elles successores aos presidentes e vice-presidentes para igual praso de dous annos, e que no caso da morte, resignação, disqualificação ou remoção de qualquer presidente o tribunal de directores na primeira sessão procederão á eleição de um sucessor em seu lugar, e que cada eleição para presidente, e vice-presidente de então será habilitado para ser elegido presidente.

18 Que em todas as occasiões, em que o presidente ou vice-presidente não se apresentarem dentro do espaço de quinze minutos depois do tempo nomeado para o tribunal de directores tomar assento, e proceder a funccionar, será licito ao directores em assembléa proceder á eleição de um director para presidir como presidente em tal tribunal.

19. Que nenhum tribunal de directores será qualificado para effectuar ou determinar qualquer negocio, como tribunal sem estarem presentes pelo menos cinco directores.

20. Que á todas as reuniões do tribunal de directores, as materias debaixo de consideração serão decididas em todos os casos, em que ha divergencia de opinião por uma pluralidade de vozes dos directores presentes, que serão conhecidos por escrutinio se fôr requestado por qualquer um dos directores, e no caso de serem iguaes os numeros, o presidente de então terá um voto de desempate.

21. Que será licito para o tribunal de directores nomear commissões, as quaes se hão de escolher entre elles, afim de funccionar para taes propositos, e por tal tempo, e delegar a elles taes poderes com que se acha revestido o tribunal de directores conforme acharem convenientes.

22. Que os actos do tribunal de directores e os das commissões serão regularmente entrados em um livro que será guardado pelo secretario de então.

23. Que pelo menos tres directores funccionarão um uma commissão e estarão presentes em tempos convenientes, que serão marcados para aquelle fim pelo tribunal de directores, no escriptorio principal da companhia para receber propostas para seguros e para resolver e decidir sobre as mesmas, e assignar e entregar as apolices, e receber os premios e direitos do sello para as mesmas, e o que os tres ou mais directores farão e mandarão fazer assim legalmente será obrigatorio sobre a companhia, mas nenhuma somma excedendo libras 10,000 será segura sobre qualquer risco ou objecto seguro, ou sobre bens em qualquer um edificio ou outro lugar, quer por uma apolice ou por varias, sem a proposta para o mesmo ser primeiramente submettida e resolvida pelo tribunal de directores, e nenhum director ou directores assignará qualquer apolice ou apolices de seguros pela qualquer risco singelo ou objecto de seguros ou bens em qualquer um edificio ou outro lugar será seguro, ou por conta de uma ou mais pessoas por qualquer somma ou sommas de dinheiro excedendo no todo libras 10,000, sem ser previamente autorisado para assim fazer por uma resolução ou ordem do tribunal de directores de então.

24. Que todas as apolices que serão emittidas pela dita companhia quer debaixo das ordens do tribunal de directores, ou por qualquer commissão dos directores, refirirão ás propostas impressas da companhia que acompanharão a da apolice contendo as condições e os regulamentos de seus seguros e taes outras particularidades relativas á elles como o tribunal de directores ou as reuniões geraes da companhia ordinaria ou dirigirão de tempos em tempos o que em cada uma tal apolice de seguro será contido uma provisão nas seguintes palavras, isto é:—Sempre com a provisão e ficando expressamente convencionado e declarado por este, e o verdadeiro intento e entendimento deste é que o fundo capital e os fundos da companhia serão somente responsaveis para os mandos sobre a mesma debaixo desta apolice, e que nenhum membro da dita companhia será sobre qualquer motivo ou pretexto sujeito ou responsavel para quaesquer contas contra a dita companhia além do seu quinhão no fundo capital ou fundos da dita companhia e cujo quinhão é assentado adiante da sua assignatura no auto de contracto, estabelecendo a dita companhia ou mantido em algum outro auto referindo ao mesmo e declarando o ser um membro da mesma, não obstante qualquer cousa ao contrario nesta apolice.

25. Que os salarios dos directores serão fixados na reunião geral da companhia, a qual terá lugar na 3ª quarta-feira em janeiro proximo.

26. Que o fundo da companhia e toda a massa real e pessoal da companhia será possuido em nome dos depositarios, ou alguns quatro delles na maneira adiante mencionada, isto é, os ditos depositarios serão divididos em tres classes de quatro pessoas cada uma, e o dito capital e massa real e pessoal será possuido em tal maneira que o tribunal de directores resolverem; possuido nos nomes dos depositarios de uma ou mais das ditas classes e que o total do mesmo quer consistir em cauções reaes, fundos publicos, ou cauções do governo, ou outros bens ou effeitos quaesquer será de tempos em tempos transferido, emendado e empregado conforme o tribunal de directores de então ordenar e dirigir, mas que nenhuma parte do dito capital será por qualquer motivo permittido ficar ou ser empregado nos nomes de menos de quatro dos ditos depositarios.

27. Que os depositarios no tempo ou nos tempos e na maneira requerida pelo tribunal de directores executarão de declarações de depositos das massas dos dinheiros, apolices, fundos e cauções, com que se acharão vertidos, e taes declarações de deposito conterão um convenio ou contracto feito pelos depositarios para com os directores, que não forem depositarios para dispor dos mesmos da maneira que os directores de tempos em tempos mandarão em conformidade com a confiança com que se acham revestidos.

28. Que nenhuma pessoa será depositario da companhia por um periodo mais prolongado que o de um anno depois de cessar de ser um dos directores da mesma excepto na expiração de um anno elle for reeleito director.

29. Que os actuaes verificadores da companhia continuarão em exercicio por tres annos a serem computados do dito quarto dia de janeiro ultimo e que na expiração do terceiro anno do dito praso de tres annos, e depois no fim de cada anno um delles se retirará do exercicio, e um outro será eleito em seu lugar até todos os actuaes verificadores sahirem successivamente do exercicio na ordem em que já se acham antes mencionado, e depois os verificadores para serem para o futuro eleitos sahirão do exercicio em votação, segundo a sua senioridade de eleição, em que em qualquer tempo ou tempos, qualquer pessoa que terá occupado o dito lugar de verificador será qualificado para ser reeleito a tal emprego depois de ter sido fóra do exercicio por espaço de um anno.

30. Que os verificadores já mencionados e para serem nomeados como já fica neste mencionado se reunirão cada trimestre ou mais vezes se julgarem conveniente para examinar e verificar as contas da companhia e publicarão o resultado das suas verificações trimestraes a companhia na sua reunião geral na 3ª quarta-feira em julho em cada cada anno depois da expiração do presente anno e o primeiro relatorio dos verificadores conterá uma exposição das contas e dos negocios da companhia até 4 de janeiro de 1804, e cada relatorio em successão conterá igual exposição dos mesmos até o quarto dia de janeiro precedendo a reunião geral, na qual o dito relatorio será apresentado.

31. Que durante o tempo que qualquer membro desta companhia occupará o lugar de verificador elle será qualificado a ser eleito um director e depositario, mas quando for eleito director, no emprego de verificador ficará então vago e um outro membro será eleito em seu lugar do mesmo modo como se o verificador assim eleito director tivesse deixado esta vida ou tornou-se desqualificado.

32. Que nenhuma pessoa será qualificada para o futuro a ser eleito director, depositario ou verificador desta companhia, sendo na occasião de tal eleição, governador, vice-governador, director, depositario, verificador ou administrador, ou qualquer outro emprego superior de qualquer outro escriptorio ou companhia de seguros de perdas ou damnos contra fogo, e se depois de ser eleito elle fôr escolhido governador, vice-governador, director, verificador, depositario ou administrador ou nomeado á qualquer emprego em qualquer outro escriptorio ou companhia de seguros de perdas e damnos contra o fogo e aceitar o mesmo, o seu lugar como director, depositario ou verificador da companhia por este estabelecida, ficará por conseguinte immediatamente vago.

33. Que se qualquer dos directores, depositarios ou verificadores da companhia durante o tempo do seu emprego passar desta vida, ou debaixo dos regulamentos neste contidos, ficar desqualificado de guardar o emprego, no lugar um tal emprego ficará então immediatamente vago. E se qualquer tal director, depositario ou verificador, durante o tempo de estar em exercicio desejar ficar desonerado do mesmo elle poderá remetter a sua demissão ao mesmo por escripto ao presidente do tribunal de directores da companhia, e por conseguinte o seu emprego ficará vago.

34. Que se qualquer pessoa que for eleito director, depositario ou verificador desta companhia durante a sua continuação no emprego, cessar de possuir e ter direito, seu proprio, á seis acções, ou libra tres mil ao menos, do fundo capital da dita companhia, seu emprego ficará então immeditamente vago.

35. Que no caso de qualquer director, depositario, ou verificador na opinião de um tribunal de directores consistindo de não menos de 11 directores de então da dita companhia negar-se ou recusar, ou ficar incapaz de funccionar como tal director, depositario ou verificador, ou portar-se mal em seu emprego, ou sem o consentimento do tribunal de directores de então ausentar-se da Grã-Bretanha pelo espaço de 3 mezes ou mais, então em todos os casos identicos será e poderá ser eleito a um tribunal de directores, consistindo de não menos de 11 directores convocar uma reunião geral da dita companhia tomar tal caso em consideração, e a dita reunião por este está autorisada e com poderes, se julgar conveniente por meio de uma resolução assignada pelo presidente da mesma remover do seu emprego tal director, depositario ou verificador, e por conseguinte tal emprego ficará e sera declarado vago, e a dita companhia procederá a uma eleição de um outro director, depositario ou verificador no lugar da pessoa assim removida, da mesma maneira como se ella passasse desta vida ou cessasse de possuir e ser qualificada no seu proprio direito á 6 acções ou libras tres mil pelo menos do fundo capital da dita companhia.

36. Que os directores da dita companhia do West India Docks em qualquer tempo por espaço de 15 dias, que devem ser contados do dia em que os directores desta companhia nomeados por elles sahirão do emprego faltarão de nomear qualquer um ou mais directores, os quaes estão por este autorisados a nomear, ou se qualquer director, depositario ou verificador, assim já eleito ou para ser eleito pelos membros desta companhia, passar desta vida, ficar desqualificado ou se demitte, fôr removido do seu emprego, o tambem em todo caso onde tal director, depositario ou verificador sahir do exercicio por votação, a então primeira reunião geral desta companhia procederá á nomeação d'uma pessoa ou pessoas dos ditos empregos respectivamente, e salvo achar-se impraticavel, ou será por razões graves considerado inexpediente a nomeação de taes directores novos, depositarios ou verificadores terá lugar na primeira reunião da companhia antes de proceder-se, antes de qualquer outro negocio. Mas se assim acontecer que tal nova nomeação não tiver lugar na primeira reunião geral, a mesma será feita na reunião então seguinte ou ao menos n'uma reunião tão proxima quanto as circumstancias do caso permittirão. Mas se tal vago succeder e fôr notificado ao tribunal de directores, 6 semanas ou mais antes da assembléa geral então proxima seguinte, o tribunal dos directores dentro de 21 dias seguintes depois de tal notificação convocar uma reunião geral especial para eleger uma pessoa ou pessoas para ser empregado superior ou empregados superiores em lugar de pessoa ou pessoas, cujos empregos ficarão assim vagos.

37. Que durante a vaga de um dos ditos empregados será licito ao sobrevivente ou aquelle empregado ou empregados sobreviventes d'aquelle emprego desencarregar as obrigações do mesmo.

38. Que todo o capital e a propriedade da companhia será considerada e tomada como bens pessoaes; e portanto se qualquer bem real fôr comprado para a companhia, todos os taes autos e instrumentos, transferencias e seguros serão immediatamente havidos, feitos, effectuados e executados conforme fôr necessario ou conveniente, ou que fôr aconselhado pela lei para dar aos mesmos a natureza de bens pesoaes quanto aos membros da companhia, e todas as pessoas reclamando debaixo delles.

39. Que os presentes e futuros membros da companhia poderão effeituar seguros como companhia da mesma maneira que os estranhos possam fazer e terão direito aos mesmos remedios para a cobrança de qualquer perda que poderá ter lugar ao mesmo e serão de toda maneira sugeitos ás mesmas condições e regulamentos, quanto ás pessoas que não forem membros da companhia.

40. Que nenhum prejuizo ou damno por fogo, occasionado pela invação, inimigo estrangeiro, ou commoção civil, ou por qualquer poder legal militar, ou por qualquer motivo contra a paz do rei, ou n'uma resistencia notoria contra a autoridade dos magistrados, ou contra qualquer autoridade legal será valido, ou será considerado como tendo sido seguro pela dita companhia e o mesmo será tomado por ser executado nos seguros feitos pela companhia.

41. Que para conduzir e administrar os negocios da companhia, e guardar os livros, documentos, instrumentos e seguros della, casas e domicilios proprios serão comprados ou allugados por termo, pelos ditos directores nos nomes de quatro pelo menos dos depositarios de então, que o principal domicilio será então sempre em Londres e que na frente do mesmo, no do principal e dos outros domicilios de então será pintado ou impresso em grandes lettras—*The Imperial Insurance Company*—(A companhia imperial de seguros).

42. Que o dito principal e outros domicilios serão vendidos de tempos em tempos, ou estarão ao depois á disposição do tribunal de directores, e uma outra ou outras compradas ou tomadas no lugar da mesma se o tribunal de directores de então julgar conveniente.

43. Que se qualquer membro fôr desejoso de vender a acção as acções delle ou della do capital da companhia, elle ou ella notificara o mesmo tribunal de directores por algum escripto debaixo da mão delle ou della, contendo o nome residencia e qualidade da pessoa á quem ella propõe vender as mesmas, e se o tribunal de directores julgar conveniente que as mesmas deveriam ser compradas por conta da companhia; o tribunal de directores dentro em 15 dias depois de receber tal notificação farão sciente ao membro propondo tal venda, a sua intenção de serem os directores compradores da parte da companhia, e fixarão sobre as mesmas um valor justo e equitativo sobre as mesmas exercendo o devido cuidado ás circumstancias da companhia, e o membro propondo tal venda será obrigado pela dita avaliação e immediatamente um pagando á elle ou á ella o dinheiro pelo que a dita acção ou acções delle ou della forem avaliadas ou pagas, ficarão pertencentes á companhia, transferidas pelo vendor á taes 4 dos depositarios da dita companhia que o tribunal de directores nomearão para aquelle fim, e tal acção ou taes acções serão vendidas a disposição, ou retidas á beneficio da companhia, conforme julgar conveniente o tribunal de directores. E se o tribunal de directores declinarem de ser os compradores de qualquer acção ou taes acções, elle notificará dentro do espaço de 15 dias ao membro assim propondo vender a acção ou acções delle ou della, se o tribunal de directores consentirá ou não a venda das mesmas a pessoa propõe ser o comprador das mesmas, e sem que o dito tribunal de directores consentirá a venda das mesmas será valida, e se elle consentir a venda das mesmas, a tranferencia das mesmas será feita á expensas dos compradores por um instrumento de venda e contracto na fórma prescripta para aquelle proposito no codicillo adjunto ao presente.

44. Que os testamenteiros ou administradores de qualquer membro que passar desta vida não ficarão sendo membros da companhia, taes testamenteiros ou administradores em consequencia das acções assim devolvendo ou ou ficando nelles revestidas em qualquer destas capacidades, serão obstante habilitados a receber taes diivdendos dos seus respectivos testadores ab-intestados, acção ou acções mas antes de estarem habilitados a receber taes dividendos, elles deixarão com a pessoa nomeada para aquelle fim pelo tribunal de directores, a verificação do testamento ou as cartas de administração em virtude das quaes reclamam respectivamente e a permittem tomar uma cópia do mesmo, ou um extracto do mesmo, e entrar o mesmo em um livro ou livros guardados para aquelle fim, e se os ditos testamenteiros ou administradores serão desejosos de dispor da acção dos seus testadores ou ab-intestados darão noticia do mesmo ao tribunal de directores e o nome moradia e condição da pessoa ou pessoas as quaes elle propõe vender a mesma e dentro de 15 dias proximos depois de receber tal noticificação, o tribunal de directores darão á pessoa notificando o mesmo, seu consentimento ou recusa á venda proposta. E se recusam o mesmo, os directores porão um valor sobre a mesma, e serão os compradores por conta da companhia a aquella avaliação; mas se elles consentirem á venda da mesma o comprador da mesma terá direito a mesma, immediatamente no pagamento do direito da sua compra, e a execução de um acto de convenio igual a aquelle neste já requisitado ser executado por outros compradores com o consentimento dos directores.

45. Que aonde qualquer pessoa tiver direito á qualquer acção de fundo da companhia como legatario ou proximo parente elle produzirá e deixará com o competente empregado da companhia a verificação do testamento ou cartas da administração em virtude das quaes elle reclamará taes acções do modo já neste mencionado, e por conseguinte, e quando elle executar um instrumento de contrato para obser e effectuar os artigos regulamentoss e estipulações neste contidos, uma forma do qual se acha inserido no codicillo deste presente, elle ficará sendo um membro da companhia sem que um tribunal de directores em que onze mais delles estarão presentes dentro de 15 dias proximos depois de tal verificação ou taes cartas do administração serão deixadas como competente empregado com o já ficou mencionado discorda do mesmo e notificar o mesmo a tal legatario ou proximo parente. E no caso de tal dissidencia a acção de tal legatrrio ou proximo parente será tida como disponivel da maneira neste já prescripta para a disposição de qualquer acção devolvendo ou sendo revestida nos testamenteiros ou administradores de um fallecido membvo.

46. Se para responder as acções da companhia será necessario fazer-se uma chamada aos membros da mesma para qualquer parte da somma ou sommas subscriptas por allém do dito deposito de libras 10 % então e quantas vezes o mesmo acontecerá a necessidade, conveniencia ou expediencia de tal chamada e a quantia da mesma e o tempo e lugar do pagamento da mesma serão tomadas em consideração e resolvidos em um tribunal de directores constando de 11 directores pelo menos. e no caso de qualquer membro deixando ou recusando responder a dita chamada pelo espaço de um mez kalendario depois do tempo nomeado pelo tribunal de directores para pagamento e aviso do mesmo na gazeta de Londres e duas folhas de manhãa das pe Londres a acção ou acção de taes membros no fundo capital da dita companhia e perderá o direito á todos os dividendos da mesma por tal desfalque *ipso facto*, a beneficio da mesma companhia e exclusivamente da confiscação da mesma, cada membro em desfalque, os herdeiros delle ou della, testamenteiros ou administradóres poderão se o tribunal de directores julgar conveniente, ser demandados pela quantia da chamada sobre a subscripção delle ou della em uma acção de convenio em nome dos ditos Charles Price, Henry Davidson, Thomas Hughan, Edward Kemble, Richard Le Ebenzer Waitland e Jeremiah Olive, ou quaesquer depositarios que poderão ser nomeados em seu lugar ou dos de seu respectivos testamenteiros ou administradores.

47. Que se os premios correntes de qualquer um anno forem mais que sufficientes para pagar as perdas provenientes de seguros feitos pela companhia, e as despezas da administração d'aquelle anno, a sobra que não será preciso para pagar a obrigações correntes e despezas da companhia será empregada de tempos em tempos separada e distinctamente, e não juntamente com o fundo capital e accumulará para o beneficio da companhia, mas sujeito á ser empregado de tempos em tempos como fica neste depois mencionado.

48. Que na expiração do termo de cinco annos, os quaes devem ser computados do quarto dia de janeiro ultimo, as contas da companhia serão apresentadas á reunião geral da dita companhia no então seguinte mez de julho, e se parecer á tal reunião geral que a empreza tem sido feliz, tres quartos ou quatro quintos do fundo ou cauções provenientes de premios recebidos por seguros conforme a reunião determinar e empregado como já fica mencionado com a accumulação do mesmo durante os cinco annos, serão então transferidos e ficará como parte do fundo capital da mesma companhia, e que iguaes investigações dos negocios da companhia e transferencias do fundo capital terá lugar na expiração de cada 5º anno seguinte.

49. Que na expiração do dito primeiro mencionado cinco annos por conta do emprego e das accumulações do capital subscripto, serão tambem apresentadas á então seguinte reunião da companhia no mez de julho, e se parecer que a empreza tem sido prospera de modo que ordenar-se-ha fazer uma transferencia dos premios empregados ao fundo capital, o total dos juros ou producto do fundo capital juntamente com as accumulações dos mesmos durante taes cinco annos serão logo divididos e pagos entre os membros da dita companhia em proporção ás suas respectivas acções e que os futuros juros e dividendos que de tempos em tempos procederão do total do fundo capital (incluindo a transferencia dos premios empregados, e as accumulações dos mesmos,) serão desde e depois da expiração de taes cinco annos, divididos e pagos entre os proprietarios em proporção ás suas respectivas acções semestralmente.

50. Que se qualquer pessoa tendo qualquer reclamação ou exigencia para com a companhia debaixo de qualquer apolice de seguros, julgar necessario ou expediente fazer valer a mesma contra a companhia ou por qualquer procedimento da lei ou pelo tribunal de equidade, a mesma será e poderá ser intentada contra os directores da companhia, pelos quaes tal apolice ou apolices de seguros serão subscriptas.

51. Que sujeito ás disposições que de tempos em tempos serão feitas em conformidade com os cargos poderes e autoridades neste contidos, o fundo da companhia montando a dita somma de libras um milhão e duzentas mil será carregado e será o unico fundo carregado ou responsavel pelas dividas, reclamações e exigencias dos segurados ou outros credores da dita companhia, e que alem ou de outra sorte que em respeito das suas separadas e respectivas acções do ou no dito fundo que se acham assentadas adiante das suas assignaturas a este presente ou mantida em algum outro auto em relação ao mesmo. Os membros desta companhia ou seus herdeiros, testamenteiros ou administradores ou seus bens ou effeitos não serão responsaves para as mesmas dividas, reclamações ou exigencias ou qualquer delles para cousa alguma contida neste presente auto ou para sêr tido, feito, effectuado ou executado pelo tribunal de directores ou outros empregados ou membros da companhia ou por qualquer reunião geral da companhia, ou de outra sorte ao contrario do mesmo de qualquer maneira não obstante.

52 Que nenhum membro da companhia sob qualquer pretexto será sujeito á qualquer chamado para pagamento á companhia de qualquer outra ou mais somma de dinheiro que o saldo (se ha) então ficando por pagar da quantia subscripta por elle.

53 Que os directores, depositarios, e outros empregados de então da dita companhia serão indemnisados e protegidos quanto a prejuizo fóra do fundo capital da dita companhia contra todas as despezas, damnos e expensas que elles encorrerão ou poderão incorrer ou sortir na execução das suas respectivas funcções, ou dos seus cargos, salvo se os mesmos acontecerem por sua propria negligencia voluntaria ou culpa, e que nenhum delles será responsavel por qualquer acto ou culpa de qualquer outro delles, ou por qualquer banqueiro ou outra pessoa com quem quaesquer dinheiros ou effeitos pertencentes á mesma companhia será ou poderá ser alojado ou depositado para salva guarda ou de outra maneira ou pela insufficiencia ou deficiencia de qualquer caução sobre a qual qualquer dinheiro da, ou pertencentes á dita companhia, serão dados fóra ou empregados, nem por qualquer outra perda, desgraça ou damno que possa acontecer na execução das suas funcções ou cargos respectivos ou em relação aos mesmos salvo se o mesmo acontecer respectivamente por, ou por via da sua propria culpa voluntaria. E no caso que quaesquer directores ou qualquer director será demandado por qualquer perda proveniente de qualquer apolice ou quaesquer apolices de seguros que serão subscriptas por elle ou por elles, tal acção ou taes acções serão defendidas pela e a expensas da companhia. E no caso de ser qualquer director compellido a pagar qualquer somma ou sommas de dinheiro, custas ou despezas, damnos ou expensas em consequencia de ter subscripto qualquer apolice ou apolices de seguros ou por ou em respeito de ter elle feito qualquer outro auto legal ou autorisado como director da dita companhia, e não será reembolsado, e indemnisado pela companhia immediatamente em pedindo então e quantas vezes tal caso recorrera; todo o director assim damnificado sera livre de instaurar um processo contra qualquer dos depositarios tendo fundos nos seus nomes pertencentes á companhia e terá direito a recobrar o importe de tal quantia ou quantias de dinheiro, custas, despezas e expensas provenientes de tal acção para recobrar a mesma. E no caso de não ter fundos ou sufficientes fundos nos nomes de quaesquer depositarios, o director ou os directores assim damnificados estarão então livres a obrigarem uma contribuição dos membros da companhia por este estabelecida até o valor da dita somma ou das ditas sommas de dinheiros, custas, despezas damnos ou expensas com os juros legaes para os mesmos e tambem todas as custas e despezas provenientes do acto de obrigar tal contribuição. E afim do mesmo director ou os directores assim damnificados por poderão e elle e elles estão por este autorisados a fixar o importe da chamada e para notificar o mesmo da maneira já neste exprimida a respeito das chamadas que se devem fazer pelo tribunal dos directores, e se qualquer membro faltar e não responder a qualquer chamada autorisada a fazer-se, por esta presente chamada elle ou ella incorrerá na mesma multa da dos membros recusando responder as chamadas que devem ser feitas pelo tribunal de directores, e será e poderá ser demandado por tal chamada em uma acção de convenio á instancia do dito Charles Prece, Henry Davidson, Thomaz Hugham, Edward Kemble, Richard Lee, Ebeneger Haitland e Jeremiak Olive, ou quaes quer depositarios que devem ser nomeados em seu lugar ou seus respectivos testamenteiros ou administradores para o beneficio e indemnidade do director ou directores fazendo tal chamada.

54. Que quando e quantas vezes que os sete depositarios com os quaes todos os outros membros da companhia por este estabelecida tem contratado como fica já exprimido, ou os sete depositarios com os quaes taes convenios serão feitos para o futuro em conformidade com esta presente clausula, quer por morte, renunciação, ou de outra maneira reduzidos ao numero de tres ou á um menor numero ou terão fallido totalmente, os directores de então da dita companhia mandarão preparar um instrumento pelo qual todos os membros de então da dita companhia entrarão em um convenio com sete dos depositarios de então da dita companhia que serão para aquelle fim apontados e nomeados pelo dito tribunal de directores do mesmo theor conteúdo e effeito que o convenio neste já mencionado celebrado pelos membros da dita companhia excepto os sete depositarios e pelo dito instrumento os ditos sete depositarios com os quaes tal convenio sera celebrado celebrarão um convenio com cinco outros depositarios de então do mesmo theor e eseito que o convenio neste já mencionado celebrado pelos ditos sete depositarios com este convencionados como já fica dito, e quando os instrumentos assim preparados serão approvados pelos directores, e passados á limpo, elles os ditos directores executarão os mesmos e os deixarão para serem executados pelos outros membros da companhia e farão annuncio do mesmo na gazeta de Londres e em duas outras folhas da manhãa das gazetas de Londres e cada membro da companhia executará os mesmos sem demora até a execução do mesmo por elle ou por ella não será permittido ou intitulado a receber quaesquer dividendos ou outros lucros ou vantagens em respeito das acções delle ou della do fundo capital da dita companhia ou vender ou dispôr das acções delle ou della na mesma.

55. Que quando e quantas vezes os ditos cinco depositarios com os quaes os ditos sete depositarios tem convencionado como fica já exprimido ou os cinco depositarios com os quaes taes convenios serão celebrados para o futuro em conformidade com a presente clausula serão reduzidas por morte, renunciação ou de outra maneira ao numero de dous ou a menor numero ou fallirão totalmente os directores de então da dita companhia mandarão preparar um instrumento pelo qual os dito sete depositarios de então celebrarão um convenio com cinco outros depositarios de então da dita companhia que devem ser para aquelle fim apontados e nomeados pelo dito tribunal de directores do mesmo conteúdo, teor e effeito que o convenio já neste convencionado pelos ditos sete depositarios, e quando o instrumento assim preparado será approvado pelos directores e passado á limpo o mesmo será deixado para a execução dos ditos cinco depositarios no escriptorio principal da companhia, e o aviso do mesmo será dado aos taes cinco depositarios, e cada um dos taes cinco depositarios executarão então o mesmo e até executar o mesmo, elle não será permittido nem habilitado a receber quaesquer dividendos ou outros lucros ou vantagens em respeito das suas acções do fundo capital da dita companhia, ou a vender ou dispôr das suas acções na mesma.

56. Que no caso de qualquer membro presente ou futuro da companhia, por este estabelecida recusar ou deixar em qualquer tempo ou tempos de pagar qualquer chamada ou quaesquer chamadas que se possam exigir dos membros da companhia debaixo deste presente ou das propostas nelle recitadas ou em qualquer tempo ou tempos, em qualquer outro respeito obrar em rompimento ou recusar effectuar annuir á quaesquer dos convenios, convenções e estipulações neste presente ou nas ditas propostas respectivamente nelle contidas, então e em todo semelhante caso, qualquer e cada um tal membro será no caso demandado pelo importe de taes chamadas ou por outro qualquer rompimento ou falta em effectuar os taes convenios, convenções e estipulações em uma acção de convenio á instancia dos ditos Charles Price, Henry Davidson, Thomas Herghan, Edward Kemble, Richard Lee, Ebenezer Maitland e Jeremiak Olive ou quae quer depositarios para serem nomeados em seu lugar ou do dos seus respectivos administradores, e em tal caso a somma ou sommas que serão ou poderão ser cobradas em seu ou em qualquer dos nomes em uma acção ou demanda contra qualquer membro ou membros da dita companhia serão pagos e applicados em beneficio da companhia conforme determinar ou apontar de tempos em tempos o tribunal de directores a direcção de qualquer acção ou demanda para ser começada nos nomes dos ditos Charles Price, Henry Davidson, Thomas Hughan, Edward Kemble, Richard Lee, Ebenezer Maittand e Jeremiak Olive, ou quaesquer depositaios para serem nomeados em seu lugar ou do dos seus respectivos testamenteiros, administradores para todos e quaesquer dos fins já mencionados. E os ditos Charles Price, Henry Davidson, Thomas Hughan, Edward Kemble, Richard Lee, Ebenezer Maitlud e Jeremiak Olive ou quaesquer depositarios para serem nomeados em seu lugar ou seus respectivos testamenteiros ou administradores não descontinuarão nem relaxar-se-ha, nem deixarão ir á revelia qualquer acção ou demanda sem primeiro ter e obtea o consentimento do tribunal de directores de então da dita companhia para aquelle fim nem sera habilitado qualquer membro da dita companhia, o qual será réo ou serão réos em em qualquer acção ou demanda para qualquer cessação, relaxamento ou revelia, ou reclamar o beneficio, ou a vantagem do mesmo de qualquer maneira, ou sob qualquer pretexto.

57. E finalmente fica além por este declarado e convencionado entre e pelas partes cada um delles por si, seus herdeiros testamenteiros e administradores, contrata, promette e concorda com os outros e cada um outros delles seu e seus testamenteiros e administradores que se uma fallencia for declarada e aberta contra qualquer membro da companhia por este estabelecida e tal membro fôr por ella declarado fallido a acção ou acções do membro que assim fôr achado e declarado fallido ficarão immediatamente revestidos na companhia e serão apropriados na maneira neste em diante mencionado, isto é, será licito o tribunal de directores fixar o valor das mesmas e no pagamento de tal avaliação aos curadores ou ao curador do membro fallido tal acção ou taes acções serão transferidas pelo dito curador ou os ditos curadores á quatro ou mais depositarios de então da companhia, os quaes serão nomeados pelos tribunal de directores, em deposito, para a companhia e no caso della não resolver comprar tal acção ou taes acções do fallido a tal avaliação como fica já mencionada, ella permitirá e autorisará o curador ou os curadores a vender e transferir as mesmas á um comprador ou compradores, que ficará um membro da companhia ou ficarão membros da dita companhia sob as clausulas e condições neste já estipuladas a respeito de outras compras de acções e no entanto o curador ou curadores serão habilitados a receber os dividendos provenientes ou pagaveis sobre a acção ou acções de qualquer tal membro fallido. Mas antes de ser o dito curador ou os ditos curadores habilitados para receber qualquer dividendo ou quaesquer dividendos ou vender qualquer acção ou quaesquer acções pertencentes á um membro fallido elle ou elles deixarão no principal escriptorio da dita companhia com a pessoa nomeada pelo tribunal de directores para aquelle fim, o instrumento da nomeação delle ou delles como curador da mesma e dos effeitos do tal fallido membro. Em testemunho do que nós os diversos membros constituindo á dita companhia temos neste assignado os nossos nomes e collocado os nossos sellos aos doze dias de fevereiro do anno de Nosso Senhor 1803. Segue-se o rol ou scheduia a qual se refere o instrumento acima, constando da fórma de transferencias das acções á um comprador herdeiro ou proximo parente seguido pelas assignaturas, e juntamente as residencias dos accionistas.

E nada mais se declarava nos ditos documentos escriptos na lingua ingleza, e os quaes fielmente traduzi para o idioma nacional, e depois de conferir este com o original ao qual me reporto, tornei a entrega-lo á quem m'o apresentou.

Em fé do que assignei e sellei este com o sello do meu officio nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 30 dias do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e tres. Hil. Le Page. Traductor publico interprete commercial e juramentado.

Outro sim certifico que na pagina primeira que precede a traducção acima transcripta se acha a certidão do theor seguinte.

Hilario Le Page, traductor publico e interprete commercial e juramentado da praça et cetera. Certifico que me foram apresentados uns documentos escriptos na lingua ingleza, sendo o primeiro a declaração do tabellião Salum Constable Harris, da cidade de Londres, o qual affirma ter se apresentado e prestado juramento perante elle dito tabellião, o sollicitador Frederick William Oliver em como o documento marcado A é uma copia verdadeira e exacta do instrumento da companhia Imperial de Segaros, com data de doze de fevereiro de mil oitocentos e tres, e das diversas assignaturas no mesmo, tendo ella examinado e conferido a dita escriptura marcada A, com o documento em original na possessão da dita companhia datado em Londres aos vinte e seis de janeiro de mil oitocentos e sessenta e tres. Acha-se devidamente reconhecida pelo vice-consul do imperio do Brasil a assignatura do tabellião em vinte e sete de janeiro de mil oitocentos e sessenta e tres, e rubricada com o sello das imperiaes armas do consulado.

Certifico que traduzi o dito documento marcado, escripto na lingua ingleza para o idioma nacional e diz o seguinte: E por ser verdade o referido, passou-se a presente certidão a requerimento do Bar Le Cocque e Companhia e em virtude do despacho nelle proferido.

Pagou na recebedoria do municipio da côrte a 67$200, como consta do respectivo conhecimento que fica archivado conjunctamente com o referido requerimento. Secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas em trinta e um de outubro de mil ottocentos e sessenta e tres. — No impedimento do director — *Bernardo José de Castro.*

LONDON & BRASILIAN BANK, (LIMITED.)

Capital do Banco 15,000 acções de £ 100	13,333:333$330
Acções emittidas 13,000	11,555:555$560
Capital pago a £ 45 por acções	5,200:000$000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 4 DE AGOSTO DE 1869.

Activo.	
Letras descontadas	1,390:970$920
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes	1,264:611$670
Caixa:	
Em moeda corrente	211:101$700
Rs.	2,866:784$290
Passivo.	
Capital fornecido pela caixa matriz	888:888$890
Depositos:	

Em conta corrente......	614:248$880	
A praso fixo..	753:052$230	1,367:331$110
Creditos sobre diversos outros bancos e caixas filiaes.....		610:594$290
Rs........		2,866:784$290

S. E. e O.
Pernambuco, 3 de setembro de 1869.
T. Wilkinson, Accountant.

English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Capital do Banco 50.000 acções de £ 20	£ 1,000.000
Capital realisado	500.000
Fundo de reserva	120.505

Balanço da caixa filial em Pernambuco, em 31 de agosto de 1869.

Activo.

Letras descontadas...		932:388$500
Emprestimos e contas caucionadas.....		132:628$000
Letras á receber....		60:730$180
Garantias e valores depositados.......		443:045$510
Mobilia etc. do Banco..		18:301$960
Diversas contas.....		749:910$520
Caixa..........		197:483$120
		2,534:487$890

Passivo.

Contas correntes simples.	291:940$340	
Depositos á praso fixo, com aviso e por letras	1,150:521$370	1,842:461$710
Letras á pagar.....		8:578$400
Titulos em caução e deposito.......		443:045$510
Diversas contas.....		240:402$270
S. E. O.		2,534:487$890

Pernambuco, 4 de setembro de 1869.
F. B. Bloxham, Manager.
Joseph S. Lambley, Accountant.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Ao integerrimo Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara.

JUSTIÇA

Acaba de ser pronunciado pelo Sr. Dr. delegado d'esta capital o subdito portuguez Joaquim d'Almeida, estabelecido a rua Imperial d'esta cidade, como cumplice do crime de que trata o art. 269 do codigo criminal.

Esta pronuncia, com quanto autorisada pelo parecer da nobre promotoria publica, não nos parece todavia a mais conforme com os principios do direito e prova dos autos.

A queixa dada contra Joaquim d'Almeida pelo roubo da polvora perpetrado no deposito de José Leão de Mello, na freguezia dos Affogados, que autorisou a referida sentença, revela em seu todo o máu intento de querer-se arrancar do querelado certa porção de dinheiro, que possa garantir os comprometimentos em que se acha o queixoso para com seus credores, e isto está provado exhuberantemente dos autos, em face dos depoimentos das testemunhas e mais documentos ali existentes.

E entretanto a uma intelligencia do art. 6º § 1º do codigo criminal, ainda d'esta vez permaneceu em detrimento de Joaquim d'Almeida a quem nem de leve poderá tocar a injuria do crime que se lhe pretende arrogar.

Não insistiremos por agora na devida apreciação do facto que deu lugar a referida pronuncia, e nem tambem na analyse sobre as diversas provas dos autos, que julgamos todas em abono do querellado, por que estando a causa já afecta ao integerrimo Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara, esperamos a costumada justiça que sempre destribue na altura de sua missão, e assim tranquillos aguardamos uma decisão que tenha em si o cunho da justiça, e ficaremos satisfeitos.

XXX

Lisbôa, 28 de julho de 1869.

Illm. Sr.—Participo a V. S. que tenho estabelecido o meu escriptorio de commissões nesta cidade, á rua do Amparo n. 66.

Encarrego-me de tudo quanto seja concernente ao commercio, especialmente da:

VENDA de assucar, algodão, café, arroz, madeiras, aguardente e mais generos do Brasil.

IDEM de vinhos, cereaes e mais generos da Europa.

COMPRA e remessa de generos ou quaesquer encommendas em grande ou pequena escalla.

DESCONTOS por compra ou venda de lettras e papeis de credito.

MOVIMENTO de fundos para todas as praças ou lugares.

RECEBIMENTO e expedição de telegrammas ou quaesquer communicações do Brasil, Rio da Prata e para qualquer parte da Europa.

COBRANÇAS — liquidações — informações, etc.

A longa pratica que tenho do commercio e os meus habitos de trabalho fazem-me julgar que saberei cumprir com zelo e actividade qualquer commissão com que V. S. quizer honrar-me. Observar á risca e com dedicação as ordens que me forem dadas será o meu alvo.

Espero portanto merecer a approvação de V. S. com a sua confiança. Sou de V. S. amigo e criado —*Guilherme Augusto Rodrigues Sette.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 3. . . .	92:516$386
Idem do dia 4	28:057$689
	120:574$075

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	524	
Idem idem com generos	385	
		909
Volumes sahidos com fazendas	190	
Idem idem com generos	450	
		640

Descarregam hoje 6 de setembro
Brigue inglez—*Jesse Scott*—mercadorias.
Barca ingleza—*Gazella*—idem.
Barca italiana—*Rosa*—idem.
Galera franceza—*Amelie*—idem.
Brigue sueco—*Helena*—taboado.
Brigue hollandez—*Cornelia & Geestruda*—farinha de trigo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 3	6:194$846
Idem do dia 4	1:213$806
	7:408$652

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3	6:343$925
Idem do dia 4	694$850
	7:038$775

PRAÇA DO RECIFE
EM 4 DE SETEMBRO DE 1869, ÁS 3 HORAS DA TARDE.
REVISTA SEMANAL.

CAMBIOS.—Saccou-se sobre Londres de 19 a 19 1/2 d. por 1$; sobre Paris de 499 a 500 rs. por franco; sendo o valor dos saques effectuados durante a semana de £ 50,000.

ALGODÃO. Vendeu-se o de Pernambuco a 16$500 os 15 kilos.

ASSUCAR.—O mascavado purgado e o bruto venden-se de 2$830 a 3$450 os 15 kilos.

AGUARDENTE.—Vendeu-se a 94$ a pipa.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se a 230 rs. a libra.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se a 3$200 a arroba.

AZEITE-DOCE.—Vendeu-se o de Lisbôa a 3$800 o galão.

BACALHÁO.—Retalhou-se de 20$ a 22$ a barrica, ficando em deposito cerca de 500 barricas.

BOLACHINHAS.—Vendeu-se a 4$500 a barriquinha.

CAFÉ.—Vendeu-se de 5$600 a 6$500 a arroba.

CHÁ.—Idem de 2$200 a 2$800 por libra.

CERVEJA.—A duzia de garrafas vendeu-se de 4$500 a 8$.

LOUÇA.—Vendeu-se a ingleza ordinaria com 430 por cento de premio sobre a factura.

MANTEIGA.—A ingleza vendeu-se a 1$ a libra e a franceza de 740 a 760 rs.

MASSAS.—Vendeu-se a 7$500 a caixa.

OLEO DE LINHAÇA.—Idem a 2$ por galão.

PASSAS.—Idem a 8$ a caixa.

PRESUNTOS.—Idem a 18$ a arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se a 2$700 cada um.

SABÃO.—O inglez vendeu-se a 170 rs. por libra.

TOUCINHO.—Vendeu-se o de Lisbôa a 10$ a arroba.

VINAGRE.—O de Portugal vendeu-se de 115$ a 125$ por pipa.

VINHOS.—Os de Portugal venderam-se de 220$ a 230$ a pipa, e os de outros paizes a 195$.

VELAS.—As de composição venderam-se a 640 rs. o pacote de 6 velas.

DESCONTO.—O rebate de letras alternou de 10 a 12 % ao anno.

FRETES.—Para Liverpool, carregando em nosso porto, 9/16 5 % em vapor, pelo algodão 1/2 d. por libra em navio de vela; pelo lastro de assucar 15/ 5 % Para o Canal 22/6 5 %

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia. 4.

Bahia—8 dias, brigue inglez *Samynde*, de 287 toneladas, capitão Leriotdale, equipagem 10, em lastro; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará—Hiate brasileiro *Joven Arthur*, capitão Trajano Antunes da Costa, carga varios generos.

Porto-Alegre—Escuna hollandeza *Ceres*.

Navio entrado no dia 5.

Granja e portos intermedios — 9 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 312 toneladas, commandante Moura, equipagem 30, carga algodão e generos; a companhia Pernambucana.

EDITAES.

Domingos Affonso Nery Ferreira, coronel chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, e commandante superior interino da mésma guarda, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde etc. etc.

Faço saber ao Sr. alferes Arselino José de Almeida Pernambuco e a todos aquelles que poderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que, pelo presente edital é chamado a comparecer no quartel da residencia do commando superior, dentro do praso de trinta dias, contados da data deste; e não o fazendo durante esse tempo será nomeado o conselho de investigação para verificar a sua ausencia, nos termos do § 20 do decreto n. 3,535 de 25 de novembro de 1865, visto ter se ausentado do Brasil ha mais de 4 annos, como me participou por officio, o Sr. commandante do batalhão.

Quartel do commando superior interino 1º de setembro de 1869.

Domingos Affonso Nery Ferreira.

O Dr. Abilio José Tavares da Silva juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador e constitucional o senhor D. Pedro II. que Deus guarde, etc.

Faz saber que no dia 9 do corrente mez na sala dos auditorios, depois da audiencia respectiva deste juizo, se ha de arrematar por venda a quem mais der, a requerimento de Caetano Pinto de Veras, inventariante dos bens de Francisca Romana de Veras e com consentimento dos Drs. procurador fiscal da fazenda provincial curador geral, a casa terreá sita na rua dos Pescadores, freguezia de S: José n. 24, com 14 palmos de frente e 55 ditos de fundos, duas salas, dous quartos, copiar fóra que serve de cosinha, pequeno quintal, cacinba meeira, com sotão, e nelle duas pequenas salas, com quarto, solio foreiro ao patrimonio dos orphãos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 dias do mez de setembro de 1869.

Eu João Vicente Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

Abilio José Tavares da Silva.

DECLARACOES.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que não foi arrematada, como estava annunciada, em 25 do corrente, a obra do concerto da ponte do Luca, orçada na quantia de 880$000, a qual continuará em praça em o dia 9 de setembro proximo vindouro.

Secretaria da camara municipal do Recife 28 de agosto de 1869.

O secretario,
Francisco Canuto da Boaviagem

Consulado provincial

Pela administração deste consulado faz-se publico a quem interessar possa, que com o presente mez termina o recebimento dos differentes impostos provinciaes relativos ao anno financeiro findo de 1868 á 1869, sendo em seguida liquidados e remettidos pelo juizo os debitos dos contribuintes, omissos, afim de serem executivamente cobrados, na forma da lei.

Consulado provincial, 1º de setembro de 1869.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Conselho de compras navaes.

O Illm. Sr. presidente do conselho manda fazer publico que transferio para 10 do corrente mez a sessão que se acha annunciada para o dia 6.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 4 de setembro de 1869.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 9 de setembro, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49	170$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 36	192$000
Rua da Moeda.	
Primeiro andar do sobrado n. 37. .	76$000
Segundo andar dito.	96$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Cacimba.	
Idem idem n. 12	146$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 105	146$000
Idem n. 98..	203$000
Idem n. 96..	202$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal.	160$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 31 de agosto de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 3. . .	600$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de dous andares n. 21, idem	600$000

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar com quem se queira encarregar de fazer á sua custa as obras de que necessita o sobrado n. 37 da rua da Moeda, concedendo ella, alem de outras vantagens, o arrendamento por grande numero de annos.

Recebe para isto propostas em cartas fechadas, na sala de suas sessões, devendo os pretendentes examinarem as obras de que carece o predio.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de setembro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em praça nos dias 9, 13 e 15 do corrente para serem arrematadas por quem maior preço offerecer as seguintes rendas municipaes:

Imposto de afferição de pesos e medidas pela quantia de rs. 19:0001$000.

Imposto de 100 rs. por carga de farinha e outros legumes vendidos nos mercados publicos por 2:240$000.

Aluguel do talho n. 16 do quarteirão do lado do norte do açougue da ribeira da freguezia de S José por 750$000.

As arrematações serão feitas por um anno; aquelles que pretenderem concorrer a ellas, devem habilitar-se na forma da lei, e apresentarem dous dias antes as suas habilitações para serem julgadas.

As condições para taes contratos serão declaradas antes de entrar a praça.

Paço da camara municipal do Recife 1º de setembro de 1869.

Manoel de Barros Barreto,
Pro-presidente,
Francisco Canuto da Boaviagem,
Secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em virtude dar ordens em vigor, manda fazer publico que tem marcado o dia 1º de outubro proximo vindouro para o concurso que se tem de abrir na mesma thesouraria para preenchimento não só das duas vagas de terceiros escripturarios nella existentes, como das de praticantes da mesma, assim como da alfandega e da recebedoria de rendas. Versarão os exames para praticantes sobre as materias de que trata o § 1º do art. 1º do decreto n. 3114 de 27 de junho de 1863, a saber: leitura, analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria, de cambios e suas applicações: e para os de terceiros escripturarios as mesmas materias exigidas para praticante, e mais as do § 2º do dito decreto, a saber: theoria da escripturação mercantil por partidas simples e dobradas, e suas applicações ao commercio e ao thesouro, traducção correcta das linguas ingleza e franceza, ou pelo menos da ultima, principios geraes de geographia e historia do Brasil, algebra até equações do 2º gráo, e pratica do serviço da repartição em que estiver servindo: o candidato será dispensado do exame em qualquer das materias acima mencionadas se mostrar ter sido nella já approvado. Os candidatos que não forem empregados publicos deverão apresentar seus requerimentos instruidos de documentos que provem idade completa de 18 annos, isenção de culpa e pena, e bom comportamento.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 31 de agosto de 1869

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

THEATRO DE S. ISABEL.

Empreza lyrica italiana.

6ª recita de assignatura (8ª do contrato)

Terça-feira 7 de setembro de 1869

DIA DE GRANDE GALA,

Logo que o Exm. Sr. presidente da provincia chegue a tribuna cantar-se-ha pela companhia o hymno da independencia do Brasil

Seguir-se-ha pela primeira vez a nova opera em 5 actos de Gonnod

FAUSTO.

O estylo desta musica é tão complicado e difficil que em todos os grandes theatros oude se executou fizeram-se até dous mezes de ensaios e repetio-se mais de 100 vezes, entre nós não poderão serfazer tantos ensaios, mas os professores da orchestra lutarão todos de boa vontade contra as difficuldades immensas que iam encontrando e concorrerão em tudo com o habil regente Sr. Gialdini para a boa execução da dita opera. Em varios theatros de cidades de primeira ordem ainda não foi representada esta opera phantastica porque os emprezarios não tiveram animo de fazer as muitas despezas que ella exige, machinismos, transformações, visões, luz electrica, scenarios e vestuarios dispendiosos são indispensaveis para coroar de bom successo o sublime pensamento de Geêth. grande poeta allemão, que como todos sabem, tem feito uma revolução artistica e litteraria. Com os pequenos recursos que a empreza dispõe, mostrar tanta coragem, poderá parecer a alguem afoitamento, mas não! isto não é outra cousa se não desejo de continuar a dar provas da boa vontade que tem de agradar a este illustrado publico merecer-lhe a benevolencia e fornecer-lhe o meio de apreciar e dar o seu juizo tambem sobre esta nova e afamadissima opera

Personagens.	Actores.
O Dr. Fausto............	Sr. Cesari.
Mephistofele..........	» Scolari
Valentino..........	» Boschini.
Vagner...............	» Galassi.
Margarida................	Sr.ª G. Beltramini.
Siebel..................	» Pierotti.
Martha..................	» Beltrami.

Estudantes, soldades, paisanos, moças, matronas etc.

A scena passa-se na Allemanha.

Os bilhetes são vendidos no dia do espectaculo

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.*

Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 9 do corrente as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida; no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor*

Fernando de Noronha.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 10 do corrente ao meio dia. Recebe carga até o dia 9, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Matos n. 12

Para o Maranhão

O palhabote portuguez *Carolina*, capitão João Paulo de Oliveira vai sahir breve por ter grande parte do carregamento engajado: para carga e passageiros, trata-se com E. R. Rabello á rua do Commercio n. 44.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**

Goyanna.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 de setembro o vapor *Guará*, commandante o 1º tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**

Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará, Mandahú. Acaracú e Granja.

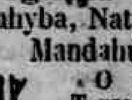

O vapor *Pirapama* commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Para Lisboa

pretende sahir com muita brevidade o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os seus consignatarios T. de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 7 de setembro o vapor *Tocantins*, commandante J. M. Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para Lisboa

O brigue portuguez *Constante II* segue para Lisboa com a menor demora possivel, por já ter parte de sua carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**

Mamanguape.

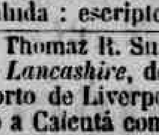

O vapor *Mandahú*, commandante Penna, seguirá para o porto acima no dia 13 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12

— Thomaz R. Summerson, capitão da galera de ferro *Lancashire*, de 1177 toneladas, pertencente ao porto de Liverpool e com destino d'aquelle porto a Calcutá com uma carga de sal, e agora encalhada duas milhas distante de terra nos arrecifes entre Guragi e a barra do rio Gramame na provincia da Parahyba, desejando proteger o mais possivel os interesses dos proprietarios e assegurados do dito navio, faz sciente pelo presente que se acha prompto a receber propostas nas seguintes condições:

Que o navio seja boiado, os mantimentos e mais pertences do mesmo que se tiverem descarregado para serem de novo postos a bordo, e o navio posto no dique (dock) no Rio de Janeiro incluindo os serviços de um mergulhador para examinar o estado do casco.

Pagamento destes serviços será feit na conclusão do trabalho, estando a contento do mesmo capitão a quem se devem dirigir as propostas em carta fechada no vice-consulado de S. M. Britannica na Parahyba, até ao dia 9 do corrente, quando serão abertas em presença do vice-consul. O capitão não se responsabilisa de aceitar qualquer das propostas.

A copia da vestoria que se fez sobre o navio pode-se ver no escriptorio de Sawnders Brothers & C.—Agente de Lloyd largo do Corpo Santo numero 11.

LEILOES.

LEILÃO

De 8 caixas marca L & C n. 91 a 98, com latas com chouriças vindas de Lisboa no patacho portuguez Maria.

HOJE.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer do genero acima mencionado o qual será vendido em um ou mais lotes a vontade: segunda-feira 5 do corrente as 11 horas da manhãa no armazem do Annes defronte da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

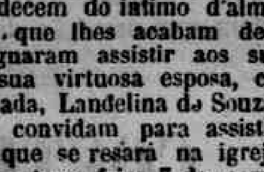

Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti e seus irmãos, João Victor de Souza, sua mulher e seus filhos, e nora, agradecem do intimo d'alma o favor de consideração que lhes acabam de dar as pessoas que se dignaram assistir aos suffragios feitos por alma de sua virtuosa esposa, cunhada, filha, irmã e cunhada, Landelina de Souza Cavalcanti; e de novo convidam para assistirem as missas e memento que se resará na igreja de S. José de Riba-mar, na terça-feira 7 do corrente, as 7 horas da manhãa, setimo dia do seu fallecimento; bem como agradecem tambem a todos que no momento mais doloroso do seu soffrimento lhes deram a prova mais robusta de sua amizade e consideração.

João Victor de Souza Junior e sua mulher Laura Augusta da Silva convidam aos seus parentes e amigos que não poderem assistir ao memento que se tem de celebrar na igreja de S. José de Riba-Mar; para comparecerem na matriz de S. José, onde tem de celebrar-se uma missa por alma de sua mui prezada irmãa e cunhada Landelina de Souza Cavalcanti, terça-feira 7 do corrente ás 4 horas da manhãa.

Troco miudo.

Da-se bom premio por sedulas de 1$000, 2$, 5$, 10$ e 20$ (nova estampa: na casa de Theodo-ro Simon & C., largo do Pelourinho n. 7.

COM GRANDEZA

Só no deposito de pão e costas a rua larga do Rosario acharão saborusas maçãas e uvas brancas muscatel, devendo notar-se que entre aquellas existe algumas pezando mais de 1/2 libra, estas serão para os primeiros que apparecerem.

— Aluga-se um grande sitio denominado olho de vidro, entre Cruz de Almas e Parnameirim, com sobrado para moradia, casa para escravos, estribaria, casa para feitor, dita para fazer farinha, cacimba com boa agua de beber, bomba, tem o dito sitio diversos arvoredos de fructo e boa baixa para plantação de capim: quem o pretender dirija-se a rua do Aragão n. 13, a tratar com José Antunes Guimarães ou com Manoel Ferreira Ramos na mesma rua n. 31.

Aos 20.000$000.

Bilhetes do Rio a venda, rua do Cabugá n. 2 Casa da Fé. Preços do costume.

CASA DA FÉ.

AMAS

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar e outras para engommar e andar com crianças, paga-se bem: na praça da Independencia n. 22, se dirá quem precisa.

Aos 20:000$000

CASA DA FELICIDADE

22--Praça da Independencia-22

Os abaixo assignados tem exposto a venda os seus felizes bilhetes da loteria 127-128 de Nitheroby, cujas listas são esperadas até o dia 8 do corrente sendo os premios pagos in continenti.

Veras & Barbedo.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 18 B, loja de mindezas.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido além de outras sortes 2 meios n. 1686 com 700$ da loteria que se acabou de extrahir á beneficio da ordem terceira do Carmo do Recife (118ª) convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os bilhetes da 28ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa da Misericardia (119ª), que se extrahirá no dia 10 do corrente.

Preços.
Os do costume.
Manoel Martins Fiuza

— Na rua Nova n. 48 precisa-se alugar um moleque de 12 annos, ou um preto velho para serviço de casa. Na mesma casa se vendem dous corixós muito cantadores.

TRILHOS URBANOS DO

Recife Apipucos.

Do 1º de setembro proximo em diante, a partida dos trens. será regulada por uma tabella que póde ser procurada na estação do Recife desde já.

As horas das partidas nas estações terminaes, serão as seguintes:

DIAS UTEIS

Do Recife á Apipucos.

Manhãa 6,10' 7,10' 7,50' 8,50' e 9,50.
Tarde 2,30' 3,30' 4,20' 4,30' 5,30' 6,35' 8,5' e 9,15'.

De Apipucos ao Recife.

Manhãa 6,20' 7, 8,5' 9, 10 e 11'
Tarde 3,35' 4,35' , 5,35' 6,35' 8,20' e 9,20.

DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS

Do Recife á Apipucos.

Manhãa 6. 7, 8 e 9.
Tarde 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8,20' e 9,20.

De Apipucos ao Recife.

Manhãa 7, 8, 9 e 10.
Tarde 2, 4, 5, 6 5' 7,5' 8,25' e 9,25'.

Escriptorio da companhia, 28 de agosto de 1869.

O gerente,
Rawlinson.

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

Ama

Precisa-se de uma ama livre ou escrava que cozinhe com perfeição o diario de uma casa e que seja de boa conducta: a tratar na rua do Vigario n. 5, 3º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de familia: na praça da Independencia n. 30, se d rá.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar engommar, para casa de pouca familia: a trata na rua do Cabugá n. 1, loja de joia.

— Na praça da Independencia n. 33, se dá dinheiro sob penhores de ouro, prata e pedras preciosas, e seja qual fôr a quantia: na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata, e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto tendente a mesma arte.

CASA FELIZ
Aos 20:000$000

No Recife arco da Conceição n. 2

Os abaixo assignados tendo-se habilitado na forma das leis tem exposto a venda os seus felizes bilhetes das loterias do Rio de Janeiro na casa acima aonde se pagarão as sortes que sahirem no mesmo bilhete com o desconto da lei somente.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	24$000
Meios	12$000
Quartos	6$000

E de 100$ para cima a 22$ o bilhete.

Figueiredo & Leite.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de familia, que saiba coser; a tratar na rua do Aragão n. 32.

100$ de gratificação

Fugio do engenho ... Murim, do termo de Itambe, no dia 18 de julho ... ultimo findo, a escrava Joaquina, com os signaes seguintes: mulata de 25 annos de idade, fula vagarosa, cabellos um pouco encarapinhados, palpebras e olhos salientes e grandes, tem uma pequena cicatriz na testa, pés cavados, braços finos, ventre crescido e estatura regular. Quem apprehender a referida escrava, que fugio para o Recife, onde diz que é livre, e levar ao dito engenho, tem 100$ de gratificação.

— Precisa-se alugar um preto para serviço de padaria, (menos maceiro), quem tiver póde se dirigir á rua da Imperatriz n. 4.

— O agente de compras e vendas de escravos, José Martins Alves da Cruz achasse residindo na rua de Hortas n. 96, prompto a desempenhar não só o seu dever para este fim, como para outros que seus committentes o julguem habilitado mediante suas respectivas commissões.

AMA

Precisa-se de uma ama para serviço de pouca familia: a tratar na travessa de S. José n. 35, 2º andar.

— Aluga-se um dos lados de um segundo andar, perto da ribeira, proprio para escriptorio ou moradia de homem solteiro, menos estudante: á tratar na rua da Concordia n. 125.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: á tratar na rua da Concordia n. 125.

— Na Bôa-Vista, rua Velha n. 82, tem para se alugar uma preta para cosinhar e engommar.

—Rodrigues Irmão & C. fazem sciente ao publico, especialmente ao corpo do commercio que compraram ao Sr. José Monteiro de Siqueira, a sua loja de louça estabelecida na casa n. 6 da rua da Cadeia do Recife desta cidade, ficando quites com o mesmo Sr., e sem responsabilidade pelo passivo.

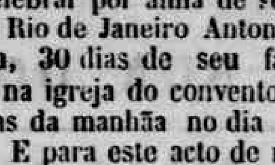

José Joaquim Lima Bairão, tendo de mandar celebrar por alma de seu fallecido amigo do Rio de Janeiro Antonio Rodrigues Sá Vianna, 30 dias de seu fallecimento uma missa na igreja do convento do Carmo ás 8 horas da manhãa no dia 9 do presente mez. E para este acto de religião e caridade convida aos seus amigos e daquelle fallecido o caridoso obsequio de prestarem ua assistencia, dando com isso mais uma prova de quanto apreciavam as suas qualidades, e como um ultimo tributo de veneração as suas cinzas.

— A sociedade das Artes Mechanicas e Liberaes de Pernambuco sobre os aupicios de N. S. do Amparo, convida a todos os irmãos para no dia 8 de setembro á 9 horas da manhãa achar-se na salla de suas reuniões afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios.

O 1º secretario,
Simão de Souza Monteiro.

— Precisa-se de contratar um homem de idade preferindo-se portuguez para insinar primeiras letras a tres meninas em um engenho na povoação de Abreu de Una, quem estiver nestas circumstancias pode-se dirigir á rua da Moeda n. 5. 2º andar escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, só para cosinhar: na rua do Livramento n. 34.

— José Monteiro de Siqueira mudou-se para á casa n. 3 de rua da Cadeia.

— Precisa-se alugar uma escrava boa cozinheira e outra boa engommadeira: a tratar no armazem da rua do Commercio n. 22.

— Precisa-se de uma mulher capaz que queira ir á Mamanguape levar uma criança a seus pais dando-se-lhe transporte e pagando se-lhe o trabalho: quem quizer dirija-se á rua do Cabuga numero 7, loja de cera, onde se dirá com quem se deve tratar.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que desde o dia 19 de agosto proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de taberna cita a rua do Santa Rita n. 1. sob a firma de Guimarães & Costa ficando todo o activo e passivo a cargo do ex-socio Costa retirando se o ex-socio Guimarães saido de seu capital. Recife, 1 de setembro de 1869.

Francisco Ribeiro Guimarães
Francisco Torres da Costa

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar em casa de familia; a tratar no largo da Alfandega armazem n. 2.

Precisa-se

de um homem que entenda da plantação de uma horta: a tratar na estrada de João de Barros, sitio n. 24.

Ama de leite

Precisa-se com toda urgencia de uma ama de leite: na travessa do Veras n. 15, 1º andar. Não se olha a preço.

COSTUREIRA.

Cose-se costuras de alfaiate a moda franceza, por preço commodo, na rua Augusta n. 112, e dá-se fiança sobre as mesmas.

AMA

Precisa-se de uma mulher livre ou escrava que cozinhe o diario de uma casa de pouca familia, paga-se bem: quem estiver nestas condições, appareça no escriptorio da rua da Cruz n. 60, ou na travessa do chafariz n. 15.

— Precisa-se de um ferreiro nas obras da Recife Drainage Company Limited, no largo das Cinco Pontas.

— Vicente Alves Moreira, agenciador de vendas de escravos, mudou sua residencia da rua de Hortas n. 94 para a rua da Paz n. 34, onde seus freguezes o poderão procurar para a mesma occupação. Recebe escravos em commissão, e promette prompta venda.

— Precisa-se de um criado para tratar de um pequeno quintal: á rua da Cadeia n. 39.

Aos senhores de engenho

Uma moço habilitada em primeiras letras e com pratica de ensino, propõe-se a leccionar em algum engenho nas immediações da estrada de ferro do Recife a S. Francisco: a pessoa que de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Praia n. 53, 2º andar, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de tres pretas para vender na rua das tres horas em diante, pagando-se a vendagem a seus senhores: podem contratar os mesmos na rua da Guia n. 42, casa de um anda .

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

CONSELHO DE DIRECÇÃO

Os Srs. Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

O SR. F. F. BORGES.

Restando ainda emittir algumas acções desta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %. ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno que possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido de 10 % ao anno nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gosam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12.

Mme Ve FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA

FABRICA

DE

CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE

CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todas os preços!

RUA DO CRESPO N° 4

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS

Tintura instantanea de Desnour, e real de Lyme: vende-se á rua do Queimado n. 6,

Salão de cabelleireiro,

onde tambem se encontrará um explendido e variado sortimento de perfumarias finas, e dos melhores fabricantes de Paris.

LOJA DE JOIAS

DO

CORAÇÃO DE OURO

N. 2 RUA DO CABUGÁ N. 2

SEM RIVAL PARA PREÇOS & GOSTO DAS JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noite, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5¼ k.

SALÃO DE CABELLEIREIRO

RUA DO CRESPO N. 7 A,

PRIMEIRO ANDAR.

ANDRÉ DELSUC, cabelleireiro de Paris, tem a honra de informar ao respeitavel publico, que abrio recentemente, para os mysteres de sua arte, á rua do Crespo n. 7 A, primeiro andar, um elegante salão a Luiz XV, ornado com o maior gosto.

Com a vantagem de já ter sido justamente apreciado pelo publico parisiense e pernambucano e auxiliado por habeis empregados francezes e brasileiros, offerece o seu prestimo aos cavalheiros e ás excellentissimas senhoras que o honrarem com sua confiança, encarregando-se de qualquer penteado de baile theatro, soirée, noiva etc. etc.; e fornecendo toda a especie de objectos para ornamento dos preciosos cabellos de Ss. Excs.

André Delsuc, tendo em vista a utilidade dos frequentadores de seu estabelecimento, tem preparado outra sala, com entrada especial, on e se encontrará sempre o—NEC PLUS ULTRA—em perfumarias, extractos, sabonetes, pós de arroz, ditos para dentes, luvas de Jouvin, etc., emfim o mais completo sortimento dos productos dos perfumistas Lubin, Coudray, Piver, Rimmel, Grosnell, etc., etc.

Agradecendo desde já a todas as familias que o obsequiarem, utilisando-se de seus serviços, André Delsuc compromette-se a fazer tudo o que estiver ao seu alcance, para completa satisfação da boa freguezia pernambucana.

ANDRÉ DELSUC

CABELLEIREIRO DE PARIS —7 A—RUA DO CRESPO—7 A —PRIMEIRO ANDAR.

Mikroskope achromatischen. Objetiv Linsen.

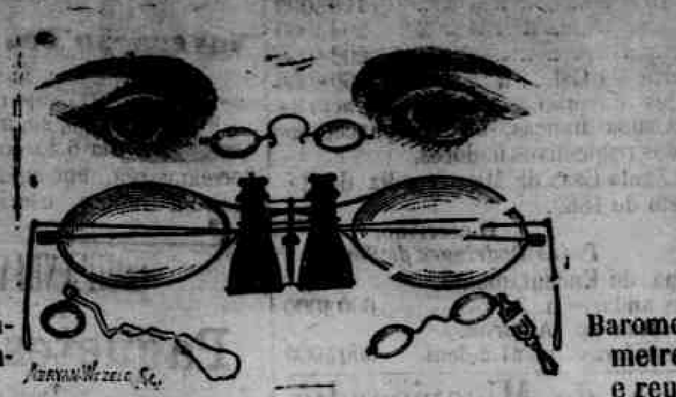

Barometre e termometre. Centigrade e reuumeure.

VERDADEIROS VIDROS
DE
OCULOS PERISCOPICOS

E crystal de rocha do Brasil.

F. J. Germann, recommenda ao publico, seus vidros periscopicos aperfeiçoados; porque, com estes vidros, a vista descança, fortifica-se e não a cança como com os vidros ordinarios. Uma vez escolhido um vidro, póde durar dez annos, emquanto que, com os vidros ordinarios se está obrigado a muda-los todos os annos e os ter cada vez mais grossos, o que altera o crystalino do ôlho e determina quasi sempre dôres de cabeça. O alcance ordinario da vista é perto de 30 centimetros do ôlho, e, todas as vezes que o objecto está mais perto ou mais longe, os raios que expelle são mui convergentes ou mui divergentes e a visão não é perfeita. Um grande numero de pessoas tem o defeito de fazer convergir muito de sorte que a visão não é distincta. Com a applicação de meus vidros póde-se vencer estas difficuldades. Para os que tem a vista curta e cujo crystalino é mui convexo (o que faz ver bem, de perto, e mal de longe), o que se chama myope, por meio de um vidro concavo affasta-se o ponto de vista, o que faz divergir os objectos e deixa ver tão longe como as outras vistas Quando o crystalino é muito chato, o que succede aos que tem chegado a uma certa idade, o que se chama presbyta, vêem melhor de longe que de perto, e não enxergam senão um nevoeiro na distancia ordinaria da vista; com um vidro convexo, estes enxergarão tão distinctamente como na idade de 15 annos. Servindo-se destes vidros quando a vista principia enfraquecer, previne-se o mal.

F. J. Germann encarrega-se pela sua experiencia, tendente aos olhos, a escolher, a primeira vista, seja qual for a idade e grão de vista, oculos proprios para qualquer pessoa,

Para que são fabricados estes vidros??

Para a vista myope, (vista curta).

Para vista que se cobre de nuvens.

Para a vista que por momentos, vê esvoaçar pequenos pontos negros.

Para a vista que as palpebras tremem de fraqueza.

Para a vista que os olhos são desiguaes.

Para a vista que se turva com o trabalho e a leitura.

Para a vista presbyta (vistagalon).

Para a vista que não supporta os raios solares nem grande claridade.

Para a vista operada da catarata.

Para a vista que as palpebras estão cercadas de sangue.

Para a vista que um dos olhos é myope e o outro presbyto.

Para evitar finalmente que o crystalino do olho se cobra de catarata.

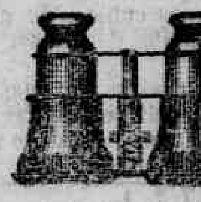

Sortimento de binoculos para theatro, e oculos de alcance para o campo e marinha.

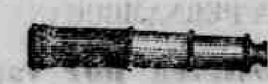

Lunetas, pince-nez e face-á-main, ouro, prata, tartaruga, bufalo, aço, etc., etc.

Tem tambem grande sortimento de relogios para parede, que dão horas e para cima de mesa dos mais lindos modelo Relogios para algibeira, de ouro, prata, prata dourada e foleada, inglezes, suissos e orisontaes dos melhores e mais afamados fabricantes.

Vendas em grosso e a retalho. Em Pernambuco.

N. 21=Rua Nova—N. 21.

DENTISTA DE PARIS

19—Rua Nova—19.

FREDERICO GAUTIER

cirurgião-dentista, muito conhecido ha dez annos n'esta cidade, pela perfeição dos seus trabalhos, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo feito muitos melhoramentos na sua casa, pode d'hora ávante receber as senhoras no seu gabinete onde acharão os commodos precisos para familia.

Acha-se tambem na sua casa e na sua companhia, o seu sobrinho e discipulo

J. LEROUX

o qual acaba de voltar de uma longa viagem a Europa, durante a qual praticou com feliz successo nas primeiras casas de Pariz e de Londres, offerecendo assim as melhores garantias do bom desempenho para tudo o que for relativo a profissão: por isso o annunciante pede aos seus amigos e clientes que por acaso o não encontrarem no seu gabinete, depositem no dito seu sobrinho a mesma confiança com que o tem honrado a dez annos.

Dentaduras por todos os systemas: a pressão do ar e com molas de ouro, platina, valcanite e um inteiramente novo n'esta cidade.

Cura radical dos dentes cariados.

Chumbagens (obturações) com ouro e com massas diversas, segundo os casos.

Remedio para acalmar as dôres de dentes.

Agua e pós dentrificios fabricados pelo proprio annunciante, o que lhe permitte afiançar sua boa qualidade.

Escovas para dentes, etc.

Perfeição de trabalho e preços moderados.

Viagens para fóra mediante ajusto previo.

O gabinete acha-se aberto das 8 horas da manhãa até as 4 da tarde de todos dias uteis.

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, fiambre, pasteis de differentes qualidades, vinhos de superior qualidade, chá Hisson preto, e miudo, o melhor que se póde encontrar no mercado, amendoas confeitadas, xaropes refrigerantes, doces de calda, etc.

Incumbe-se de encommendas para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, a saber:

Peças de nougat.	Pães-de-lot enfeitados.
Ditas de pão-de-lot.	Bollos idem.
Ditas de tamara de ovos.	Pratos de doce de ovos.
Ditas de caramilo.	Tortas folhadas de créme e carne.
Bandeja com armação de assucar.	Empadas.

COSTUREIRA E MODISTA

MADAMA LECOMTE

Com loja na rua da Imperatriz n. 7.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico e em particular á seus freguezes, que, pelas relações que acaba de encetar com algumas costureiras e modistas das mais afamadas de Paris, que todos os mezes lhe mandam figurinos, de vestidos, mantelletes e chapeos que estão no maior gosto e mais modernos, se acha habilitada para fazer vestidos para passeio e visitas, bailes e casamentos. As senhoras que a honrarem com a sua freguezia, não deixarão de ser satisfeitas, tanto pelo bom gosto, como pela barateza dos preços e promptidão na entrega das encommendas; tambem tem bonitos enfeites muito modernos e de todas as côres. Fazem-se chapéos de todas as qualidades tanto de filó como de palha.

NÃO FOI PRECISO AGUA BENTA

O demonio mudou-se por sua livre e expontanea vontade

VIVA O DIA DE S. BARTHOLOMEU

Agora ninguem presuma que foi um demonio qualquer, foi

O BOM DEMONIO

Mas não sahio da Boa-Vista

CHEGOU-SE ATÉ PARA MAIS PERTO DA MATRIZ

Seu dominio está hoje assentado, onde foi botica,

ESQUINA DA RUA DO ARAGAÕ N. 32

VENHAM VE-LO

Como garboso se ostenta
Como lepido se mostra
E as diabruras que faz!!!

« Negra trança no collo lhe ondeia
« Solta á briza ao mago desdem
« Deita a fronte n'um peito e conhece
« Quantas maguas o seio contêm.

Esta linda e gentil creatura tambem

VENDE

Queijos, manteiga e café,
Vinho, chá e bolaxinhas,
Dôces seccos e licôres,
De Nantes boas sardinhas.

Tudo barato
Para agrada,
Venham freguezes
Que hão de gostar,

N. B. Brevemente será annunciado o dia, em que este importante armazem de molhados terá principio a pratica de certa diabrura, que admirará mais do que o TEMPORAL na BONANÇA da rua do Queimado. Por ora venham os freguezes visitar o nosso estabelecimento, comprar os nossos superieres generos por preços muito rasoaveis.

Manteiga ingleza flor a 1$300 por 500 grammas.

Dita dita a 1$200 idem.

Dita dita a 1$000 idem.

Dita franceza a 900 rs. idem.

Batatas novas a 100 rs. idem.

Chá fino superior a 3$500 idem.

Dito dito a 3$200 idem.

Dito dito a 3$000 idem.

Arroz pilado a 120 rs idem.

Café de caroço a 200, 240 e 280 rs. idem.

Milho alpista a 240 rs. idem.

Toucinho de Lisbôa a 400 rs. idem.

Vellas estiarinas, masso 720.

Potes com sal refinado a 400.

Ervilhas franceza em manteiga, 900 rs. a lata.

Fructas portuguezas em calda a 600 rs. a lata

Ditas só de pecegos maiores a 500 rs. a lata.

Tijolo para facas a 120 rs.

Chocolate espanhol a 1$000 o masso.

Frascos com conserva a 900 rs.

Ditos dita de mustarda a 800 rs.

Latas com carne de porco a 800 rs.

Sardinhas de Nantes em manteiga a 800 rs. a lata.

Copos finos para agua, duzia 4$800.

Garrafas finas para meza, o par 5$000.

Cognac engarrafado a 800 rs.

Azeite francez engarrafado a 1$000.

Presunto em barril a 480 rs. por 500 grammas.

Vinho bordeaux em caixa, 7$000.

Vinagre branco engarrafado a 400 rs.

Bolaxinhas de differentes marcas. a 1$400.

Fosphoros de segurança, masso 500 rs.

Banha de porco a 720 por 500 grammas.

Vinho do reino, garrafa a 1$000.

Charutos do Lima a 5$ e 6$ a caixa.

Sabão de massa a 240 rs. por 500 grammas.

Latas com ameixas a 1$, 1$500, 2$800 e 3$500.

Ditas de manteiga a 2$800.

Ditas juliana a 1$ por 500 grammas.

Frascos com maçãas seccas a 2$000.

Serveja de different s marcas, duzia 6$.

Tapióca do Maranhão a 240 rs. por 500 grammas.

Farello em sacca com 21 kilos por 5$.

Liguiças e paios a 800 rs. por 500 grammas.

Gaz, lata a 8$500.

Dito em garrafa a 400 rs.

Latas de peixe a 800 rs.

Bolaxinhas beato Antonio a 1$200 a lata.

Latas de pão-de-ló a 900 rs.

Biter em garrafas a 800 rs.

Licôres finos como coracol, amisade, e outras muitas marcas a 1$000 rs.

Estrilinhas para sôpa a 800 rs. por 500 grammas.

Marrasquino de zero a 1$ a garrafa.

Massa de tomate a 720 por 500 grammas.

Os proprietarios garantem tudo quanto acima está especificado, adverte a todos que não conhecem o peso de 500 grammas, é mais de uma libra, e se explicará áquelles que não entendem.

VEJAM QUE DIABRURA

Tirar premio sem comprar bilhetes!!!!

Isto só póde ser artes do

BOM DEMONIO

Está decidido=o mundo marcha!

Leiam=admirem

E...... espalhem pelo universo

SE TÃO EXTRANHO ASSUMPTO CABE EM VERSO.

BOAS FESTAS SEM CUSTAR DINHEIRO

QUE PECHINCHA!

No intuito de fazer uma *fallada* o BOM DEMONIO resolvou mimosear d'ora em diante com um bilhete a qualquer pessoa que de uma vez lhe comprar 5$000 de generos, com dous a quem comprar 10$000, e assim por diante sempre um bilhete por cada 5$000.

Cada um desses bilhetes dados *de mão beijada* proporcionará ao portador o direito de receber um dos premios abaixo mencionados, se a roda da fortuna lhe for propicia coincidindo o numero do dito bilhete com o do que tirar uma das tres sortes maiores da 1ª loteria que correr nesta provincia no mez de dezembro vindouro.

PRIMEIRO PREMIO

1 gigo de champagne, valor.......	30$000
1 caixa de vinho do Porto (Meneres)..	23$000
1 duzia de garrafas de cerveja (Bass)	9$000
1 presunto de fiambre...........	15$000
1 queijo prato..............	6$000
1 dito flamengo..............	3$000
6 latas de marmelada fina.........	6$000
1 caixa de paças............	8$000
	100$000

SEGUNDO PREMIO

1/2 gigo de champagne, valor............	15$000
6 garrafas de vinho do Porto (Meneres)...	11$500
6 ditas de cerveja (Bass)..............	4$500
1 queijo prato..............	6$000
1 dito flamengo..............	3$000
1/2 caixa de paças..............	4$000
6 latas de marmelada..............	6$000
	50$000

TERCEIRO PREMIO

6 garrafas de vinho do Porto (Meneres), valor..	11$500
6 ditas de cerveja (Bass)..............	4$500
1 queijo prato..............	6$000
1/2 caixa de charutos de Simas..............	3$000
	25$000

MAIS DIABRURAS!

Se a pessoa a quem a sorte houver favorecido quizer trocar por outros os generos acima mencionados ou preferirir receber o respecivo valor em dinheiro não se terá duvida em satisfazer.

Venham, freguezes
Da praça e mato,
Comprar barato
Ao BOM DEMONIO

Praça da Boa-Vista n. 32, esquina da rua do Aragão.

ILEGÍVEL

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGA N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS
BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.
MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.
MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.
MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.
MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C. Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado ; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte :

Debulhadores para milho.	Folha de ferro.
Cylindros para padarias.	Balanças americanas.
Arados americanos.	Tinas de madeira americanas.
Carrinhos de mão.	Pás de ferro ditas.
Machinas para cortar capim.	Baldes de madeira ditos.
Cannos de chumbo.	Ternos de bandejas finas.
Bombas de Japy.	Trens completos para cozinha.
Ditas americanas.	Peneiras para padarias.
Telhas de ferro galvanisadas.	Baldes galvanisados.
Folhas de zinco finas.	Correntes de ferro para almanjarras.
Ditas de cobre e latão.	Espingardas e rewolvers.
Ferro de todas as qualidades.	Guarda comidas.
Arcos de ferro.	Ferros a vapor para engommar.
Folha de Flandres.	Moinhos para refinações.
Machados americanos.	Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Facões ditos.	
Balaios e cestas de verguinha.	Serras avulsas para machinas.
Vassouras americanas.	Mancaes e todos os mais pertencES para as mesmas.
Folles de todos os tamanhos.	
Tornos e safras para ferreiros.	Latas de gaz.

Finalmente muitos outros artig ospertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

PECHINCHA.

Superiores sedas de côr e listras a 1$600 o covado.

Lindas poupelinas de lã, com grande variedade de côres escuras e claras a 560 rs. o covado.

Peças de musselina branca com salpicos e com sete metros cada peça, pelo baratissimo preço de 4$000 a peça : na loja das Columnas, á rua do Crespo n. 13, de Antonio Corrêa de Vasconcellos & C.

AOS 20:000$000
CASA DA FORTUNA
Rua do Crespo n. 23.

O abaixo assignado tendo obtido licença da presidencia e satisfeito as outras exigencias da lei, avisa ao respeitavel publico que terá sempre á venda no seu estabelecimento bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, cujos premios serão pagos promptamente á vista das listas com o desconto sómente da lei.

Preços :—Inteiros. . 24$000
Meios. . . 12$000
Quartos . 6$000

E em quantidade maior de 100$000 na razão de 22$000 por bilhete.

Manoel Martins Finza.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

Dividas.

O abaixo assignado, arrematante das dividas do espolio do finado José Manoel Pereira de Mendaruba, avisa aos devedores do dito finado que mandem satisfazer seus debitos, no praso de 30 dias, contados da data deste, findo o qual procederá a cobrança judicialmente ; na rua das Cinco Pontas n. 82. Recife 24 de agosto de 1869

João de Azevedo Pereira.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite : a tratar na rua Nova n. 3.

O advogado Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 20, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão em todos os dias uteis das 10 horas da manhãa até as 4 horas da tarde. Fóra dessas horas, e para qualquer occorrencia urgente, será encontrado no seu domicilio, á rua da Aurora n. 26.

Feitor

Precisa-se de um homem que entenda de todo o serviço de campo, para trabalhar em um sitio : a tratar no largo da ribeira da freguezia de S. José, sobrado n. 5

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
RECIFE A' OLINDA.

Por ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas á effectuarem no praso de 10 dias (a contar do dia 5 de setembro proximo) a 4ª prestação de suas acç es na razão de 10 %. Para esse fim será encontrado o Sr. thesoureiro todos os dias uteis desde as 11 horas da manhãa até ás 2 da tarde no seu escriptorio, rua Nova n. 35.

Escriptorio da companhia, 30 de agosto de 1869.

1º secretario,
Theo. Just.

— José Martins Alves da Cruz, faz sciente aos seus amigos e comitentes, que mudou sua residencia da rua do Fogo n. 9, para a de Hortas n. 96, aonde promette comprir suas ordens como do costume e pratica.

—Precisa-se por aluguel de uma negrinha de 14 a 15 annos, para serviço interno de pequena familia na rua Direita n. 79 2º andar.

— Aluga-se a casa n. 28 da travessa de S. João com 2 salas, 2 quartos, quintal e cacimba, preço de 14$000 : a tratar no mesmo lugar.

AMA

Precisa-se de uma ama livre ou escrava para todo o serviço de casa de pepuena familia : na rua das Cruzes n 4.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar : a tratar na rua do Queimado n. 31

Ama

Precisa-se de uma escrava que cosinhe o diario de uma casa de familia, faça as compras, paga-se bem : na rua dos Pires sobrado n. 27.

Despedida.

Candido Alberto Sodré da Motta não podendo, pela brevidade de sua partida ao sul do imperio, despedir-se de cada um de seus amigos, pede a todos desculpa dessa involuntaria falta, e offerece o seu limitado prestimo em qualquer lugar em que se ache.

— Aluga-se uma mulata cozinheira e costureira : a tratar com Albino José Ferreira da Cunha, no largo de S. Pedro n. 4.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme : na rua do Cabugá n. 18.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGA N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

ATTENÇÃO

Deseja-se encarecidamente saber onde reside o Sr. Francisco da Costa e Silva, qué se diz negociar com fazendas, afim de pagar uma sua letra passada aos Srs. Guimarães & Silva, firma fallida nesta praça. O annunciante pede ao respeitavel publico e ao corpo commercial, ou a quem noticia tiver do mesmo annunciado, dar-lhe algumas informações sobre sua residencia.

Ivo Antonio de Araujo Larangeira Leite, Joaquim Francisco de Alem, Manoel Joaquim de Alem, Antonio Joaquim de Alem, Alvaro Joaquim de Alem, Maria da Piedade dos Santos Alem, José Joaquim Dias Fernandes Junior, marido, filhos e cunhado, e mais parentes da finada D Maria do Monte Coelho-Alem, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar seu corpo ao cemiterio publico ; e de novo os convida para assistir a missa do setimo dia, na segunda-feira 6 do corrente, as 7 horas da manhãa, na igreja da Madre de Deos.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheus, a rua do Vigario n. 21, deseja-se saber se existe nesta cidade o Sr. Francisco Augusto do Couto, filho de Joaquim José do Couto, da Ilha Terceira (Açores) com quem muito se deseja fallar, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar . na rua Velha n. 15.

MUDANÇA DO
RELOJOEIRO

Albino Baptista da Rocha participa a todos os seus freguezes que mudou-se com a sua officina da praça da Independencia n. 12 para a rua das Cruzes n. 23 ; previne, portanto, a todos os amigos e freguezes que se achará em casa a qualquer hora do dia, para executar todo e qualquer concerto que de sua arte exigir possam, tendente a sua profissão ; e em sua falta acharão com quem tratar.

URGENCIA

ALUGUEL.

No Coração de Ouro se diz quem precisa de uma escrava que sirva para comprar, cozinhar e engommar, para casa de familia.

— Notas das caixas filiaes do banco do Brasil, trocam-se com modico desconto, na loja de Manoel Soares Pinheiro, á praça da Independencia n. 22.

GRANDE HOTEL
DE
ORIENTE

Rua larga do Rosario n. 4 *A*.

Especialidade na preparação dos generos alimenticios, promptidão e asseio nas encommendas e boa organisação no estabelecimento. Recebem-se assignaturas para o estabelecimento e a domicilio, facilita-se a leitura de jornaes nacionaes e estrangeiros Espaçosa sala para o elegante jogo de bilhar, e ha decente e commoda hospedagem.

— Manoel Rodrigues de Almeida faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que comprou a Illuminato Augusto Henrique da Silva a armação da loja da rua da Imperatriz sita na casa n. 51, livre e desembaraçada de quaesquer dividas ou impostos, contudo quem se julgar com algum direito queira apresentar-se no prazo de 3 dias a contar da data deste. Recife 3 de setembro de 1869

— O abaixo assignado, morador na cidade de Nazareth, tendo de mudar-se para a villa de Mossoró, comarca do Rio-Grande do Norte, declara que tendo sido negociante naquella cidade por muitos annos, nada deve a pessoa alguma, se por acaso julgarem-se credor haja de apresentar seus debitos no praso de 8 dias a serem pagos.

Cidade do Recife, 30 de agosto de 1869.

Ladisláo Rodolpho d'Araujo Cesar.

— Fugio no dia 25 de julho proximo passado do engenho Una, comarca do Cabo, o preto Antonio, crioulo, idade 28 annos, altura regular, secco do corpo, côr fula, as nadegas um pouco grandes, pés feios de cravos e bichos que teve ; levou vestido camisa e calça branca, chapéo de baêta de côr já usado : foi vendido pelo Sr. Lourenço Vieira de Mello, desconfia-se que seguira para o engenho Paciencia por lá ter pai. Quem o pegar e levar ao largo do Paraizo n. 14, será bem recompensado.

Ama de leite

Precisa- e de uma ama de leite para criar uma criança de idade de anno e meio : a tratar na rua do Apollo n. 44.

Companhia Pernambucana

Por ordem do conselho de direcção da companhia Pernambucana se az publico que somente até o dia 30 do corrente mez serão aceitas assignaturas de acções da mesma companhia cuja emissão se acha annunciada. Pernambuco 2 de setembro de 1869.—O gerente F. P. Borges.

— Antonio Henrique Rodrigues e João Pedro Rodrigues, tendo de mandar celebrar uma missa na matriz do Corpo Santo, segunda-feira 6 do corrente, as 8 horas da manhãa, por ser o 1º anniversario do passamento de sua prezada mãi D. Carlota Maria Joaquina Rodrigues, convidam a seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a este acto religioso.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e engommar para uma pessoa : na rua da Senzala-velha n. 132, 2º andar.

— Joaquim de Vasconcellos Pinto declara aos seus freguezes amigos e conhecidos, que continua a comprar assucar no armazem defronte da estação, em Gamelleira, e pede a seus freguezes que com elle tem relações de negocios, façam á diligencia de saldarem suas contas esta safra, bem como fornece-se saccos para receber assucar em pagamento.

Cozinheira e engommadeira

Uma pequena familia paga 30$000 mensaes por uma escrava que cozinhe bem e seja de boa conducta, e 35$ a outra que seja perita engommadeira, se agradarem não se duvida adiantar alguns mezes : a quem convier póde dirigir-se em carta fechada a L. M. F., confeitaria do Sr. Freitas, na rua da Cruz do Recife.

AGENCIA
EM
PERNAMBUCO
Do Dr. Ayer.

PEITORAL DE CEREJA
cura phtisica e todas as molestias do peito.
SALSA PARRILHA
cura ulceras e chagas antigas, empigens e dartos.
TONICO
conserva e limpa os cabellos.
PILULAS CATHARTICAS
puramente vegetaes e sem mercurio, cura sezões, purgam e purificam todo o systema humano : vende-se unicamente em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala nova n. 42

Opera Italiana.

Encontra-se em casa de André Delsuc, cabelleireiro, á rua do Crespo n. 7, 1º andar, um bonito sortimento de luvas de pelica marca garantida de Jouvin.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre : na rua Imperial, sobrado n. 4, 1º andar

---

— Precisa se de uma ama para cozinhar : na rua Imperial n. 4, sobrado, 1º andar.

Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Cabugá n. 18, sobrado.

COMPRAS.

— Com muito maior vantagem compram-se moedas de ouro e prata : na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE
ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios : no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

Compra-se

Uma mesa de meio de sala com tampo de pedra, em bom uso : á tratar na rua Direita n. 84, padaria.

Ouro e prata

Compram-se moedas de ouro e prata de todas as qualidades, por bom preço : na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja do azulejo.

— Compram-se moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, brilhantes e mais pedras preciosas : na loja de ourives do arco da Conceição, no Recife.

VENDAS.

O cordeiro previdente
Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços ; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita balsamica dentrificia.
Dita de flor de larangeiras.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheirosos agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.
Oleo philocome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.
Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Vende-se

milho novo em saccos grandes : para ver, na companhia Pernambucana, e á tratar, no armazem da Estrella, largo do Paraizo n. 14.

Vinho

Manoel José Gonçalves Pereira tem vinho fino, (puro) vindo do Porto, em caixa de 12 garrafas, proprio para presentes, mimos, etc. afiançando-se sua bôa qualidade, declara-se que deste genero não tem vindo a este mercado ; na rua da Cruz do Recife n. 36.

—Vende-se um escravinho peça de idade de 12 a 13 annos ; na rua do Queimado n. 13. 1º andar.

—Vende-se um molequinho d 7 para 8 annos, bonita figura e muito sadio ; nesta typographia se dirá quem vendo.

— Vende-se uma mulata de 28 annos lava, engomma e cosinha todo o que se chama bom : na rua de Hortas n. 96.

— Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, chãos proprios sita na rua do Amparo da cidade de Olinda n. 45 : a tratar na rua do Ouro n. 21, 1º andar.

CEMENTO

O verdadeiro e melhor cemento que tem vindo ao mercado, vende-se por 10$ a barrica de 14 arrobas, no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta, na travessa da Madre de Deus n. 14.

— Vende-se uma casa terrea de pedra a cal na maior arte, sita na estrada da Bôa Viagem, côm 40 palmos de frente, contendo duas salas e gabinete, dous quartos e grande cosinha fôra, em terreno proprio, a confinar pelo nascente com a mesma estrada e margem do Rio Jordão, e pelo poente com terras do sitio do alto : trata-se na rua Queimado n. 48, primeiro andar, ou na rua do Hospicio n. 28.

— Vende-se pés de dar ng icas de umbigo e da china, de sapoti de fructa-pão, lima dôce e de umbigo e palmeiras : na Ponte d'Uchôa n. 10.

LOJA DA VERDADE
55—Rua do Queimado—55

A VERDADE tendo em deposito grande quantidade de mindezas e perfumarias, e desejando apurar dinheiro e adquerir bôa freguezia está resolvida a vender muitissimo barato, tanto a retalho, como a mascates para esses tornarem a revender ; por essa razão convida ao respeitavel publico a vir competentemente munido a sortir-se do bom e barato. Pois quando a VERDADE apparece, tudo mais desapparece....

Grande sortimento de bonecas de cêra e massa as mais lindas possiveis vestidas a caracter.

Ricos globos para candieiro de gaz a 1$800 e	2$000
Grande sortimento de objetos de louça para brinquedo de menino	100
Garrafa com tinta a.	800
Dita com agua florida a. . . .	160 D
Frasco com oleo de babosa a 500, 600 e.	700
Dito com agua de Colonia a 300, 400 e	500
Garrafa com agua divina a. . .	1$500
Frasco com extracto fino para lenço a	1$000
Latas pequenas com banha a . .	140
Sabonetes de diversas qualidades a 80, 160, 240 e.	400
Finas escovas para dentes a 160, 320 e.	600
Coques modernos a.	2$000
Pavios para gaz, duzia a. . . .	320
Escovas para facto a 500, 600 e	700
Ditas para cabello a. . . .	500
Pentes para tirar piolho a 160 e.	240
Brincos de cores bonitos a 160 e	200
Peças de trança de lãa com 8 varas por.	80
Franja preta de lãa peça com 10 varas a, ...	900
Fita preta para relogio uma por	160
Oleo para machina de costura, frasco a.	600
Penas d'aço finas caixas a 800 e	1$000
Dita d'aço Pery, caixa a. . . .	1$400
Galão de algodão peça	480
Latas com banha a.	200
Lindos babadinhos e entremeios peça de 500 a.	1$500
Botões de madreperola, groza a	600
Ditos de louça muito fino a 100 e	200
Ditos para calça a 160 e. . .	240
Caixa com papel amizade a. . .	700
Ditas com envelopes a. . . .	480
Ditas com obreias a.	[illegible]
Caixa com agulhas fundo dourado	280
Ditas de ditas ditas a.	160
Thesoura para costura a 100, 240 e	500
Caixa com linha de marca a . .	280
Linha de côres em novellos (libra) a	500
Ditas com 200 jardas em carreteis duzia a 70, 120 e. . .	1$200
Grampos muito finos com passaros, duzia a	200
Cartas portuguezas, duzia a . .	1$400
Ditas francezas a 2$200 e . .	3$000
Papel almaço e de peso, resma a 3$400, 3$500 e	4$500
Lãa muito fina para bordar, libra	6$700
Fita de algodão para debrum de sapatos, peça a	160
Ditas de lãa para debrum de vestido, peça a	480
Pentes finos para segurar cabello a	400
Ditos ditos de bufalo para alisar a 240. 320 e.	500
Canivetes grandes com molla a .	320
Ditos para aparar penna , a .	100
Cartões com colxetes a	40
Rosetas pretas. par a	100

CAL DE LISBOA
E
POTASSA DA RUSSIA

A mais nova no mercado, a preço razoavel : no armazem de Manoel T Basto, á rua do Commercio n. 13.

CANOS
para encanamento d'agoa

Canos de ferro forrados de porcelana, e estanhados, de diver as grossuras : á venda na rua do Queimado. Azevedo & Irmão.

Novidade.

UVAS E MAÇÃAS

Chegaram no ultimo vapor da Europa, e acham-se á venda no petit restaurant do Hotel Central, rua estreita do Rosario n 44.

AO RESTO

Garante-se a casa, portanto faz conta. Restando apenas algumas mercadorias e armação da liquidação do armazem da loja á rua Nova n. 60 faz se sciente ao publico interessado, que liquida-se a armação e mercadorias existente ainda no dito armazem, e por consequencia é negocio incontestavelmente vantajoso, visto que se garante a casa : quem pretender dirija-se á tratar no mesmo armazem.

VINHO VERDE

A rua do Livramento n. 6, continúa a haver para vender por preços rasoaveis, o melhor vinho verde até hoje vindo a este mercado.

ATTENÇÃO

José Maria Palmeira continúa vender em seu escriptorio, largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar ,
Potassa da Russia superior.
Lonas da Russia de superior qualidade.
Brinzões da Russia de superior qualidade.
Cemento Portland.
Dito Romano.
Pano de algodão do commendador Pedroso.
Vinho Bordeaux.

Sitio fresco e saudavel

Vende se um sitio pequeno, murado, com boa casa de sobrado casa para feitor, cocheira, estribaria, boa agoa de beber, grande cacimba com bomba e tanque para banho e para lavar roupa, muitos arvoredos e de muitas qualidades, etc. etc , tudo a beira do rio, no ponto mais alto da Torre e o mais saudavel dos arredores desta cidade : a tratar na rua Nova n. 49 1º andar.

— Vende se ou troca se por uma casa na cidade, um sitio na Baixa-verde n. 5, com tres casas, sendo duas de pedra e cal e uma de taipa, bem plantado, com viveiro ; quem quizer dirija-se á rua da Palma n. 47, que achará com quem tratar

---

— Vendem se libras esterlinas, em ouro : no escriptorio de Carvalho & Nogueira, rua do Apollo n. 20.

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO SEM IGUAL

O proprietario do armazem de fazendas denominado ARARA, rua da Imperatriz n. 72, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que está liquidando todas as fazendas e roupas feitas que tem em seu estabelecimento como se poderá ver no seu annuncio e preço abaixo mencionados,

Chitas francezas matizadas á 320 rs.

Vende-se chitas francezas escuras matizadas a 320 rs. o covado por este preço só na loja da Arara, rua da imperatriz n. 72.

LÃAZINHAS A 240 RS.

Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

BAREGES DE LÃA A 500 RS.

Vende-se bareges de lãa com listras para vestidos de senhora a 500 e 640 rs. o covado.

Alpacas de listras a 500 rs.

Vende-se alpacas de listras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 289 RS.

Vende-se chitas francezas claras a 280 rs. o covado.

CORTES DE LÃA PARA VESTIDOS À 2$400.

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhoras a 2$400 cada um,

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado, murselinas brancas finas, a 500 rs. o covado, brilhantinas de cores, a 440 rs. o covado.

Balões modernos de todas as côres.

Vende-se balões moderno sbranco e de côres a 1$. 1$500 e 5$.

COBERTORES DE ADGODÃO A 1$500.

Vende-se cobertores de algodão a 1$500, cobertas de chitas a 1$600 e 2$ cada uma,

GANGAS PARA CALÇA A 320 RS.

Vende-se ganga para calça a 320 o covado, brim de côres para calças de hamem e meninos a 400 rs. o covado, casemiras de côres para calça e palitots a 2$500 e 3$, o covado, meias casemiras enfestadas para calças e palitots a 1$ o covado, brim pardo de todas as qualidades e brim branco de todas as qualidades na rua da Imperatriz n. 72.

Alpacas lizas a 640 rs.

Vende-se alpacas de côres lizas finas a 640 rs. o covado, tarlatanas de côres a 320 rs. o metro

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$500, peças de madapolão inglez de 24 jardas a 5$, 6$400, 7$, 8$ e 10$ a peça.

Algodão enfestado á 900 rs.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 900 rs. o metro, dito trançado a 1$, metro.

Chales de merino á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$, chales brancos e de côres a 1$000 cada um.

CORTES DE BRIM CASTOR PARA CALÇA A 640 RS.

Vende-se uma grande porção de cortes de brim castor para calça de homem, á 640 rs. cada um.

Grande porção de retalhos

Vende-se grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 160 e 200 rs. o covado, retalhos de cassas, lãa e chitas de côres baratissimos.

LIQUIDAM A ROUPA FEITA

Vende-se palitots de brim de côres a 2$, ditos de alpacas de côres, a 2$, ditos de meia casemira a 2$ e 2$500. ditos de panno preto bom a 8$ e 10$. calças de algodão azul para escravos a 640 rs. ditas de algodão de listras a 800 e 1$, camisas de riscado de listras a 800 rs. cada uma, coletes de brim e fustão de côres a 1$ e 1$500, coletes de casemira de cores a 2$500 e 3$, e outras muitas qualidades de roupas feitas que se vende por baratissimo preço.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

PEÇA DE ALGODÃO A 4$.

Vendem-se peças de algodão á 4$000, 5$200 6$000 e 7$, para liquidar.

Balões de arcos á 1$500.

Vende-se balões de arcos para senhoras pelo baratissimo preço de 1$500 cada um,

Cortes de cambraia barras á 3$000.

Vende-se cortes de cambraias barrsa a 2$ e 3$ cada um.

LENÇOS DE SEDA A 640 RS.

Vende-se lenços de sêda a 640 rs. cada um, para liquidar-

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma.

Assim como vende-se chitas para cobertas, a 240. 280 e 320 rs. o covado, á ellas antes que se acabem todas mais fazendas e roupas feitas, e que pelo preço que vai vender ou liquidar, poucos dias poderá durar, e quem se quizer sortir de fazendas e roupas feitas para a festa pelo preço que lhe agradar, se poderá dirigir a rua da Imperatriz armazem da ARARA, que estará aberto todos os dias uteis, das 6 horas da manhãa, ás 9 horas da noite.

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

GARIBALDI

CONVITE GERAL.

O proprietario do armazem de fazendas denominado Garibaldi, na rua da Imperatriz n. 56, declara ao respeitavel publico que tendo grande deposito de fazendas em ser, e desejando diminuir este grande deposito por meio de uma liquidação que findará no dia 15 ou 20 do corrente, por isso convida ao respeitavel publico a vir surtir-se de boas fazendas, e por diminuto preço, a saber:

CHITAS LARGAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas largas a 280, 320 e 360 rs. o covado.

ALGODÃO ENFESTADO TRANÇADO A 1$000.

Vende-se algodão enfestado trançado para lençoes a 1$000, dito liso enfestado a 900 o metro.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 240 e 280 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$300.

Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$300, dito inglez de 24 jardas ou 22 metros a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, a peça

LANZINHAS PARA VESTIDOS A 200 RS.

Vende-se lanzinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 320, 400 e 500 rs. o covado.

BAREGE PARA VESTIDO A 500 RS.

Vende-se barege de listas para vestides a 500 e 640 o covado.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.

Vendem-se alpacas de cores a 500, 640 e 720 rs. o covado propria para vestido de senhora.

SEDAS DE CORES A 1$.

Vende-se sedas de cores para vestidos de senhora a 1$ o covado.

PORÇÃO DE RETALHOS.

Vende-se uma porção de retalhos de cassas, de lãa e sedas e de outras fazendas por muito barato preço.

A' elles antes que se acabem.

CHALY DE CORES A 800 RS.

Vende-se chaly de listas de seda a 800 rs. o covado.

CHALES DE CASSA A 1$.

Vende-se chales de cassa a 1$, e de merinó a 2$.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.

Vendem-se cortes de lãa de listra para vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

ALGODÃO A PEÇA 4$000.

Vende-se peças de algodão a 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça. E muitas outras cousas que seria enfadonho mencionar.

CHITAS PARA COBERTAS A 280.

Vende-se chitas francezas para cobertas a 280 o covado, dita encarnada a 320 rs. o covado.

CASEMIRAS DE CORES A 2$500.

Vende-se casemiras de cores a 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$000.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$000, ditos de seda a 10$ cada um.

BRIM DE CORES A 400 RS.

Vende-se brim de côres para calças de homem e meninos a 400 rs. o covado.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado.

MUSSELINA BRANCA A 500 RS.

Vende-se musselina branca a 500 rs. o covado, dita de cores a 440 o covado.

Percales finas para vestidos de senhora a 440 o covado.

TARLATANA VERDE A 320 RS.

Vende-se tarlatana verde e de cores a 320 o metro.

Lenços brancos a 2$.

Vende-se lenços brancos a 2$ a duzia.

Gollinhas e manguitos para senhora a 500 rs.

Ditas de linho fino a 1$000, para acabar.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA DE TODAS AS QUALIDADES.

Vende-se a roupa feita por menos 26 ou 30 por cento do que em outra casa: por isso os pretendentes poderão vir examinar para ver a realidade do annuncio.

Velbutina preta a 320 rs. o covado, para acabar.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.

Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, ditos modernos a 4$.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA,

Vendem-se peças de brim, lizo de Hamburgo a 8$, vem a ser mais barato do que algodãosinho.

CORTINADOS A 14$000,

Vende-se cortinados para cama a 14$ para liquidar. Ditos para janellas a 7$.

Todas estas fazendas se vendem muito barato na rua da Imperatriz n. 56.

OFFICINA DE ROUPA POR MEDIDA

N. 45 RUA DA CADEIA N. 45

DE

MENDES, FALCÃO & C.

SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA

Lauriano, alfaiate.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimento de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, indos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de sêda para-sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

A rua da Cadeia n. 45

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Peças de tiras bordadas com 12 metros, fazenda superior, a 1$500, 2$, 3$ e.	4$000
Caixas de linha com 50 novellos	500
Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a.	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.

Arádos americanos.

Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.

Balanças para armazem e balcão.

Camas de ferro.

Cofres do ferro de Milnez e de Uhtifield.

Prenças para copiar cartas.

Fogão americano patent

EM CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Sobonete de alcatrão.

DE

Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa aceitação tem merecido n'esta provincia muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,

Pharmacia de Bartholomeu & C,

34—rua larga do Rosario—34.

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

Balanças orizontaes

Pelo novo systema de kylogramma.

Vende-se no armazem de J. A. Moreira Dias, á rua da Cruz n. 26.

Cal nova de Lisboa.

Vende-se na rua do Apollo armazem de Rego & Irmão n. 18.

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons barالhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Extractum carnis

Este producto é alimentação para doentes, mui apropriada para creanças e para as pessôas sãas; indispensavel a todos, porém, principalmente aos viajantos, que terão nelle o recurso de poderem ter alimentação de carne fresca incorruptivel, e que com facilidade se apromptа e se conduz, porque n'um pequeno volume carrega-se alimentação para muito tempo. Sobretudo chama-se a attenção dos senhores de engenhos que encontrarão no EXTRACTUM CARNIS o recurso de alimentação agradavel, hygienica e barata para seus famulos e seus doentes.

Este producto é fabricado pelo processo do distincto medico Dr. Ubatuba, no Rio-Grande do Sul, que acaba de crear um deposito nesta cidade em casa de José Victorino de Rezende & C., á rua da Cadêa, escriptorio n. 52, primeiro andar, vendendo-se:

No deposito a rua da Cadêa n. 32.

Nas pharmacias dos Srs.:

Manoel Alves Barbosa, á mesma rua n. 61.

Joaquim de Almeida Pinto, á rua larga do Rosario n. 10.

Antonio Maria Marques Ferreira, á praça da Boa-Vista n. 91.

N. B.—As latas que contem o *extracto* trazem uma guia para seu uso.

Xarope de fedegoso de Pinto

E' de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa como calmante do systema nervoso e é applicado contra a paralisia, asthma, tosse convulsa ou coqueluche, tos e recentes ou antigas, suffocações, catharros, bronchicos, etc., e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias, e na phtisica pulmonar, sua virtude contra o tetano ou espasmos, e convulsões é incontestavel, e ninguem ha que a desconheça. Rua Larga do Rosario n. 10, Pernambuco.

AS BOUBAS CURADAS

E

todas as molestias syphiliticas.

PELO

ELEXIX DO DR. SEVIAL

Unico depurativo sem mercurio que tanta aceitação tem merecido no Brasil, nas republicas do Sul e na Allemanha especialmente para cura das boubas, sarnas, rheumatismo, todas as molestias syphiliticas e em geral todas aquellas provêm da empreza do sangue.

UNICO DEPOSITO

NA

Pharmacia e drogaria.

DE

Barthomeu & C.

34—Rua Larga do Rosario—34

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just. rua do commercio n. 32.

BAZAR UNIVERSAL

20—Rua Nova—20

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

A BONANÇA

Loja de miudezas de Ferreira da Cunha & Temporal, rua do Queimado n. 63, está quimando por todo preço:

Jogo de vispara a 400 e 500 rs.

Redes para coques a 240, 400 e 500 rs.

Linha de 200 jardas (duzia) 1$200.

Caixa muito fina para pó de arroz 1$500.

Relogio de sól á 120 rs.

Latas com banha á 160, 200 e 320 rs.

Agua florida verdadeira a 1$300.

Agua divina idem á 1$400.

Gravatas pretas para homem á 4 0 rs.

Pentes de travessa para menina á 320 rs.

Olio philocôme verdadeiro á 1$200.

Adereços de plaqué á 1$500, 2$ e 5$.

Meias cruas para homem á 3$400 e 4$ a duzia.

Botões enfeitados para vestido, á 1$200 a duzia.

Leques do santol á 5$, cada um.

Dittos de madeira á 3$ cada um.

Coques de trança, boa fazenda, á 2$, 2$500 e 3$ cada um.

Meias finas para senhora 4$ a duzia.

Banha em frascos a 400, 640 e 1$200.

Frascos com extracto muito fino á 2$ e 2$500.

Canivetes de duas folhas a 240 rs.

Sabonetes finos á 80, 160, 200, 240 e 320 rs.

Olio baboza á 400, 500, 600 e 800 rs.

Agua de colonia á 400, 500 e 800 rs.

Cartas francezas á 200 e 240 rs.

Caixa com extracto á 2$500.

Cartas portuguezas a 120 e 200 rs.

Pentes brancos com costa de metal á 320 rs.

Dittos pretos á 200, 240 e 320 rs.

Galão de lãa para vestido (pessa) 400 rs.

Fita de sarja lisa e lavradas, 1$500, 2$ e 2$500.

Caixa com obreias de maço á 40 rs.

Caixa com papel amizade a 700 rs.

Ditto e dourado a 1$.

Dittas com envelopes á 500 rs.

Caixa com agulhas francezas á 160 e 240 rs.

Lãa para bordar do todas as côres (libra) 6$800.

Bonets para menino 1$, 2$ e 2$500,

Linha de marca (caixa) 240 rs.

Meias para menina (duzia) 3$ e 3$500.

Peças de trança liza e de corocol a 40 rs.

Sapatos de lãa para menino a 320 e 800,

Capellas francezas a 2$500.

Facas e galfos, cabo de balanço (duzia) 7$.

Chicotes para cavallo á 600, 800 e 1$500.

Bengalla de canna á 1$, 1$500 e 2$.

Vortas para luto á 500 rs. (cada uma).

Papel almaço, greve (resma) 1$500.

— emporal póde ser procurado em seu estabelecimento BONANÇA, emporal continúa a vender na Bonança, pelo mesmo preço que vendia em sua loja com titulo de emporal.

Saccos com farinha de mandioca.

Maia & Landelino vendem saccos com farinha de mandioca, em porção, e por preço commodo: na rua estreita do Rosario n. 18.

— Vende-se a taberna sita no aterro dos Afogados, hoje rua Imperial n. 205, com poucos fundos, e tem commodos para familia: quem pretender póde examinar, e a tratar na rua da Praia n. 76.

A NOVA ESPERANÇA

21 — Rua do Queimado — 21

Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando a NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer

E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) a Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares, e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

Venda de impostos

Manoel Barbosa da Silva, arrematante dos impostos provinciaes das comarcas de Tacaratú, Cabrobó e Boa-Vista, e dos impostos de consumo das agoardentes do termo de Olinda, avisa aos que pretenderem comprar ditos impostos, que póde ser procurado á rua do Livramento n. 22, onde por si ou seu procurador podem entrar desde já em negocio os pretendentes.

Farinha

Na rua Augusta n. 40 se dirá quem vende 98 saccos de farinha da terra de boa qualidade.

LUVAS

Completo sortimento de luvas novas de Jouvin de lindas côres escolhidas ao ultimo gosto d'actual moda em Paris, chegados pelo vapor *Oneida*, ao armazem do vapor francez rua nova n. 7.

Feijão

mulatinho muito novo, em saccos: vende-se por barato preço: no armazem de José Rodrigues de Carvalho, na travessa da Madre de Deos n. 5.

— Na rua do Vigario n. 19, escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & C., vende-se:

Mercurio de 1 1/2 libra em caixas.

Vinho engarrafado «Meneres».

Idem idem de outros fabricantes

Idem em barris e ancoretas, especial.

Cal de Lisboa vinda pelo ultimo vapor de carga.

Cera em velas de Lisboa.

Champagne e cognac em caixas.

Carvão animal e vidros em caixas.

Escrava a venda.

O procurador da viuva de Joaquim Antonio Pinto Serodio Junior autorisado pelo juizo competente vende a escrava Luiza, crioula, idade pouco mais ou menos de 22 annos, com habilidade, pertencente a esse casal para pagamento dos credores do mesmo: á rua Nova n. 60, 2º andar, ás 6 as 9 horas da manhãa e das 4 as 6 da tarde.

— Vende-se uma excellente casa terrea em Olinda confronte a Santa Thereza, toda reedificada de novo, com os commodos seguintes: sotão, 4 salas, muitos quartos, cosinha independente, sendo dita casa dividida em duas, com 3 janellas em cada extremidade, um grande portão no centro, optimo quintal murado, com poço de excellente agua, algumas fructeiras, plantação de capim, cocheira, estribaria para 4 a 5 cavallos, gallinheiro de pedra e cal, um grande viveiro, banho salgado e porto para embarque no fundo do quintal onde tem 2 portões e muitas outras commodidades para numerosa familia: os pretendentes poderão dirigir-se a mesma tanto para examina-la como para tratar qualquer negocio.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de obectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de marcinaria, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

Vinho do Portó fino

Vende-se por 30$000 a duzia igual ao que se vende por ahi a 3$ e 5$ a garrafa; na rua da Cadeia n. 21.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Caixas de linhas do gaz com 50 novellos a 500
Latas com superior banha a 120, 200 e 400
Frascos de oleo babosa muito fino a. 400
Duzias de meias (inglezas) muito boas a . . . . 4$000
Garrafas com agua florida verdadeira á . . . . . 1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á . . . . 1$500
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . . 2$500
Dita com 6 frascos muito finos á . $800
Oléo baboza muito fino que só a vista á $500
Sabonetes de calunga muito bonito á $240
Caixas de pó de arroz muito superior á $600
Peças de babadinho com 10 varas á $500
Peças de fita de cós qualquer largura á $500
Escovas para unhas muito finas á $500
Escovas para dentes fazenda muito fina á $240
Pulceiras de contas de côres para meninos á $200
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . . $600
Peças de trança lisa de todas as côres á $040
Resmas de papel pautado muito fino á . . . . 4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á $120
Libras de lãa pa a bordados de de todas as côres á . . . 8$000
Pentes com costas de metal muito finos á $320
Novellos de linha muito grande para croxés á $320
Duzia de linha froxa para bordado á $480
Grosas de botões madreperola muito fino á $500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e $320
Peças de fita de lãa todas as côres á $500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e . . . . . 1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á . . . . 2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . . $060
Pares de meias cruas para meninos á $320
Canivete muito fino com 4 folhas á . . . . 1$500
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á . . . . 1$200

LEÃO

Grande
loja de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga,
DE
PAREDES PORTO

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas e fazendas de todas as qualidades e preços commodos, tem sempre um bonito sortimento de casemiras de côres e pretas, panno fino de diversas qualidades, brim de bonitas côres e brancos de boa qualidade, encarrega-se qualquer obra por medida e preço muito commodo

ROUPAS FEITAS

na loja da rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Tem neste estabelecimento um bonito sortimento de roupas feitas de diversas qualidades e preços commodos, como sejam palitots de alpaca preta o de côres a 3$. 3$500 e 4$; ditos de panno preto sacos a 6$, 7$ e 8$; ditos de panno superior a 12$, 14$ e 16$; ditos sobrecasacados de dito dito a 18$, 20$ e 25$; ditos de casemira de côr a 5$, 6$ e 10$; calças, colletes e palitots de casemira muito fina de côr a 20 e 25$; calças de brim branco de côr de todas as qualidades de 2$ a 6$; ditas de casemira preta e de côres de 4$ até 12$; colletes de todas as qualidades; ceroulas de bramante a 1$500, 2$000 e 2$500; camisas francezas de linho e de algodão de todas as qualidades e preço mais barato do que em outra qualquer parte; colarinhos, gravatas; bonito sortimento de chapéos de sol de alpaca e de seda; meias inglezas a 6$ a duzia; á pechincha neste estabelecimento pelo grande sortimento: todos os freguezes se poderão prover dos pés até a cabeça por preço commodo.

FAZENDAS

Grande sortimento, como sejam, chitas baratas a 300, 320 e 360 rs. Madapolão fino a 7$, 8$ e 10$ a peça. Algodão (pechincha) a 5$500 a peça e outras qualidades. Cambraia branca de todas as qualidades transparente e Victoria de 3$500 a 8$ a peça. Lanzinhas de bonitas côres, alpacas bonitas, selecia a peça com 28 metros a 28$000. Esguião o mais fino possivel a 2$500 e 3$ a vara, e outras muitas fazendas por preço commodo, que seria enfadonho mencionar, na loja do

LEÃO DA PORTA LARGA
DE
Paredes Porto.

CIMENTO

Vende-se verdadeiro cimento; na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros

PARA AGOA

Torneiras para passagem d'agoa, de diversas grossuras: na rua do Queimado, Azevedo & Irmão.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
EM CONTINUAÇÃO
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario deste grande estabelecimento tendo sido o arrematante da extincta loja denominada=*JARDIM DAS DAMAS*=á rua da Imperatriz n. 36, e não lhe tendo sido possivel, na mesma loja, concluir a liquidação da grande quantidade de fazendas que alli existiam, pelos poucos dias que teve até entregar as chaves, vio-se obrigado a passar a maior parte dessas fazendas para o seu estabelecimento, o=PAVÃO onde o respeitavel publico encontrará um grande sortimento das melhores fazendas de linho, lãa, algodão e seda, que se lhe venderá muito mais barato do que em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do matto, nesta casa poderão fazer seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram, n s casas inglezas; assim como as excellentissimas familias poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandar-se-ha levar pelos caixeiros da mesma loja em suas casas; o estabelecimento se acha constantemente aberto das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Explendido sortimento de roupas feitas
NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300
Covado a 300
Covado a 300 Covado a 300
Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o comprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

Cortes de vestido do Pavão a 6$000.

Vendem-se bonitos córtes de cambraia e tarlatana, ricamente bordados a lãa, pelo baratissimo preço de 6$.

Ditos por estarem um pouco machucados a 4$.

Ditos finissimos com ... seda a 4$.

Assim como os mais m... nos córtes de poil de chévre, com duas saias, sendo fazenda chegada pelo ultimo vapor, cada um em sua caixinha com o competente figurino, a 18$; finissimos córt s de cambraia branca, ricamente bordados, que até podem servir para noiva, a 25$000. e outros muitos cortes de differentes fazendas que se liquidam baratas na loja do Pavão.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se uma grande porção de cêra de carnauba em saccos por preço mais barato do que em outra qualquer: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 50. De Felix Pereira da Silva

CASSAS A 240

Vende-se cassas com delicados padrões e côres fixas á 240 rs. o covado: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

AS BASQUINAS DO PAVÃO

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas basquinas de casaquinhos de sêda pretas ricamente enfeitados, sendo com os feitios mais novos que tem vindo ao mercado e vendem-se muito em conta.

GROZ DE COR

Chegaram os mais bonitos grosdenapeles de côres, sendo verde, azul, lyrio, cinzento e branco muito alvo, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

BASQUINAS DE FILÓ

Vende-se as mais modernas e mais ricas basquinas de filó preto, por preço em conta.

VESTIDINHOS PARA MENINOS A 2$000 E 2$500

Vendem-se vestidinhos para meninos e meninas, pelo barato preço de 2$000 e 2$500, assim como ricos enxovaes para baptisado.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000 A PEÇA

Vende-se peças de madapolão francez enfestado com 20 metros a 7$000 a peça; é pechincha

MUSSELINAS DE COR

Vende-se as mais bonitas musselinas de côres a 500 rs. o covado.

ALTA NOVIDADE
EM POUPELINAS OU GORGURÃO DE LINHO E SEDA.

Pelo ultimo vapor chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bellas poupelinas ou gorgurões de linho e seda, com os mais delicados padrões que se póde imaginar, assim como uma grande porção de córtes da mesma fazenda, tendo de todas as côres e garantindo-se que neste genero não ha nada mais bonito nem mais proprio para vestidos, e vende-se por preço muito razoavel na loja de Felix Pereira da Silva, á rua da Imperatriz n. 60.

CELEZIAS

PANNO DE LINHO
ATOALHADO

Vendem-se as mais finas celezias de linho com 25 varas cada peça, sendo mais finas ainda que os mais finos esguiões que têm vindo ao mercado, a 45$, 55$, 60$000 e 70$000, tambem se vende em varas as mesmas celezias, sendo preciso; assim como, pannos de linho do Porto para lençóes com perto de 4 palmos de largura a 700, 800 e 1$000 a vara, sendo em peça tambem se faz alguma equidade; bramantes para lençóes com 10 palmos de largura a 1$800 e 2$500 o metro, e de linho muito superior a 3$200 e 3$500.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$400, 3$ e 3$500 o metro, e outras muitas fazendas brancas que se vendem muito mais barato do que em outra qualquer parte, com o fim unico de apurar dinheiro.

CHITAS

MADAPOLÃO
ALGODÃOSINHO

Vendem-se superiores chitas escuras e claras pelo barato preço de 280, 320 e 360 rs. Finas percallas a 320 e 340 rs.

Peças de algodãosinho de todas as larguras e qualidades. Peças de madapolão dos mais baratos até os mais finos; assim como, superior algodãosinho enfestado para lençóes, toalhas, tanto liso como trançado: todas estas fazendas se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, para apurar dinheiro.

PECHINCHA DO PAVÃO PARA ESCRAVOS A 200 RS.

Vende-se uma grande porção de estamenha mesclada, propria para vestidos de escravas, camisas e calças para moleques, sendo uma fazenda escura trançada e muito encorpada, pelo barato preço de 200 rs. o covado, fazenda que sempre se vendeu por muito mais dinheiro

VESTIDOS A 800 rs.
Com duas saias

Chegaram para a loja do Pavão os mais modernos, e mais bonitos cortes de vestidos de cambaia, e organdys; com mais lindos padrões, e o competente figurino, tendo cada corte 18 covados, que pode dar corte para senhora, e menina, e vendem-se pelo barato preço de $000, unicamente na loja e armazem do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

ORGANDY DE COR A 340 RS. O COVADO

Vendem-se finissimos organdys de côres para vestidos com lindissimos padrões pelo barato preço de 360 rs. o covado; assim como ditos brancos muito finos com listas largas e estreitas, e de quadros a 800 rs. e 1$000 a vara, tambem tem tarlatana branca, e de todas as côres a 800 rs. a vara; filós de flores a 640 rs. a vara, e ditos lisos a 800 rs. a vara, e de salpico a 1$000: isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n: 60 de Felix Pereira da Silva.

CHALES DE CASEMIRA

Chegaram os mais modernos, e mais bonitos chales de casemira com dezenhos inteiramente novos, que se vendem a 9$. 10$, 12$ e 14$; assim como uma grande porção de ditos de menina que se vendem mais baratos do que em outra qualquer parte; na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

BALÕES MODERNOS E SAIAS DE LÃA

Na loja do Pavão vende-se os mais modernos balões reguladores tanto de mussolina como de lãa de côr, e as mais modernas saias de lãa enfestada, mais barato do que em outra qualquer parte.

SULTANAS

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais lindas sultanas, para vestidos, sendo muito larga e bonita fazenda com listas de sêda e os padrões mais novos que tem vindo a este mercado, vendendo-se a 1$400 o covado, na loja de Felix Pereira da Silva á rua da Imperatriz n. 60.

LOJA D'AGUIA BRANCA
AGRADO E SINCERIDADE
RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

A AGUIA BRANCA tem convicção de que a abundancia de objectos de novidade em seu constante e completo sortimento, a boa escolha no gosto delles, a superioridade de qualidades, e a limitação de seus preços, estão na opinião do respeitavel publico em geral, e na de sua boa freguezia em particular; mas ainda assim ella julga de seu dever scientificar a todos, da recepção d'aquelles objectos que estão além do commum, como bem sejam:

Bonitas caixinhas de madeiras envernisadas, contendo navalhas e os mais necessarios para viagem, servindo ellas de carteira quando abertas

Outras conforme aquellas, proprias para senhoras.

Outras machetadas, com thesouras e os mais necessarios dourados e de madreperola para costura, obras de apurado gosto e perfeição, proprias paro um bello presente, tendo algumas com musica.

Estojos ou carteiras de couro com navalhas, e os mais necessarios para viagens.

ESCOVAS DE MARFIM

Para unhas, dentes, cabello e roupa.

Outras de baléa com machetados de madreperola para os mesmos fins.

OBRAS DE MADREPEROLA

Leques, escovas para dentes, canetas, didales, brincos, alfinetes etc. etc.

Ricas capellas com véos para noivas.

Cintos de brim, com elastico para senhoras.

Voltas de grossos aljofaes de côres, para circular os coques.

Outras igualmente bonitas, e com pingentes para o pescoço.

Outras com aljofares coloridos, e transelin dourado.

Botões com ancora, e P. II. para fardas e colletes.

Abotoaduras d'aventurine com o pé de prata dourada, para coltetes, cada um 5$.

Botões de cristal, encastoados em prata, para punhos, 4$ o par.

Camisas de flanella para homem, a melhor qualidade que tem vindo a este mercado.

Meias de lãa para homens, senhoras e creanças

Ditas de dita, tecido de borracha, para quem soffre de inchação nas pernas.

Pannos de crochet para cadeiras.

Novo sortimento de toalhas de labyrintho, para baptizados.

Renda e bico de guipuré, branco e preto.

Filó preto, de seda, com salpicos.

Pequenos e delicados espanadores de pennas coloridas, proprios para piannos, oratorios, etc.

Bonitos passarinhos de metal prateados, para segurar costuras, tendo almofadinhas, de velludo para agulhas e alfinetes.

Thesouras de duas, tres, quatro e cinco pernas para frisar babadinhos.

AGULHAS NON-PLUSULTRA

Tal é a qualidade d'essas agulhas, que mereceu ao fabricante o pomposo titulo de *Non-plusultra*, merece a Aguia Branca as honras d'um annuncio, e sem duvida merecerá das intelligentes senhoras, a devida estima por sua apreciavel qualidade.

Até agora nada se tinha visto de tão bom em tal genero, e ainda assim custa cada papel apens 200 rs.

Provavelmente d'aqui a pouco abundarão as falsificadas para serem vendidas baratamente, porém as verdadeiras continuarão a vir especialmente para a loja da Aguia Branca.

Descrever minuciosamente por seus nomes e qualidades a infinidade d'objectos que constantemente se acham á venda na loja da Aguia Branca, seria senão impossivel ao menos infadonho por isso ella confia na constancia de sua boa e antiga freguezia, e pede aos que de novo queiram reconhecer a commodidade de seus preços e a cinceridade de seu agrado, que não se esqueçam de comparecer á loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8.

SE ALGUEM DUVIDAR VENHA VER
NO
ARMAZEM CONSERVATIVO
N. 23—Largo do Terço.—N. 23.
SIMÃO DOS SANTOS & C.

Os proprietarios deste bem sortido armazem de secco e molhados, participam aos seus numerosos freguezes, tanto desta praça, como do matto e igualmente aos amigos do bom e barato, que teem um grande e vantajoso sortimento de diversas mercadorias e as mais novas do mercado, as quaes vendem em grosso e a retalho, por menos preço do que em outr qualquer parte, por ser maior parte destas mercadorias compradas por conta propria, por isso quem comprar até a quantia de 100$, terá cinco por cento pelo seu prompto pagamento garantindo-se qualquer genero sahido deste armazem.

GAZ AMERICANO á 9$ a lata, a 400 rs. a garrafa e 60 rs. o litro.

VINHO VERDADEIRO FIGUEIRA á 560 e 640 rs. a garrafa, a 4$500 e 4$800 a canada, a 720 e 940 rs. o litro.

IDEM DE LISBOA das melhores marcas, á 400, 440 e 500 rs. a garrafa, a 3$ e 3$500 a canada, 600 e 640 rs. o litro.

AZEITE DOCE DE LISBOA á 900 rs. a garrafa, e a 7$ a canada, e 1$340 o litro

VINHO BRANCO DE LISBOA a 600 rs. a garrafa, 4$500 a canada e 900 rs. o litro.

VINAGRE VERDADEIRO DE LISBOA á 200, 240 e 320 rs. a garrafa, 2$200, 1$800 e 1$400 a canada, 360 e 480 rs. o litro.

MANTEIGA INGLEZA FLOR á 1$440 e 1$280 a libra, 3$140 e 2$800 o kilogrammo.

IDEM FRANCEZA á 960 900 e 850 rs. a libra, e 2$100, 1$980 e 1$870 o kilogrammo.

IDEM PARA TEMPERO á 640 rs. a libra, 1$400 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

BANHA DE PORCO DE BALTIMOOR á 720 rs. a libra, e 1$570 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

ARROZ DO MARANHÃO E DA INDIA á 120 e 140 rs. a libra, 260 e 300 rs. o kilogrammo e 3$800 a arroba.

ALPISTA á 240 rs. a libra e 520 rs. o kilogrammo, e 6$ por 14 kilogrammos.

CAFÉ EM GRÃO á 6$ e 6$500 a arroba, 200 e 240 rs. a libra, 440 e 520 rs. o kilogrammo.

SABÃO MASSA á 260 e 200 rs. a libra, 570 e 440 rs o kilogrammo, em caixa ha abatimento.

MASSAS PARA SOPA, MACARRÃO, TALHARIN E ALETRIA, á 800 rs. a libra e 1$750 o kilogrammo.

SEVADINHA E SAFÚ á 280 rs. a libra e 620 rs. o kilogrammo, em porção ha abatimento.

BOLACHINHAS EM LATAS DE DIVERSAS QUALIDADES, a 1$ e 1$400 a lata.

VELLAS DE ESPARMACETE á 720 rs. o masso, em caixa ha abatimento.

PHOSPHOROS DO GAZ E DE SEGURANÇA, á 280, 400 e 560 rs. o masso, 3$200 e 6$500 a groza.

AMEIXAS EM LATAS E CACHINHAS DE MUITOS TAMANHOS á 3$500, 5$500 e 1$ a libra.

GOMMA DE MILHO AMERICANA á 400 rs o masso de uma libra, e em caixa ha abatimento.

BATATAS NOVAS DE LISBOA á 100 rs. a libra, em caixa faz-se abatimento.

SERVEJA INGLEZA MARCA ■ á 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.

IDEM BASS, VERDADEIRA IHLERS & BELL, á 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

VINHO DO PORTO ENGARRAFADO DE DIVERSAS MARCAS á 1$500, 1$200, 1$ e 800 rs. a garrafa.

GENEBRA DE HOLANDA E AMBURGUEZA á 7$ e 6$ a frasqueira, e 500 rs. o frasco.

IDEM DE LARANJA DOCE AROMATICA, á 11$ a frasqueira e 1$ o frasco.

QUEIJOS DE DIVERSOS VAPORES, á 3$, 2$800 e 2$400, em caixa faz-se grande abatimento.

TOUCINHO DE LISBOA á 400 rs. a libra, e 880 rs. o kilogrammo, e 11$500 por 14 kilogrammos.

CHÁ FINO, GRAÚDO E MIUDINHO os melhores que ha no mercado, á 3$ e 3$200 a libra, 7$080 e 6$640 o kilogrammo.

IDEM PROPRIO PARA NEGOCIO á 2$700, 2$500, 2$200 e 2$ a libra, e 5$450 e 4$180 o kilogrammo.

Assim como ha outros muitos mais generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas, figos novos, charutos de diversas marcas, linguiças de Lisbôa, marmelada, conservas geléa de marmello, pêcego, ervilhas, peixe em latas, sardinhas de Nantes, vinho verde engarrafado, pomada canella, cravo, ervadoce, cominho, pimenta, grandes molhos de sebolla á 1$500, finalmente muito mais generos que enfadonho é menciona-los.

SAHIDAS DE BAILE

Chegaram pelo ultimo paquete vindo da Europa, lindissimas sahidas de bailes, ricamente enfeitadas, o melhor gosto que tem vindo ao mercado: á rua do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, ... a unica que cura sem nenhum adstrivo. ... nos principaes boticas do mundo. (Exigir o ... de ...). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 102.

Bartholomeu & C,

PREPARADOS DE JURUBEBA

VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADA E EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEO & Cª
PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS
PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, durezas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, desarranjos do estomago, etc., e o que disemos attestão innumeras curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fasem conhecer a Jurubeba seos resultados e applicação.

XAROPE
DE
SALSA PARRILHA DO PARÁ
OU
Depurativo do sangue

Usado nas molestias de pelle, impigens, dores rheumaticas e ulceras venereas.

UNICO DEPOSITO
Rua larga do Rosario n. 10.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio do engenho Todos os Santos da villa de Ipojuca, no dia 30 de maio, o escravo Gonçalo, representa ter 45 annos de idade, pouco mais ou menos, cor vermelha, alto, grosso, olhos pequenos, sem barba, e os pés rachando, foi escravo da Sra. D. Senhorinha Maria do Livramento, que morou na villa de Serinhãem; no dia immediato da fugida esteve na mesma villa: suppõe-se estar acoutado, o que se procederá com o rigor da lei a quem o tenha, e pede-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo a captura do mesmo e entregar no mesmo engenho ao abaixo assignado, ou na rua da Moeda n. 5, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., que será generosamente recompensado.

Miguel Paulino Tolentino Peres Falcão.

AVISO

Acha-se ausente desde o dia 1º do corrente a escrava Felicidade, com os signaes seguintes: cafula, cabello repartido e preso por pente ou rede, tem falta de alguns dentes na frente, anda desembaraçadamente, falla bem e inculca-se algumas vezes de forra, levou vestido preto de chita. Intoferhado, é muito conhecida nas ruas do Rosario, Caldeireiro, Roda e Rangel: quem a pegar leve-a ao abaixo assignado, que será devidamente recompensado á rua do Queimado n. 12, loja, ou no 3º andar.

José Rodrigues da Silva Rocha.

— Acha-se fugida desde o dia 27 de agosto findo a preta Lourença da Costa, de 40 annos pouco mais ou menos, cabellos curtos, bem preta, estatura alta, corpo regular: quem a pegar e levar a sua senhora Maria Bernarda de Jesus na rua da Guia será bem recompensado.

— Fugio no dia 24 de agosto o escravo de nome Constancio, pardo, alto, cabellos carapinhos, cara bastante bexigosa, tem uma bellide no olho esquerdo, e os pés tortos, julga-se andar na cidade a dormir n'uma taberna sita no becco de S. João, d'onde sahe pela manhãa e para onde volta a noite. quem o capturar leve-o á rua Nova, loja do Arruda & Irmão, onde será gratificado.

AVISO
As autoridades policiaes e a quem competir.

No dia 29 de maio do corrente a nos fugio o escravo Esequiel, crioulo de 30 á 32 annos de idade, estatura regular reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava camisa azul e calça de casemira cinzenta: durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber: duran e a noite recolhe-se a telheiros abertos ou penetraveis, a casas em construcção e a outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir á rua da Aurora n. 26, onde será gratificado.

Fugiram do engenho Firmeza do termo da Escada, na noite de 10 para 11 do corrente, dous escravos mulatos, os quaes foram comprados ao Exm. Sr. barão de Nazareth ha 15 dias pouco mais ou menos, sendo João, idade de 30 a 32 annos, bem barbado, peitos cabelludos, tem os dedos dos pés ... e minimos curtos e quasi que trepam um no outro, tendo todos os dentes da frente, corpo regular o leva chapéo de couro de sertanejo, calça azul de algodão que lhe chamam pelle d'onça e cobertor de baéta escura e mais alguma roupa, foi escravo do Illm. Sr. tenente coronel Agostinho Corrêa de Mello, de Ouricury, o outro de nome Felix, cabra, alto, bom corpo, idade 25 annos pouco mais ou menos, levou chapéo de couro de abas largas, calça azul de algodão que lhe chamam pelle d'onça e cobertor de baéta escura. ■ escravo do Illm Sr. Eduardo Pereira de Souza, da provincia da Parahyba, que o vendeu por seu procurador o Sr. José Lopes Albeiro; quem o apprehender o levar ao mesmo engenho Firmeza ou no Recife ao escriptorio de Domingos Alves Matheus, a rua do Vigario n. 21, será generosamente recompensado

— Fugio do engenho Collegio da Luz a escrava preta Martinha, baixa e delgada do corpo, com marcas de bexigas, muito bebada e de muita labia, paga-se bem a quem a levar ao dito engenho, ou aos Srs. Oliveira, Filhos & C., no Recife.

— Fugio no dia 23 do corrente, do engenho Quilomba da freguezia de Serinhãem, o escravo cabra, de nome Felix, que representa ter 35 annos, mais ou menos, alto, grosso, cara larga, bem fallante, levou calça de brim pardo, camisa de madapolão, chapéo de couro ou um outro de chile novo; cujo escravo talvez tenha tomado o caminho de Pão d'Alho: quem o pegar e levar ao dito engenho, ou no Recife a rua do Imperador n. 48, será generosamente recompensado.

— Fugio do engenho Bom Jardim da freguezia da Escada, na madrugada do dia 30 de agosto proximo passado o escravo preto de nome Manoel, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, cujo escravo tem os signaes seguintes: crioulo, cor fula, secco do corpo, estatura regular, pouca barba, falla desembaraçado, muito regrista, e tem falta de um pedaço da orelha direita, cujo escravo foi comprado ha poucos dias nesta cidade do Recife ao Sr. Pedro Jorge: roga-se ás autoridades policiaes a sua apprehensão, assim como se gratificará aos senhores capitães de campo ou qualquer pessoa que o pegar e levar ao dito engenho ou á rua estreita do Rosario n. 47, a entregar aos Srs. Rodrigues, Almeida & C.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 3 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(Continuação)

Portanto, não posso deixar de fazer um protesto contra essas palavras do honrado deputado. Se S. Exc., neste ponto, quizesse fazer solidario com aquelles que entendem que o ministerio de 16 de julho tem marchado fóra das leis, foi completamente injusto. (Apoiados).

Como disse, o unico acto do gabinete actual, que não estava fundado n'uma lei expressa do parlamento foi esse decreto autorisando a emissão do papel-moeda, até 40.000:000$; desses apenas se utilisou o ministerio da quantia de 8,000:000$; mas, logo que foi aberto o parlamento, nós vimos a dignidade e louvavel pressa com que o gabinete actual, presidido pelo nobre visconde de Itaborahy, veio aqui pedir um *bill* de *indemnidade*: pedio-o de uma maneira especial e esse *bill* lhe foi concedido.

Isto é que fazem todos os governos regulares no systema representativo.

Portanto, onde está nem sombra de dictadura para se repetir neste parlamento esta palavra, dando-se, de alguma maneira, procedencia ás accusações que fazem opposicionistas systematicos?

O Sr. Souza Reis:— Não foi esta a sua intenção.

O Sr. Junqueira:—Mas o nobre deputado por Pernambuco se recordará que o illustre deputado, a quem estou respondendo quiz mostrar a improcedencia das accusações da opposição liberal quando atacava o actual gabinete por exercer a dictadura, pois que S. Exc. a queria justificar pelas necessidades do paiz; o illustre deputado estava convicto pelo menos pelo modo por que expressou-se, de que essa dictadura existia; o que fez foi justifica-la com as urgencias, com as circumstancias extraordinarias da guerra do Paraguay. (Apoiados e não apoiados).

Mas, porque razão, se tal dictadura não existe; se o governo tem marchado sempre constitucionalmente, se tem governado com a lei do orçamento votada em setembro de 1867, havemos nós de deixar passar sem um protesto semelhante expressão?

O Sr. Souza Reis: — Elle referia-se ao que a opposição dizia: não attribuio ao ministerio. (Apoiados).

O Sr. Junqueira:—Eu não tenho a menor intenção de querer combater o que disse o illustre deputado pela minha provincia; porque se alguem fez a autopsia da situação passada com verdadeira dureza foi S. Exc. (apoiados); por conseguinte, eu tenho muito prazer em applaudir as palavras do nobre deputado, a que sempre estimei.

Mas era meu dever explicar este ponto, ponto que podia parecer a alguem duvidoso.

Podia-se entender que o ministerio, em vista da guerra do Paraguay, vio-se obrigado a lançar mão de meios dictatoriaes. Não ha tal; deve dizer-se, em vista das allegações da opposição, e dizer-se até á sociedade, que sómente o decreto relativo aos 40.000:000$ é que não estava autorisado por um acto do parlamento.

Agora, Sr. presidente, eu devo considerar a emenda que esse illustre deputado apresentou supprimindo o periodo 3º da resposta offerecida pela commissão á falla do throno:

Este periodo está concebido da seguinte maneira:

« A' larga sombra do regimen constitucional representativo, mantido pela incessante vigilancia de V. M. imperial, não podem medrar as falsas idéas, as más paixões e os interesses illegitimos, sempre dispostas a appellar para a agitação, para força e o para a violencia material. »

Entendo que o nobre deputado não tem a menor razão na sua emenda suppressiva. Se ha na resposta da commissão um periodo que deva ser mantido, é certamente este, porque é o periodo mais accentuado em relação ás graves questões da actualidade. (Apoiados.)

Sr. presidente, quando vemos a agitação immensa feita na tribuna, na imprensa, nos *meetings*, em toda a parte pelo partido liberal, que procura derrocar certos principios em que a sociedade brasileira deve sempre manter-se; quando vejo a violencia com que se atacam os principios os mais sacrosantos do nosso regimen, que é um regimen verdadeiramente liberal; quando vemos aspirações por essas tão largas reformas que conduziram o paiz a um profundo abysmo, entendo que esta camara está na obrigação restricta de, na resposta á corôa, enunciar franca e energicamente o seu pensamento. (Apoiados.)

Pois que? Qual é o perigo, senhores, que hoje póde attingir e abalar a sociedade brasileira? Não são certamente estas idéas anarchicas que se procura incutir a toda a força no animo do povo incauto, essas reformas impensadas que chegam até a atacar o poder moderador? Pois então o perigo não póde surgir da anarchia dessas idéas que se tem querido plantar na população?

Esta camara, que veio, não da conquista das urnas, mas da verdade da eleição; esta camara conservadora não tem como seu primeiro dever declarar á corôa os seus sentimentos, quando ella, referindo-se á tranquillidade publica, dizia que essa tranquillidade se tinha mantido pelo respeito que os Brasileiros tributam ás leis e pela sua boa indole? Não deve accrescentar que á larga sombra do regimen representativo, mantido pela vigilancia da mesma corôa, as idéas chimericas e desarrazoadas não podiam crescer, e que, pois, não deve haver grande receio de que essas falsas idéas medrem no paiz?

Certamente cumpre faze-lo:

Portanto a que vem a emenda suppressiva do nobre deputado pela minha provincia, emenda que está em contradicção flagrante com tudo quanto S. Exc. disse a respeito do perigo que essas reformas apregoadas podem trazer ao Brasil? Pois então onde está a verdade? Ou está naquillo que a commissão diz no seu projecto de resposta, ou nessas apregoadas doutrinas e reformas que vemos propaladas nos *meetings*, nos theatros, nos ajuntamentos, na imprensa e em toda a parte.

Ora, Sr. presidente, eu considero que essas doutrinas falsas não estão pairando sómente em uma certa classe da sociedade. Quando vejo que ellas sobem, e sobem muito até tornarem-se como uma especie de doença contagiosa atacando a pessoas que estão collocadas em posição eminente, quando vejo senadores do imperio e conselheiros de estado firmarem com sua assignatura semelhantes doutrinas, e concluirem com a ameaça de que ellas irão por diante ou a revolução se fará, entendo que a maior obrigação desta camara, que representa os grandes interesses conservadores, que representa os verdadeiros interesses deste grande paiz, é levantar uma barreira para oppôr essa palavra autorisada dos illustrados senadores do imperio e conselheiros de estado que assignaram o manifesto da opposição (Apoiados.)

Quando vejo ainda que nesse manifesto em que se inventou uma série de factos fantasticos para illudir a nação brasileira, se terminou com o dilema—reforma ou revolução—, e que depois deste manifesto se tem procurado erigir em systema de opposição o insulto afim de que caracteres nobres não possam occupar as cadeiras de ministros (apoiados); quando vejo que se procura fazer pressão desta forma afim de arredar personagens eminentes do partido conservador, aquelles que sempre conservaram firmes a fé deste partido, eu então julgo que cada um de nós deve levantar sua voz, emittir a sua opinião como um protesto contra semelhantes doutrinas, e semelhante procedimento; e portanto em uma peça da ordem desta, em que a camara dos deputados expressa o seu pensamento a respeito dos negocios politicos e da situação, não poderiamos deixar de incluir o trecho que o nobre deputado quer que se supprima.

Sr. presidente, esse manifesto assignado por nove senadores, alguns dos quaes são conselheiros de estado, é uma peça absurda e menos verdadeira.

Em primeiro lugar não comprehendo como proclamando-se nesse manifesto que o governo do Brasil hoje é uma verdadeira dictadura, esses illustres signatarios continuem a exercer suas funcções de senadores do imperio e conselheiros de estado. Então a consequencia logica é que elles são complices dessa dictadura; sim, porque não póde haver uma lei qualquer que parta do parlamento sem que no senado esses cidadãos que assignaram o manifesto sejam de alguma maneira complices porque estão presentes ás discussões, dão-lhes a sancção da sua assistencia e concurso embora fallem e votem contra. (Apoiados.) Da mesma maneira os conselheiros de estado, collocados tão alto, que tem de dizer sobre questões da maior magnitude, como podem considerar o paiz debaixo do regimen ferreo da dictadura? Não é isto uma completa contradicção? Como se pode conciliar a assignatura no manifesto, e assignatura, na mesma data, em uma consulta, ou parecer?

E depois, onde está o patriotismo daquelles que reunem em um documento dessa ordem tantos factos simulados e phantasticos unicamente para fazerem mal ao actual governo, se não que se recordem de que isto é uma espada de dous gumes, de que isto offende principalmente ao Brasil, a este grande imperio cujos fóros de civilisado todos nós devemos zelar?

Eu li, Sr. presidente, em uma gazeta ingleza intitulada *Pall-Mall-Gazette*, que o manifesto dos chefes liberaes não tinha feito mal ao partido conservador, porém muito mal ao imperio do Brasil. Quando vemos naquelle documento, firmado por cidadãos illustres, exarados tantos factos menos verdadeiros, quando vemos que se quer pintar alli os Brasileiros como uma nação de selvagens exagerando-se, desvirtuando-se o que se tem dado em varias provincias do imperio, quasi que se deve duvidar do patriotismo dos que assignaram semelhante documento.

Portanto diante de uma tal tendencia, quando observamos o desregramento da imprensa liberal em atacar os caracteres mais puros e mais nobres, é altamente conveniente empregar todos os meios licitos de condemnar esses excessos.

Essa parte do projecto de resposta foi escripta com muita reflexão, depois do accordo muito meditado entre os membros da commissão, depois de maduro exame de seu illustres relator, cujos talentos cada vez mais aprecio, do humilde deputado que agora falla e do nosso honrado collega o nobre deputado por Minas, cuja illustração é bem conhecida. Esse periodo, entendemos nós, devia ser introduzido no projecto como um protesto contra os perigos que podem ameaçar o paiz, contra a anarchia que quer alçar o collo, apreguada por esses illustres corypheos, que não tem talvez bastante patriotismo para esperarem a sua vez de subir ao poder, donde cahiram alguns com applauso quasi unanime dos Brasileiros. Querem elles desde já, sofregos, recuperar o dominio com que tantos males causaram ao paiz. (Apoiados.)

Entre esses reformistas, radicaes, e agitadores, que pela subversão dos principios querem levar o paiz á voragem na intenção de verem se na confusão geral elles poderão sobrenadar, e os condes Julianos, que menosprezando a sua patria, a entregaram ao jugo dos Agarenos, que differença póde haver? Se ha, é contra os primeiros; por que não tem a coragem de lutar nos campos de batalha; pretendem disfarçadamente inocular o veneno subtil dessas doutrinas perigosas, que espalham entre o povo brasileiro, contra o poder moderador, contra a vitaliciedade do senado, e contra outros principios constitucionaes, a que tantos beneficios deve a sociedade brasileira desde 1823, principios que desde essa época até hoje fizeram com que o Brasil, então potencia relativamente pequena, se conservasse unido, e subisse ao grão de prosperidade e grandeza que o colloca hoje entre as nações civilisadas.

Não era possivel que a commissão deixasse de protestar contra essas idéas anarchicas. Não quiz, que, quando este paiz, tivesse (o que eu não crio) de ser abandonado ao capricho e ambição de pseudo-reformadores, e fosse conduzido ao abysmo, alguem tivesse o direito de dizer: « A camara dos deputados de 1869, que foi eleita aos sons dos hymnos festivaes e sinceros da população desde o Amazonas até o Prata, não soube cumprir o seu dever, porque na resposta pallida que deu á corôa, não incluio um protesto contra as idéas anarchicas e desmoralisadoras que ameaçam o imperio de espantosa subversão. »

Não, Sr. presidente, pela minha parte e pela parte de meus nobres collegas, e tambem por parte desta camara, não queremos que no futuro se nos faça semelhante accusação. A camara de 1869 saberá cumprir o seu dever, qualquer que seja o resultado, quando por desgraça incalculavel neste paiz triumphem essas idéas vertiginosas; quando, semelhantes ás aguas que assoberbam todos os diques, [illegible] todas as barreiras moraes, os que [illegible] a esse naufragio geral hão de dizer [illegible] protestamos em tempo; fomos vencidos pela força das circumstancias, e não por falta de nossos esforços para resistir. » (Apoiados.)

Creio, portanto, que cumprimos o nosso dever. O verdadeiro paiz ahi está para reconhecer que sabemos seguir as inspirações de patriotismo e as prescripções do nosso mandato, inserindo no projecto de resposta o periodo a que me estou referindo.

Sr. presidente, causa realmente pasmo a maneira por que a opposição procede. Como é que individuos que se guerrearam de morte, durante quatro annos: como é que parlamentares, estadistas, implacaveis inimigos do ministerio de 3 de agosto, se acham de repente colligados com os seus defensores para o mesmo fim? Não tem o povo o direito de exigir a razão por que estadistas que, por vezes, occuparam as cadeiras do ministerio, por terem decahido, vem dizer tudo quanto se lhes ha ouvido contra as tendencias do chefe supremo da nação? Quando exerciam os seus altos cargos não reconheciam os defeitos que empeciam o nosso mechanismo politico: só agora, na opposição, é que os vem e proclamam!

Em vista de todas estas considerações entendemos que á camara dos deputados corre uma grande responsabilidade. Consiste ella em oppor dique á invasão dessas idéas. O mandato que lhe foi conferido tem principalmente por fim obstar que essas theorias perigosas e subversivas tenham no paiz alguma aceitação.

E, Sr. presidente, o perigo a que tenho alludido, como podendo involver a nação brasileira, se tivesse de realizar-se, havia de arrastar comsigo os coryphêos da actual opposição, os illustres signatarios do manifesto, senadores e conselheiros de estado que lanção á face do paiz as idéas menos ordeiras e reflectidas que ahi se acham escriptas.

A experiencia e a historia estão demonstrando que nessas occasiões não são os provocadores da desordem moral e politica os que surgem á tona d'agua. Vejamos o que se passou na França ainda ultimamente; bem que não se possa comparar o nosso regimen livre com a actual constituição franceza.

No recente pleito eleitoral que naquelle paiz se effectuou, vimos que na civilisada Paris o illustre Thiers e o distincto Julio Favre não puderam ser deputados no 1º escrutinio; e se obtiveram depois uma cadeira no corpo legislativo, foi porque, passada a febre da soberania dos anarchistas, o paiz reflectio que era uma vergonha se aquelles dous grandes luminares, bem que opposicionistas, deixassem de ter assento no parlamento. Foram vencidos no 1º escrutinio por individuos radicaes, ou socialistas. Não vimos em Marselha, o famoso Lessepe, o grande emprehendedor da abertura do canal de Suez, derrotado por um socialista chamado Gambeta?

Em Rouem o economista e opposicionista Perryer Quertier não foi vencido por um candidato demagogo?

Fiquem certos os signatarios do manifesto que, se porventura vingassem as suas idéas de reforma ou revolução, a consequencia necessaria seria a revolução com todos os seus furores, e pela qual as cabeças mais notaveis haviam de desapparecer para dar lugar a outras que fossem mais adiantadas nas idéas de licença e de utopias vãs.

Sr. presidente, é certamente notavel ver a maneira porque os illustres chefes liberaes se esquecem do que hontem praticaram. Quem abrir as paginas do manifesto verá que uma grande carga se faz á actualidade, porque o recrutamento continúa em alguns lugares para se formarem contingentes ao nosso exercito no Paraguay.

Quem lê nesse papel a declaração de que estavam os nossos liberaes horrorisados por passarem em certas localidades recrutas algemados, ha de pensar que no regimem de 3 de agosto os recrutas eram tratados suavemente. Mas o paiz não esqueceu que durante aquelle ministerio se fez uma verdadeira caçada de adversarios e encheram-se as cadeias; os troncos e as algemas não bastavam. (Apoiados.)

E no emtanto o illustre presidente do 3 de agosto vem dizer á face da nação que a actual administração tem mal cumprido o seu dever, porque cidadãos brasileiros têm sido algemados. Quem não se lembra da maneira pela qual procedeu o ministerio de 3 de agosto, obrigando por todos os meios os mais violentos a partir para a guerra milhares de Brasileiros que tinham a seu favor todas as isenções legaes? Quem não se lembra da tremenda bacanal da eleição de fevereiro de 1867? (Apoiados). Imagina o illustre presidente desse ministerio que conseguirá rasgar o passado com a mesma facilidade com que eu rasgo este papel? (Rasgando um papel). E' impossivel; porque esse passado é de hontem, os factos praticados até 16 de julho de 1868 estão vivos na lembrança de todos. (Apoiados).

Quer a camara um exemplo da liberdade da eleição naquella época ominosa? Eu vou da-lo.

Na minha provincia, no termo dos Lençóes, havia e ha um homem benemerito o Sr. coronel Antonio Gomes Calmon, conservador distincto. Nas vesperas da eleição sabendo os candidatos designados para aquelle districto que o illustre coronel havia de oppôr-se á conquista das urnas, assentaram que devia ser demittido do cargo de commandante superior, que em outra época lhe fôra confiado pelo ministerio a que pertenceu o Sr. barão de Muritiba.

Exigiram do presidente da provincia, o Sr. desembargador Ambrosio Leitão da Cunha, que propuzesse ao governo imperial a suspensão daquelle coronel. Relutou o Sr Leitão, porque esse commandante superior fôra o que mais se distinguira na provincia em relação á guerra do Paraguay; porque fôra elle quem de uma só vez trouxera para a capital 235 voluntarios (apoiados), além de outros enviados em diversas remessas. Mas afinal o Sr. Leitão da Cunha cedeu á pressão e fez a proposta exigida, a qual foi enviada para esta côrte por um famulo de um dos candidatos com a condição de voltar no vapor seguinte com a suspensão.

Assim se fez! O famulo no vapor seguinte voltou á Bahia com o officio de suspensão! Onde está a justiça, pureza de intenções daquelle ministerio? Quem procedeu desta maneira soube porventura desempenhar o seu dever? E o Sr. Calmon ficou suspenso, e não teve uma condecoração qualquer, devido, aliás, o gabinete de 3 de [illegible]-as de fórma a si repetir [illegible] de Camões:

« Melhor é merecê-las sem as ter.
« Do que tê-las sem as merecer! »

E quando se vio tudo isto, quando eu sei que na minha provincia se praticaram factos semelhantes, quando esta é a historia de todo o Brasil (muitos apoiados), de fórma que ainda hontem, quando o nobre deputado por Minas nos fazia, de uma maneira tão bella, a exposição do que se tinha passado na sua provincia, o nobre deputado por Pernambuco repetia:—E' o que se passou em Pernambuco—póde-se querer illudir o povo? Eu accrescentarei agora:—E' o que se passou na Bahia, é o que se passou em todo o Imperio. (Muitos apoiados).

E são estes homens que se tornaram notaveis por suas injustiças, por suas violencias e pela sua prepotentencia, que nos vêm hoje dizer que o ministerio actual não tem feito cousa alguma de bom, que violentou as urnas, o que é, alem de injusto, altamente absurdo, porque, tendo os liberaes, conscios de sua impopularidade e derrota, abandonando o campo eleitoral, era inutil da parte do governo qualquer pratica violenta. (Muitos apoiados).

O Sr. Cruz Machado:—Não eram erros de facto, era vasto systema combinado.

O Sr. Junqueira:— Conseguintemente, Sr. presidente, eu entendo que agora, que o paiz se acha desassombrado do regimen que infelizmente foi inaugurado pelos actuaes opposicionistas, quando a população já respira mais livremente, não sentindo sobre seu peito o guante de ferro da policia arbitraria e violenta, da guarda nacional que só designava por arbitrio e capricho, daquellas autoridades que não conheciam as normas do justo e do honesto procura-se fazer surgir uma tempestade no horisonte, para perturbar este estado que dá garantias ao futuro! E quando procuram, repito, fazer surgir uma nuvem negra que nos ameaça com grandes reformas da constituição, a nossa obrigação primordial é elevar um protesto contra semelhante invasão (muitos apoiados); e obrigação de cada Brasileiro levar uma pedra para construcção desta muralha que ha de oppôr uma barreira tão forte á invasão de semelhantes destinos. (Muito bem).

Sr. presidente, eu não quero alongar-me nesta discussão; entendo que para o parlamento não se póde fallar senão em synthese; os desenvolvimentos ficam para outras occasiões; aos illustrados representantes da nação não se deve fallar senão quasi em exposições de theses; por isso passarei rapidamente sobre varios assumptos.

Tem-se-nos accusado porque o actual gabinete não mencionou a questão do elemento servil na falla do throno. Eu direi poucas palavras.

Sr. presidente, quem está dentro da arena em que se passam as cousas, ás vezes não as vê tão bem como o espectador que está mais longe; é como os grandes edificios que não são bem vistos senão em certa distancia.

Na Europa, os individuos que têm grande interesses pela emancipação geral, hoje estão de accordo em que o Brasil, lutando com a grande guerra do Paraguay, não póde tratar de semelhante questão agora. (Apoiados.)

Ainda ha pouco li na correspondencia de Londres do *Jornal do Commercio*, o parecer esclarecido daquelle correspondente, dizendo que na Inglaterra era opinião geral que o Brasil não devia agora agitar esta questão; e que, havendo alguem lá que dissesse que a falla do throno a teria de mencionar, ella e a grande maioria daquelle paiz pensavam que não se devia mencionar semelhante questão nesta conjunctura.

Além disso, eu poderia citar a opinião de illustres liberaes que hoje nos combatem, sem se lembrarem do seu papel em 1867. Nesta casa foi atacado o gabinete do Sr. Zacarias pelos Srs. Gavião Peixoto, Bezerra, Tavares Bastos e por um outro deputado de Pernambuco cujo nome não me recordo. Esses quatro deputados declarárão que o ministerio Zacarias havia sido pouco avisado introdusindo na falla do throno a questão da abolição da escravatura; e o Sr. Tavares Bastos accrescentou soccorrendo-se ás palavras de Guizot, que em semelhante materia, quando se promettia e se agitava a questão, sem se poder resolver immediatamente, fazia-se um mal incalculavel. (Apoiados.) E' questão que não se póde tratar senão para resolvê-la logo. (Apoiados.) São as palavras de Guizot em relação a certos problemas sociaes. (Muito bem.)

Como é, pois, que esses illustres ex-deputados vêm hoje na imprensa fazer-nos accusações por que não procedemos do mesmo modo que elles censuravam? Porventura não subsistem as mesmas circumstancias? A guerra do Paraguay ainda não está ahi exigindo sacrificios enormes do paiz?

O Sr. Cruz Machado:—Responde-se-lhes com os mesmos discursos delles.

O Sr. Junqueira:—Eu quero mostrar á camara e ao paiz que não ha bôa fé nessas accusações, que são apenas machinas de guerra contra nós. (Muitos apoiados.) Mas entendo que a opposição que quer fazer direito a voltar ao poder, devia inspirar-se em principios de coherencia, de verdade e de justiça, e não devia tomar uma opinião hoje para deixa-la amanhãa: não devia vestir hoje uma roupagem para amanhãa larga-la desdenhosamente. (Apoiados.)

Entendo que não se póde tocar de leve nessa questão; nós não adiantariamos nada em introduzi-la como aspiração na falla do throno (apoiados); a seu tempo ella será desenvolvida; e vejo nesta camara todas as tendencias para que ella se desenvolva convenientemente; já se preparão trabalhos preliminares; foi apresentado um projecto, pelo nobre deputado pelo Paraná, ácerca do censo dos escravos, e um outro está sujeito á discussão, prohibindo a venda de escravos em hasta publica.

E abrirei aqui um parenthesis para pedir a V. Exc. que dê para a ordem do dia esse projecto, afim de que seja discutido, porque póde não ser completo, mas melhora o estado actual; e como já veio do senado, ficará lei se esta camara o approvar.

O Sr. Presidente:—Esse projecto tem estado na ordem do dia.

O Sr. Junqueira:—A questão de colonisação. Eu tambem penso como o illustre deputado pelo Rio de Janeiro, que fallou neste assumpto, que não nos convém a colonisação senão a caucasianna. Tem-se gasto muito dinheiro, mas a unica immigração que nos póde servir é a expontanea.

E correndo parelhas com esta, a questão de obras publicas. Se me fosse licito, teria augmentado o orçamento desse ministerio, porque entendo que é a principal taboa de salvação do nosso paiz. (Apoiados.)

Tenho ouvido fallar em interesses de outras ordem que é preciso promover. Eu disse ha dias que o homem não vive só de pão; é preciso tambem que haja grande desenvolvimento nos melhoramentos materiaes do paiz, a par dos melhoramentos moraes.

Este seculo, que é o seculo que vio a grande obra da abertura do isthmo de Suez, que acaba de presenciar a construcção gigantesca e audaz do caminho de ferro do Pacifico com 3,6?8 milhas, ligando New-York a S. Francisco, que é um facto que realmente inicia grandes commettimentos, este seculo não póde presenciar que fiquemos parados. Para obter-se uma parte do resultado que os Americanos alcancaram com a via-ferrea do Pacifics, fizeram-se antigamente as grandes expedições, as quaes, querendo ir para o Oriente, passando pelo Cabo da Bôa Esperança descobriram o Continente americano. O Brasil foi assim descoberto, na tentativa de chegar-se ás Indias; mas hoje o caminho está feito.

E' este seculo que estabeleceu os cabos electricos transatlanticos, e não póde presenciar que fiquemos como o marco milliario; deve haver o caminhar simultaneo no mundo moral e no material; porque é impossivel que este paiz se adiante nos melhoramentos materiaes e fique áquem nos melhoramentos moraes; seria uma monstruosidade; é necessario que a intelligencia não fique supplantada: não deve preponderar um elemento sobre o outro; nem quero uma idade, que chamarei de ferro, de melhoramentos só materiaes, e nem que prepondere o gosto das questões scientificas, ou discussões academicas, como em Constantinopla, onde os seus homens de governo estavam discutindo theologia, emquanto os turcos invadiam as mulharas da cidade. E' necessario que haja harmonia e equilibrio nessas cousas.

Portanto, se me fosse licito, augmentaria o orçamento do ministerio da agricultura; appellemos, porém, para melhores tempos e confiemos que o gabinete actual saberá applicar os fundos votados de uma maneira digna e conveniente aos interesses do paiz. (Muitos apoiados.)

Ainda, Sr. presidente, eu devo dizer alguma cousa em relação aos nossos adversarios politicos. V. Exc. terá observado a grande differença que existe entre a opposição conservadora e a opposição liberal. Quando os conservadores estavam em opposição, não lançavam mão de certos meios, não queriam atacar os fundamentos em que se basêa o governo do paiz: na tribuna a sua linguagem era comedida; na imprensa, com quanto forte e energica, era igualmente comedida. Mas hoje a opposição salta por cima de todas as considerações, e até recorre em alguns lugares ao insulto e ao convicio.

V. Exc. sabe que a opposição feita nos ultimos tempos pelos conservadores, opposição de que V. Exc. fez tão digna e brilhante parte, nunca lançou mão de certos meios: emquanto se conservava nesta casa nobre e comedida, seus jornaes eram elevados e dignos. (Apoiados.) O *Correio Mercantil*, em cujo escriptorio se reuniam e congregavam os membros principaes da opposição, e onde estava o genio e o futuro do partido conservador, nunca lançou mão do insulto nem da linguagem menos séria; o illustrado senador o Sr Firmino Rodrigues Silva, seu redactor principal, soube manter bem alto o pensamento conservador (apoiados), sem que lançasse uma injuria se quer aos seus adversarios. (Muitos apoiados).

Depois o *Diario do Rio de Janeiro*, dirigido por habeis pennas, uma das quaes está entre nós, sustentou-se sempre na posição mais digna e elevada (apoiados), levando o ministerio de 3 de agosto até considerar-se vencido e fazer para escapar-se uma questão de confiança da escolha de um senador (Apoiados).

Portanto, essa differença notavel entre os dous partidos nos está dizendo que a nação toda deve applaudir aquelle que procedeu pela fórma digna e elevada, quer na tribuna, quer na imprensa; e mais que não merecia que os seus adversarios, que abusaram tanto do poder, que entenderam que este paiz era uma conquista, que se podia fazer nelle tantas experiencias quantas se fazem *in anime vili*, hoje, porque cahiram sob o peso de seus proprios desatinos, estão sofregos, já tem saudades desses ouropeis do poder, desse estrepitoso rodar de suas equipagens ministeriaes!

Mas o paiz está acima dessas absurdas veleidades; hoje o interesse brasileiro não póde ser equiparado as veleidades de quem quer que seja; o bom senso dos brasileiros, que manifestou-se nessa explendida victoria das urnas, e que manifesta-se em todas os seus actos (apoiados), ha de sempre manter a opinião que elle quer que dirija os destinos deste vasto imperio, um partido de ordem e liberdade, reflectido e prudente, que sem riscar de seu programma uma ou outra reforma pensada e meditada, todavia não queira essas reformas sofregas, precipitadas, volcanicas e subversivas, como aquellas que querem os nossos adversarios e para prova a camara tem visto que nós nos occupamos sempre com as reformas que são compativeis com o estado actual do paiz: a reforma sobre a guarda nacional, a reforma judiciaria, a reforma sobre o recrutamento que já foi votada em 2ª discussão, a reforma municipal apresentada pelo illustre ministro do imperio o Sr. conselheiro Paulino de Souza, projecto que por si só faz o credito de um ministro...... (Apoiados)

O Sr. Cruz Machado:—Magnifico.

O Sr. Junqueira:—...... e que abona a illustração, o tino e os estudos profundos do honrado ministro do imperio (muitos apoiados); as tentativas que tem feito o illustre ministro da justiça, os varios projectos que tem apresentado no sentido de trazer remedio ao estado actual, que todos nós não achamos bom, da magistratura e da guarda nacional: essas reformas que podem soffrer algumas alterações, porque não ha trabalho nenhum perfeito, mas que revelam no seu autor grande intelligencia, grandes estudos e grande patriotismo (muitos apoiados); no seu autor que, comquanto dado tambem a estudos de litteratura amena, do que já se lhe fez nesta casa uma accusação, todavia sabe allia-los com os estudos fortes e profundos da philosophia e do direito. (Apoiados).

E' preciso, Sr. presidente, que nós não procuremos desaminar aquelles que trilham a senda das letras; é preciso que em nosso paiz, como em outros, aquelle que se dedicou á litteratura, que fez bellos romances e bellos dramas, como Mendes Leal, possa como elle ser tambem um excellente ministro. E se o illustre Cearense precisasse exhibir uma prova dos seus altos conhecimentos juridicos, não tinha mais que appellar para os pareceres dados na qualidade de consultor, pareceres quasi todos, senão todos adoptados pelo conselho de estado. (Apoiados).

Sr. presidente, agora eu quero dar uma pequena resposta ao illustre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, na questão da guerra.

Senhores, eu, como todos os Brasileiros, estamos presentemente sob um grande peso, e este grande peso é a questão da guerra, esta guerra começada em 1864 e que em 1869 vai perdurando; esta guerra que tem exhaurido os melhores thesouros do Brasil; esta guerra que nos tem devorado cerca de 100,000 homens e de... 400.000:000$000!

Mas, Sr. presidente, no estado actual em que ella está collocada, tendo-se feito o tratado da triplice alliança em maio de 1865, tendo-se rejeitado depois todas aquellas occasiões que nos podiam trazer uma solução razoavel e digna; como agora, depois que Lopez entrou em um periodo de grande barbaria, havemos nós de estender-lhe mãos supplices e fazermos um tratado em que o nome do Brasil seja escripto ao lado do do dictador do Paraguay? (Apoiados).

O Sr. Cruz Machado:—Nunca!

O Sr. Junqueira:—E' difficil, é muito difficil; parece que assim nós commetteriamos um acto que seria menos leal para com aquelles que morreram nas campinas de Curupaity, e de Lombas Valentinas, para com aquelles que acreditavam na fé e na lealdade das palavras do Brasil, para com aquellas victimas illustres prisioneiros de guerra, prisioneiros tomados á falsa fé, que quasi todos pereceram, entre elles o coronel Frederico Carneiro Campos, meu presado tio. Parece-me que todos elles, assim como aquellas mulheres inoffensivas de Corumbá e Albuquerque, que soffreram tantos martyrios, todos elles na hora extrema, de envolta com o pensamento ultimo enviado á sua familia, levaram a convicção de que o Brasil jámais poria o seu nome ao lado do nome do seu algoz.

O Sr. F. Belisario:—E' preciso fallar um pouco á razão, e não sómente ás paixões.

O Sr. Junqueira:—O nobre deputado ha de encontrar-me sempre ao lado da razão, nunca me esquecerei della; mas então pensa o nobre deputado que esses sentimentos de honra, pundonôr e dignidade nacional não se alliam com a razão? Onde pois está essa razão sublime, que eu não posso attingir? Eu, Sr. presidente, entendo que aonde está a honra, a dignidade, o pundonor nacional, a lealdade para com aquellas illustres victimas, ahi deve estar a razão nacional! Pois então pensa o nobre deputado que não havia razão naquellas cohortes de voluntarios francezes que em 1792 correram ás armas para defender o seu paiz e os seus direitos? Onde estava a razão nessa occasião? Estava com elles, estava ao lado da bandeira tricolor, estava ao lado daquelles que defendiam os seus direitos sagrados e sacrosantos de homem. Portanto não pense o nobre deputado que me deixo transviar; fallo sempre a linguagem da razão. Mas ella não quer sómente imperio do interesse material e economico; é preciso cogitar de alguma cousa mais.

Não quero o suicidio da nação brasileira por causa desta guerra; não quero o seu aniquilamento e morte; eu tambem não digo que devamos continuar sempre a guerra do Paraguay: o que digo é que ainda não perdemos a esperança de vencer pelas armas, e que em ultima hypothese nós poderemos dá-la por finda, que temos alcançado muitas victorias; mas não fazendo um tratado, não pondo a nossa assignatura ao lado da assignatura do algoz dos nossos compatriotas e com palavras doces de amisade.

V. Exc. recorda-se de que uma potencia de primeira ordem, a França, julgando esteril a continuação da guerra no Mexico, entendeu retirar-se, mas não fez tratado com Juarez. E' uma solução para o caso em que a sorte das armas nos possa ser menos favoravel, o que não é de suppôr, em vista da valentia do nosso exercito e do nosso digno general, o principe o Sr. conde d'Eu, que o commanda. Mesmo é uma resolução para a grande demora em destruirmos a ultima força de Lopez, que sem duvida está fugitivo, tendo perdido a sua capital, e as suas melhores fortalezas. Podemos mandar uma brigada para Matto-Grosso, fortificarmos o Feicho dos Morros, estacionar ahi dous ou tres monitores; mandarmos uma divisão para o Rio Grande do Sul, e darmos por finda a questão. Sahiamos airosamente, e vencedores. Podia haver algum impedimento na navegação para Matto-Grosso; mas o futuro resolveria a questão; e é certo que essa navegação é pouco importante, e nós tratariamos então de estradas.

Eis o que me diz a razão, que bem que pequena, indica perfeitamente o que eu sinto. Me parece que procurar a Lopez, e tratar com elle é uma deslealdade, que por assim dizer commettemos contra aquelles centenares de mortos que hão de levantar as suas cabeças pallidas para exprobarem o sentimento daquelles que não duvidarem para a poupança de algumas libras esterlinas fazer a paz com o inimigo do Brasil; que estas illustres victimas não nos perdoarão jámais, e nós não temos o direito de fazer o contrario, desde que assegurámos que tal passo não seria dado pelo Brasil; o que temos é o dever de não conduzirmos a um abysmo a nação, e chegando as cousas a certo ponto diremos: « Deve-se parar »; mas dahi a fazer tratado de amisade e alliança, note o nobre deputado, tratado de *alliança e amisade* com quem não duvidou faltar a todas as regras de direito internacional, com quem nos tem movido uma guerra atroz, ha um abysmo, e este abysmo é que não quero transpôr.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 4

ILEGÍVEL